

CENOP LOGÍSTICA CURITIBA PR
CONCORRÊNCIA Nº 2014/06297(7419)
TIPO TÉCNICA E PREÇO

EDITAL

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A. dividido em 03 (três) lotes, nos Estados de Mato Grosso do Sul (Lote 01), Mato Grosso (Lote 02) e Rondônia (Lote 03), incluindo o fornecimento de toda mão de obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Edital e seus anexos.

IMPORTANTANTE:

- **Retirada do Edital/Formalização de consultas:**
data limite: **02/07/2014**
hora: 16 horas
e-mail: cenop.cwb.licit.eng@bb.com.br
- **Recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTOS, PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL:**
consultar **item 4** do Edital
- **O Edital será entregue mediante repasse de um CD (*Compact Disc*) não utilizado ou pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) – através de depósito bancário na conta 51563-45-00-6, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. O concorrente terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar uma troca em função de defeitos no CD.**
- **O edital poderá ser retirado pela Internet - por meio de download, no Portal do Banco do Brasil: <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes>.**

Obs.: Os arquivos disponíveis para **DOWNLOAD** referem-se apenas ao Edital, demais documentos e anexos deverão ser retirados no endereço constante do item 3.1 “b”.

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. OBJETO
2. ITEM ORÇAMENTÁRIO
3. RETIRADA DO EDITAL/FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
4. PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL
5. EMPRESAS PARTICIPANTES
6. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS E DA CONCLUSÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
7. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
9. ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE BENS

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
11. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
12. CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS
13. FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
18. GARANTIAS
19. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

ANEXO 01 Descrição do Serviço Objeto da Contratação

ANEXO 02 Relação de Documentos para Habilitação, Linhas de Fornecimento do SICAF e outras condições para habilitação.

ANEXO 03 Caderno de Encargos – Parte IV – Especificações de Serviços

ANEXO 04 Caderno Geral de Encargos (CGE) – disponibilizado mediante solicitação.

ANEXO 05 Planilha de Quantitativos e Preços Estimados do Banco

ANEXO 06 Orçamento Detalhado – Resumo

ANEXO 07 Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

ANEXO 08 Minuta de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro da Empresa

ANEXO 09 Minuta de Procuração

ANEXO 10 Autorização de Serviços

ANEXO 11 Minuta de Contrato

ANEXO 12 Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 13 Remuneração de Deslocamento, Hospedagem e Alimentação

ANEXO 14 Relatório de Vistoria em Obras

- ANEXO 15** Relatório de Vistoria em Imóveis de uso do Banco
- ANEXO 16** Roteiro de Vistoria em Obras
- ANEXO 17** Relatório de Vistoria em Imóveis não ocupados pelo Banco.
- ANEXO 18** Modelo de Apresentação de Relatório
- ANEXO 19** Roteiro para Apresentação da Proposta Técnica, Atributos da Proposta Técnica, Quadro Resumo e Critérios de Julgamento
- ANEXO 20** Modelo de Laudo Técnico de Vistoria em Fachadas
- ANEXO 21** Check List Acessibilidade
- ANEXO 22** Atestado de Acessibilidade – Modelo 1
- ANEXO 23** Atestado de Acessibilidade – Modelo 2
- ANEXO 24** Modelo de Planilha de Medição
- ANEXO 25** Check List – Sala ER
- ANEXO 26** Check List – Infraestrutura de Alarme
- ANEXO 27** Check List – Vistoria em Imóvel / Obra de Terceiros
- ANEXO 28** Check List – Sistema de Ar Condicionado
- ANEXO 29** Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO 30** Termo de Recebimento Definitivo

CONCORRÊNCIA Nº 2014/06297/06297(7419)

SEÇÃO I

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio do CENOP – Centro de Apoio aos Negócios e Operações – Logística Curitiba (PR), torna público a realização de processo licitatório, na forma abaixo, do tipo Técnica e Preço, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96 e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelo Parecer DIJUR - COPUR/ADLIC n.º 27806, de 30.06.2010. A minuta específica foi aprovada pelo Parecer Jurídico Ajure Paraná nº 5480-001, de 04/04/2014.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A. dividido em 03 (três) lotes, nos Estados de Mato Grosso do Sul (Lote 01), Mato Grosso (Lote 02) e Rondônia (Lote 03), incluindo o fornecimento de toda mão de obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Edital e seus anexos.

1.2. Localização dos Serviços:

A listagem dos possíveis imóveis que definem a região para execução dos serviços é apresentada no **Anexo 01**.

1.3. Cada CONCORRENTE poderá concorrer a mais de um lote. Porém, somente será declarado vencedor em mais de um lote se atender a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos para cada um dos lotes, e indicar Equipe Técnica distinta para estes, em locais e condições satisfatórias. A Equipe Técnica será considerada distinta se nenhum dos profissionais apresentados para um lote fizer parte da Equipe Técnica dos demais lotes. Caso exista a repetição de um dos profissionais a Equipe não será considerada distinta.

2. ITEM ORÇAMENTÁRIO

75.899.032 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTRATADOS OUTROS

3. RETIRADA DO EDITAL/FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. O edital poderá ser retirado em um dos endereços abaixo:

- a) Internet - por meio de download, no Portal do Banco do Brasil: <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes>;
- b) Local Físico - Cenop Logística Curitiba PR, Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, em Curitiba (PR).
Data/hora - até **02/07/2014** das 10 horas às 16 horas.

Obs.: sempre que, por motivos técnicos ou operacionais, não for possível disponibilizar os anexos ou documentos referentes ao presente edital no endereço eletrônico constante do **item 3.1 "a"**, tais documentos deverão ser retirados no endereço constante do **item 3.1 "b"**. Nestes casos, será disponibilizado no endereço eletrônico apenas o edital e haverá mensagem informativa no site sobre a disponibilização dos anexos e documentos.

3.2. Verificação Preliminar:

3.2.1. Compete ao CONCORRENTE fazer prévio estudo de todos os detalhes, documentação e especificações disponíveis neste Edital e seus anexos.

3.2.2. Dos resultados dessa verificação preliminar, deverá o CONCORRENTE dar imediata comunicação escrita ao Banco, na forma prevista no **item 3.3**, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os aspectos considerados relevantes pela Comissão de Licitação e que possam trazer embaraços ao julgamento das propostas e ao perfeito desenvolvimento do serviço.

3.2.3 Fica estabelecido que as discrepâncias, omissões ou falhas apontadas posteriormente, durante a execução dos serviços, não poderão ser consideradas pela Contratada para justificar eventual pedido de serviço extraordinário.

3.3 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas ao Cenop Logística Curitiba PR no endereço informado no **item 3.1 “b”** acima ou através do e-mail cenop.cwb.licit.eng@bb.com.br.

3.4 As consultas poderão ser respondidas diretamente no endereço eletrônico constante do **item 3.1 “a”**.

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

Recebimento

4.1 Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, documentação de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, deverão ser identificados com os termos abaixo e entregues ao Cenop Logística Curitiba PR, na Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, em Curitiba (PR), CEP: 80020-100, **até às 16 horas do dia 07/07/2014**, pessoalmente, ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou, ainda, poderão ser entregues, pessoalmente, à Comissão de Licitação no dia/horário e local previstos para abertura dos envelopes DOCUMENTOS - **item 4.2** desta Seção.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (*INFORMAR CNPJ*)

ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 2014/06297(7419)

BANCO DO BRASIL S.A. - Cenop Logística Curitiba PR, Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, Curitiba (PR)

DATA/HORA DA CONCORRÊNCIA: **08/07/2014, às 10:30 horas**

OPÇÃO DE HABILITAÇÃO: (informar se será junto ao Banco ou por meio do SICAF, conforme **item 11.2**, da Seção II, deste Edital).

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (*INFORMAR CNPJ*)

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 2014/06297(7419) – **LOTE** (*INFORMAR*)

BANCO DO BRASIL S.A. - Cenop Logística Curitiba PR, Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, Curitiba (PR)

DATA/HORA DA CONCORRÊNCIA: **08/07/2014, às 10:30 horas**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (*INFORMAR CNPJ*)

ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 2014/06297(7419) – **LOTE** (*INFORMAR*)

BANCO DO BRASIL S.A. - Cenop Logística Curitiba PR, Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, Curitiba (PR)

DATA/HORA DA CONCORRÊNCIA: **08/07/2014, às 10:30 horas**

4.1.1 **Deverá ser apresentado um envelope “PROPOSTA TÉCNICA” e um envelope “PROPOSTA COMERCIAL” para cada lote que o concorrente escolher participar.**

4.1.2. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelope que não for entregue pessoalmente.

Abertura

4.2. Os envelopes DOCUMENTOS serão abertos no local, data e hora descritos a seguir:

LOCAL – Banco do Brasil S.A. - Cenop Logística Curitiba PR, Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, Curitiba PR, CEP: 80020-100.

DATA/HORA - **dia 08/07/2014, às 10:30 horas**

4.3. Para a abertura dos envelopes PROPOSTA serão observados os procedimentos descritos no **item 13**, da Seção II, deste Edital.

- 4.4. Salvo disposição expressa em contrário, ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil - de expediente normal no Banco do Brasil S.A., subsequente aos ora fixados.
- 4.5. O documento necessário para a representação do CONCORRENTE na sessão de abertura, na forma exigida no **item 19.2**, da Seção II, deste Edital, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, APARTADO DOS ENVELOPES.

5. EMPRESAS PARTICIPANTES

- 5.1 Poderão habilitar-se à presente licitação, isoladamente ou em consórcio, empresas do RAMO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA que atenderem a TODAS as exigências contidas neste EDITAL e seus anexos.

6. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS E DA CONCLUSÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1. As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 dias, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTOS".
- 6.2. O CONCORRENTE deverá confirmar os prazos máximos abaixo discriminados, para a conclusão dos serviços do objeto da licitação.

6.2.1 Tabela de Prazos máximos para execução dos serviços.

Área a ser Vistoriada (m ²)	Prazos máximos para entrega do serviço
até 500	08 dias corridos
de 501 a 2.000	12 dias corridos
de 2.001 a 5.000	15 dias corridos
acima de 5.000	20 dias corridos

6.2.2 Para determinação do prazo de execução de Vistorias em Sistemas de Alarme e/ou Sala/Online considerar:

- 6.2.2.1 Para dependência com até 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos pavimentos vistoriados superior a 500 m², considerar para determinação do prazo de conclusão dos serviços a área igual a 500 m².
- 6.2.2.2 Para dependências com até 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos pavimentos vistoriados igual ou inferior a 500 m², considerar a soma da área real dos pavimentos vistoriados.
- 6.2.2.3 Para agências com mais de 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos dois primeiros pavimentos vistoriados igual ou superior a 500 m² considerar:
- a) Para os dois primeiros pavimentos vistoriados área igual a 500 m²;
 - b) Para cada pavimento extra vistoriado área igual a 250,00 m².
- 6.2.2.4 Para agências com mais de 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos pavimentos vistoriados inferior a 500 m² considerar soma da área real dos pavimentos vistoriados.
- 6.2.2.5 Para acionamentos em roteiro para vistoria em sistemas de alarme e/ou sala online, somar as áreas de cada agência, acordo com critérios acima. Com o resultado da soma verificar os prazos máximos de entrega dos serviços na tabela do **item 6.2.1**.
- 6.2.2.6 Para acionamentos em roteiro para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online com prazo máximo de entrega superior a 08 dias corridos, o CONTRATANTE poderá solicitar entregas de relatórios antes do prazo máximo considerando os critérios dos **itens "6.2.2.1" a "6.2.2.4"**, ou seja, somando-se acumuladamente as áreas a serem consideradas no cálculo e encontrando-se, por intervalo, o prazo de entrega na tabela do **item "6.2.1"**:

6.2.2.7 Serão considerados pavimentos a serem vistoriados aqueles em que existirem instalações de sistema de alarme e/ou Sala Online.

6.2.3 Determinação de prazos máximos de execução, em roteiro, para acionamentos de vistoria que não se enquadram no **item 6.2.2**:

Utilizar a soma das áreas vistoriadas de projeto das agências incluídas na Autorização de Serviço em Roteiro. Ver prazo na tabela do **item 6.2.1**.

6.2.3.1 Para acionamentos em roteiro que não se enquadram no **item 6.2.2** acima, com prazo máximo de entrega superior a 08 dias corridos, o CONTRATANTE poderá solicitar entregas de relatórios antes do prazo máximo considerando os critérios da tabela do **item 6.2.1**, ou seja, somando-se acumuladamente as áreas a serem consideradas no cálculo e encontrando-se, por intervalo, o prazo de entrega na tabela.

7. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

7.1 Dará ensejo à rescisão do contrato o atraso em relação ao prazo em vigor superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global estabelecido para cada serviço autorizado, sem prejuízo à aplicação das demais penalidades previstas na minuta de contrato, **Anexo 11**.

7.2 O CONTRATANTE estima emitir Autorizações de Serviços na quantidade e periodicidade necessárias para suprir suas necessidades.

8. PRAZO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O CONCORRENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo CONCORRENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável, cuja aceitação está sob livre juízo do BANCO.

9. ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE BENS

9.1 Não se aplica para os serviços objeto desta licitação.

SEÇÃO II

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo licitatório interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 10.1.1 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco; ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei 8.666/93;
 - 10.1.2 sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - 10.1.3 estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 10.1.4 empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - 10.1.5 sociedades limitadas que tenham em seu quadro societário funcionário do Banco do Brasil S.A. ou membro da Administração desta Instituição, ainda que em gozo de licença não remunerada, nas hipóteses em que couber, mesmo na condição de subcontratado, salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco;
 - 10.1.6 sociedades anônimas (capital aberto ou fechado) que tenham em seu quadro acionário funcionário do Banco do Brasil S.A. ou membro da Administração desta Instituição, ainda que em gozo de licença não remunerada, nas hipóteses em que couber, mesmo na condição de subcontratado, como dirigente; acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto; controlador; responsável técnico; salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco;
 - 10.1.7 sociedades anônimas (capital aberto ou fechado) que tenham em seu quadro acionário funcionário do Banco do Brasil S.A. ou membro da Administração desta Instituição, ainda que em gozo de licença não remunerada, nas hipóteses em que couber, mesmo na condição de subcontratado, como acionista controlador detentor de até 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto e que atue: i) na área de gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação; ii) na área demandante da licitação; e/ou iii) na área que realiza a licitação; salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco.
 - 10.1.8 funcionário do Banco ou membro de sua Administração, ainda que em gozo de licença não remunerada, nas hipóteses em que couber; e
 - 10.1.9 não poderão participar empresas que executem, de forma direta ou indireta, obras de engenharia para o Banco do Brasil S.A, nas regiões definida no **ANEXO 01**.
- 10.2 O licitante, na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar ao Banco a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à receita Federal.
- 10.3 É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto 7.203, de 04.06.2010.

11. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 11.1 A fase de habilitação consiste na comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira do CONCORRENTE.
- 11.2 A critério do CONCORRENTE a habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira poderão ser feitas diretamente no Banco, ou, alternativamente, por intermédio do SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal.

- 11.2.1 O concorrente deverá apresentar no envelope “DOCUMENTOS”, declaração indicando a forma escolhida para a habilitação, se junto ao SICAF ou junto ao BANCO.
- 11.3 A regularidade da habilitação parcial do CONCORRENTE registrado no SICAF será confirmada por meio de consulta “on-line” ao Sistema, no ato de abertura dos envelopes DOCUMENTOS.
- 11.4 Os documentos necessários para registro cadastral no SICAF estão previstos no Manual do SICAF, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br, opção Publicações / Manuais / SIASGnet, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários necessários para registro.
- 11.5 As orientações detalhadas para apresentação de documentos relativas à fase de habilitação constam do **Anexo 02** deste Edital.

12. CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1 As propostas deverão ser apresentadas com a identificação do CONCORRENTE, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo responsável ou procurador do CONCORRENTE devidamente credenciado, devendo delas constar os seguintes itens:

12.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA, no prazo indicado no **item 6.1**, da Seção I, deste Edital;

12.1.2 DECLARAÇÃO DE PREÇO em moeda corrente no País, em algarismo e por extenso, pela qual o CONCORRENTE compromete-se a executar inteiramente os serviços, de acordo com o preconizado no presente Edital e na documentação fornecida pelo Banco. Na hipótese de divergência entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

12.1.3 CONFIRMAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE TODOS OS SERVIÇOS, conforme disposto no **item 6.2**, da Seção I, deste Edital;

12.1.4 DECLARAÇÃO nos seguintes termos:

(EM CASO DE SOCIEDADES LIMITADAS)

12.1.4.1 DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário funcionário do Banco do Brasil S.A. ou membro da Administração dessa Instituição, ainda que em gozo de licença não remunerada, nas hipóteses em que couber, mesmo na condição de subcontratado, salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco;

(EM CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS – CAPITAL ABERTO OU FECHADO)

12.1.4.2 DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro acionário funcionário do Banco do Brasil S.A. ou membro da Administração dessa Instituição, ainda que em gozo de licença não remunerada, nas hipóteses em que couber, mesmo na condição de subcontratado, como: i) dirigente; ii) controlador; iii) responsável técnico; iv) acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto; e, v) acionista controlador detentor de até 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto e que atue: a) na área de gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação; b) na área demandante da licitação; e/ou c) na área que realiza a licitação; salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco.

12.1.5 A declaração prevista no **subitem 12.1.4.2** poderá ser substituída pela apresentação de certidão expedida pela CONCORRENTE, em consonância com os assentamentos registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas, a ser anexada à proposta comercial.

12.2 Deverão ser anexados à proposta, necessariamente, os seguintes documentos:

12.2.1 ORÇAMENTO DETALHADO de todos os serviços a seu cargo, de acordo com a ordem e a disposição dos capítulos do Caderno de Encargos – Parte IV – ou Especificações de Serviços, consignando quantitativos, preços unitários e totais de cada item, evitando-se a cotação de preços por “verba”, **nos moldes da Planilha de Quantitativos e Preços Estimados do Banco – Anexo 05**;

- 12.2.2 ORÇAMENTO DETALHADO-RESUMO – preenchido em 01 (uma) via com os valores expressos em moeda corrente no País;
- 12.3 Para cumprimento às determinações dos artigos 13 e 14 da Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, bem como do artigo 1º, inciso IV, da Resolução CONFEA n.º 282, de 24/08/1983, nos orçamentos DETALHADO E DETALHADO-RESUMO é obrigatória a assinatura de profissional habilitado, além da menção explícita ao título profissional e ao número da carteira profissional de quem os subscrever.
- 12.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, é necessário que na identificação da mesma conste as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso e que apresentem declaração constante do **Anexo 12**, documento imprescindível para habilitação.
- 12.4.1 A declaração referida no item anterior servirá como comprovação do enquadramento do participante como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 6.204/2007.
- 12.5 Critério para elaboração da proposta comercial:
- 12.5.1 o valor global da proposta não poderá ser superior ao do orçamento estimado elaborado pelo BANCO DO BRASIL S.A. (**Anexo 05**);
- 12.5.2 Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do CONCORRENTE não poderão exceder os valores unitários indicados no orçamento estimado pelo Banco do Brasil S.A.
- 12.5.3 Os quantitativos previstos no orçamento estimado pelo Banco do Brasil S.A. não poderão ser alterados pelo CONCORRENTE.
- 12.6 Critérios de Medição
- 12.6.1 O critério a ser utilizado será totalmente baseado em serviços reais, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares, que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.
- 12.6.2 Não será utilizada, em nenhuma hipótese, o sistema de Medição de Praxe de quaisquer fontes ou publicações especializadas.
- 12.6.3 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, testes, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelos CONCORRENTES.

PROPOSTA TÉCNICA

- 12.7 As propostas deverão ser apresentadas com a identificação do CONCORRENTE, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo responsável ou procurador do CONCORRENTE devidamente credenciado, devendo delas constar os seguintes itens:
- 12.7.1 **ANEXO 19 – PARTE II – ATRIBUTOS DA PROPOSTA TÉCNICA**, preenchido conforme orientação expressa no próprio documento e no **ANEXO 19 – PARTE I**;
- 12.7.2 **ANEXO 19 – PARTE III – QUADRO RESUMO**, preenchido conforme orientação expressa no próprio documento;
- 12.7.3 Documentos exigidos no **ANEXO 19 – PARTE I** necessários para comprovar o atendimento dos atributos definidos no **ANEXO 19 – PARTE II**.

13. FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1 A Comissão de Licitação receberá os envelopes no local, dia e horário previstos no **item 4.2**, da Seção I, deste Edital.
- 13.2 Após o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, o que será declarado pela Comissão de Licitação na sessão de abertura dos envelopes DOCUMENTOS, nenhum outro envelope ou documento será recebido, exceto documento(s) para credenciamento(s) de representante(s) na sessão pública, dando-se início à abertura dos mesmos em duas fases: fase de habilitação e fase de julgamento.
- 13.3 De todas as reuniões públicas, a Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos CONCORRENTES presentes a sessão ou por aqueles nomeados na forma do **item 13.4**, a seguir.
- 13.4 Havendo acordo, e mediante lavratura em ata, os CONCORRENTES presentes poderão nomear apenas alguns entre eles para rubricar os documentos apresentados, seja na fase de habilitação, seja na de julgamento de propostas.

Fase de Habilitação

- 13.5 A fase de habilitação consiste na verificação de regularidade da situação do prestador na forma do **Anexo 02**:
- 13.5.1 habilitação junto ao BANCO: abertura dos envelopes DOCUMENTOS, conferência e exame da documentação neles contida;
- 13.5.2 habilitação junto ao SICAF: verificação da habilitação e da linha de fornecimento dos CONCORRENTES no SICAF e também na abertura dos envelopes DOCUMENTOS, conferência e exame da documentação neles contida.
- 13.6 Será efetuada consulta “on-line” no SICAF para comprovar a habilitação dos CONCORRENTES que optaram pela habilitação por meio do referido Sistema e o **registro em pelo menos duas das linhas de fornecimento**, relacionadas no **item 2.1.3**, do **Anexo 02** do Edital. Nesta ocasião, serão impressas as respectivas declarações de “Situação do Prestador” e “Linhas de Fornecimento”, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos CONCORRENTES presentes, ou por aqueles nomeados na forma do **item 13.4**, desta Seção.
- 13.7 Dependerá de consulta junto à SLTI (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) a habilitação dos CONCORRENTES que, embora não habilitados parcialmente no SICAF ou com documentação vencida, apresentarem, na sessão de abertura dos envelopes DOCUMENTOS, cópia do formulário “Recibo de Solicitação de Serviço”, protocolado no prazo regulamentar.
- 13.7.1 Caso o fornecedor não esteja regular no SICAF e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, a entrega da documentação a sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, os trabalhos serão suspensos para procedimento de diligência, na forma estabelecida no §2º do art. 43 da Lei 8.666 de 1993.
- 13.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes DOCUMENTOS tanto dos CONCORRENTES que optaram pela habilitação no SICAF como daqueles que optaram pela habilitação diretamente junto ao Banco. Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão de Licitação.
- 13.9 Todos os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, por todos os representantes dos CONCORRENTES presentes ou por aqueles nomeados na forma do **item 13.4**, desta Seção II.
- 13.10 Se assim o permitirem as circunstâncias, a Comissão de Licitação efetuará a conferência e o exame dos documentos de habilitação na própria reunião de abertura. Caso contrário, o fará em sessão reservada.
- 13.11 Quando a documentação for analisada na própria reunião e estando presentes todos os representantes dos CONCORRENTES, a Comissão divulgará o resultado da habilitação, e:
- 13.11.1 havendo desistência de todos os CONCORRENTES da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal de todos, registrada em ata, será dada continuidade à reunião, com a abertura dos envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL; ou

- 13.11.2 não havendo desistência de todos os CONCORRENTES da intenção de interpor recurso, a Comissão de Licitação divulgará, na própria reunião, a data da abertura dos envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que se realizou a reunião.
- 13.12 Na hipótese de não estarem presentes à reunião de abertura dos envelopes DOCUMENTOS todos os representantes dos CONCORRENTES, ou de a documentação ser analisada em sessão reservada, o resultado da fase de habilitação e a data da abertura dos envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL serão divulgados no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.
- 13.13 Caso não se proceda na mesma sessão à abertura dos envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL, estes serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos CONCORRENTES que assim o desejarem, para posterior guarda em local seguro, de forma a garantir a sua inviolabilidade.
- 13.14 Serão inabilitados os CONCORRENTES que:
- 13.14.1 não possuam patrimônio líquido mínimo na forma estabelecida no **Anexo 02**, deste Edital;
 - 13.14.2 apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;
 - 13.14.3 não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos no **Anexo 02**, deste Edital, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos;
 - 13.14.4 não atenderem a todas as exigências deste Edital;
 - 13.14.5 não estiverem habilitados no SICAF ou não apresentarem a documentação para habilitação junto ao Banco, conforme a opção de habilitação, na forma do **Anexo 02**.
- 13.15 A inabilitação será justificada pela Comissão de Licitação e impedirá o CONCORRENTE de participar das fases posteriores.
- 13.16 Os envelopes PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL dos CONCORRENTES inabilitados estarão disponíveis para devolução no prazo de 60 dias a contar da publicação no D.O.U do julgamento da licitação, após o que serão destruídos.
- 13.17 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

Fase de Julgamento

- 13.18 Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido desistência deste ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, dar-se-á início à fase de julgamento, com a abertura dos envelopes PROPOSTA TÉCNICA dos CONCORRENTES habilitados.
- 13.19 Abertos os envelopes PROPOSTA TÉCNICA, todas as propostas e respectivos anexos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos CONCORRENTES presentes, ou por aqueles nomeados na forma do **item 13.4** desta Seção, após o que a Comissão de Licitação declarará encerrada a reunião, informando que as propostas serão analisadas posteriormente.
- 13.20 Na apreciação das propostas técnicas, serão observados os critérios de classificação e julgamento previstos no **item 14.1.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7**, desta Seção.
- 13.21 O resultado será divulgado no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.
- 13.22 Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido desistência deste ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, dar-se-á início à abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL dos CONCORRENTES habilitados.
- 13.23 Abertos os envelopes PROPOSTA COMERCIAL, todas as propostas e respectivos anexos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos CONCORRENTES presentes, ou por aqueles nomeados na forma do **item 13.4** desta Seção, após o que a Comissão de Licitação declarará encerrada a reunião, informando que as propostas serão analisadas posteriormente.

- 13.24 Na apreciação das propostas comerciais, serão observados os critérios de classificação e julgamento previstos no **item 14**, desta Seção.
- 13.25 O resultado será divulgado no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.
- 13.26 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência deste, ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao PROPONENTE **VENCEDOR** de cada lote, o qual será convocado para assinar o contrato.
- 13.27 Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes PROPOSTA TÉCNICA, não mais caberá desclassificar CONCORRENTES por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- 14.1.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
 - 14.1.2 apresentarem preço global superior ao do orçamento estimado elaborado pelo Banco do Brasil S.A.;
 - 14.1.3 apresentarem valores unitários superiores aos indicados no orçamento estimado do Banco do Brasil S.A.;
 - 14.1.4 apresentarem alterações nos quantitativos definidos no orçamento estimado pelo Banco do Brasil S.A.;
 - 14.1.5 apresentarem preço global manifestamente **inexequível**, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos valores a seguir, e que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado ou não se referirem a materiais de propriedade do próprio CONCORRENTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado estimado pelo Banco; ou
 - b) do valor orçado pelo Banco.
 - 14.1.5.1 será exigida para assinatura do contrato a prestação de **garantia adicional** quando o valor da proposta do CONCORRENTE VENCEDOR for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os **itens “14.1.5-a” e “14.1.5-b”**. O valor da garantia adicional corresponderá à diferença entre o menor valor a que se referem os **itens “14.1.5-a” e “14.1.5-b”** e o valor da proposta do CONCORRENTE VENCEDOR.
 - 14.1.5.2 a Comissão de Licitação poderá promover diligências junto aos CONCORRENTES que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do **item 14.1.5** para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.
- 14.2 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem em sua composição de preços valores de mão de obra que estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.
- 14.3 Não se considerará qualquer cláusula ou condições especiais no corpo da proposta, oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais CONCORRENTES.
- 14.4 Não serão aceitas propostas que apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- 14.5 Poderão ser admitidas, a critério da Comissão de Licitação, alterações formais destinadas a sanar evidentes erros que não impliquem alteração do conteúdo da proposta;
- 14.6 Demais critérios de julgamento e metodologia de cálculo das notas das propostas constam do **ANEXO 19 – PARTE IV – Critérios de Julgamento**.

- 14.7 Caso todos os CONCORRENTES sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, para um mesmo lote, o Banco poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, excluídas as causas da inabilitação ou desclassificação. Todos os CONCORRENTES serão comunicados, formalmente, do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data de abertura dos envelopes PROPOSTA.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 15.1 As impugnações ao Edital e os recursos contra as decisões referentes ao processo deverão ser formalizados e protocolados junto à dependência do Banco indicada no **item 3.1 “b”** - Seção I deste Edital e seu processamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação.
- 15.2 Recebido, o recurso será comunicado aos demais CONCORRENTES, que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Gerente de Área, para a decisão final.
- 15.3 O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato.
- 15.4 Com a divulgação do resultado - de habilitação ou de julgamento - estará automaticamente franqueada vista dos autos do processo aos interessados, durante o prazo previsto para a interposição de recursos e/ou impugnações aos recursos, e no horário fixado para o atendimento ao público - **item 3.1 “b”** - Seção I deste Edital.
- 15.5 Os recursos das decisões referentes à fase de habilitação e à de julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo o Banco do Brasil S.A., motivadamente e se de seu interesse, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.
- 15.6 As questões relativas à habilitação preliminar dos participantes no SICAF deverão ser dirimidas diretamente pelo interessado junto à respectiva Unidade Cadastradora e não terão efeito suspensivo, nos termos do artigo 109, I, d, da Lei 8.666/93 e parágrafo 2º do mesmo artigo.
- 15.7 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos participantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:
- 16.1.1 advertência;
 - 16.1.2 multa;
 - 16.1.3 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;
 - 16.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 16.3 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 16.4 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 16.5 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.
- 16.6 ADVERTÊNCIA

16.6.1 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16.7 MULTA

16.7.1 A multa poderá ser aplicada nos percentuais e condições indicados no contrato.

16.7.2 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.7.3 A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Banco serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

16.8 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

16.8.1 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;
- c) recusa injustificada em assinar o contrato, dentro dos prazos estabelecidos pelo Banco;
- d) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- e) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- f) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- g) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- h) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
- i) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- j) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.9 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.9.1 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Banco, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao Banco ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

17. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Após o julgamento das propostas, a homologação do resultado pela autoridade competente e a adjudicação do objeto, o BANCO DO BRASIL S.A. e o CONCORRENTE VENCEDOR poderão firmar contrato específico visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de Contrato que integra este Edital.

17.1.1 A autorização para a execução de serviços obedecerá à conveniência e às necessidades do BANCO DO BRASIL S.A., dentro da quantidade estimada e obedecendo ao período de vigência do contrato.

17.1.2 A existência do contrato não obriga o BANCO DO BRASIL S.A. a solicitar serviços unicamente por esse meio, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido.

17.1.3 A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

17.2 O CONCORRENTE VENCEDOR se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as informações a que venha a ter acesso e sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços.

17.3 O CONCORRENTE VENCEDOR será convocado no prazo estabelecido no **item 8.1**, da Seção I, deste Edital, para a formalização do contrato e apresentação, quando se tratar de sociedade anônima, de

Certidão em consonância com os assentamentos registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas, para comprovação da Declaração solicitada no **subitem 12.1.4.2**.

17.4 A assinatura do contrato estará condicionada:

17.4.1 à comprovação da regularidade do CONCORRENTE VENCEDOR junto ao SICAF ou junto ao Banco e da regularidade trabalhista (Lei 12.440/2011);

17.4.1.1 Na hipótese de um consórcio ser declarado CONCORRENTE VENCEDOR, deverá promover, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos mesmos termos do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, apresentado por ocasião da habilitação, **Anexo 02**.

17.4.2 à apresentação do documento (procuração com firma reconhecida em cartório e contrato social), que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

17.4.3 à comprovação da qualificação técnica exigida no **Anexo 02**.

17.5 A recusa injustificada do CONCORRENTE VENCEDOR em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se ao BANCO o direito de, independente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os participantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

17.6 Os participantes remanescentes convocados na forma do **item 17.5**, que não concordarem em assinar o Contrato, não estarão sujeitos às penalidades mencionadas no **item 16**.

17.7 Caso o CONCORRENTE VENCEDOR seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, a **comprovação** da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das disposições previstas nos itens acima.

17.7.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

Obs.: a) a declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá em momento posterior ao julgamento das propostas; e
b) a prorrogação do prazo previsto neste subitem será sempre concedida pelo Banco, quanto requerida pelo CONCORRENTE, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificada.

17.7.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, sendo facultado ao BANCO convocar os CONCORRENTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.8 No caso de serviços a ser realizado fora da jurisdição do participante, a assinatura do Contrato fica condicionada à comprovação de visto pelo CREA e/ou CAU jurisdicionante do local de execução do serviço.

17.9 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

17.9.1 administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, além dos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações:

a) abandono do serviço, assim considerada, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços por mais de 10 (dez) dias corridos;

b) atraso no prazo previsto para execução do serviço superior ao percentual previsto no **item 7.1**, da Seção I, deste Edital;

c) colocação de empecilhos à realização, pela FISCALIZAÇÃO, de vistorias aos serviços contratados; e/ou

d) cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços.

17.9.2 amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão; e

17.9.3 judicialmente, nos termos da legislação.

17.10 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.11 O pagamento dos serviços contratados será efetuado após o recebimento definitivo do serviço executado.

17.11.1 os prazos serão expressos em dias corridos, a contar da data do início dos serviços;

17.12 As condições de faturamento e pagamento, bem como outras relativas à contratação dos serviços, constam da minuta de Contrato – **Anexo 11** – que integra este Edital.

18. GARANTIAS

18.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado, devendo apresentar ao CONTRATANTE, conforme previsão contratual (**Anexo 11**), o comprovante de uma das modalidades a seguir:

18.1.1 fiança bancária;

18.1.2 seguro-garantia; ou

18.1.3 caução em dinheiro.

18.2 Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

18.2.1 prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

18.2.2 expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal do pagador, fará o pagamento ao Banco do Brasil S.A., independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

18.2.3 expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e

18.2.4 cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.3 Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.

18.4 Em se tratando de seguro-garantia:

18.4.1 a apólice deverá indicar o CONTRATANTE como beneficiário; e

18.4.2 não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses do Banco.

18.5 O valor em dinheiro depositado em caução será administrado pelo BANCO DO BRASIL S.A., por meio de aplicações financeiras, de comum acordo com a CONTRATADA, que terá acesso aos extratos de simples verificação da conta de caução.

18.6 Tratando-se de caução em dinheiro, no caso de prestação da garantia adicional prevista no **item 14.1.5.1** desta Seção, exigida também conforme previsão contratual, o CONCORRENTE VENCEDOR depositará o valor correspondente em dinheiro, aplicando-se o disposto no item anterior.

18.7 Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

18.8 O valor da garantia principal e, se for o caso, da garantia adicional prevista no **item 14.1.5.1** deste Edital, somente poderá ser disponibilizado à CONTRATADA quando da rescisão ou do encerramento do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

- 18.9 O Banco poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da CONTRATADA.
- 18.10 Caso ocorra a renovação do contrato, a garantia nas modalidades de seguro garantia, de fiança bancária ou da caução em dinheiro prevista no **item 18.1** deverá ter sua data de vencimento revalidada para a nova data contratual prevista.
- 18.11 Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Considerando que o BANCO DO BRASIL S.A. está submetido às leis orçamentárias federais (LDO-LOA), ficam as partes cientes de que a execução do(s) serviço(s) ao abrigo deste Edital estará condicionado às respectivas aprovações orçamentárias.
- 19.2. Considerar-se-á legítimo representante do participante, na sessão de abertura desta licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, observando-se as seguintes situações:
- 19.2.1 quando tratar-se de representante designado pelo participante no próprio SICAF, por intermédio do formulário "Relatório Nível I – Credenciamento", será efetuada consulta "on-line" ao aludido Sistema, de onde será impresso o comprovante e juntado ao processo;
- 19.2.2 caso o representante do participante seja pessoa diferente das indicadas no SICAF, deverá ser apresentado também um dos seguintes documentos:
- a) instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante do **Anexo 9**, deste Edital, acompanhada de comprovação da capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
 - b) instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do modelo do **Anexo 9**, deste Edital; ou
 - c) documento de constituição da empresa, quando se tratar de sócio.
- 19.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento impedirá o representante de se manifestar nas sessões e responder pela firma.
- 19.4. Nas fases do procedimento licitatório, será admitido apenas um representante por participante.
- 19.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o BANCO DO BRASIL S.A. revogá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos envelopes ou para sua abertura.
- 19.6 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.7 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.8 Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de inabilitação/desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 19.9 A critério da Comissão de Licitação, até a divulgação do resultado final do certame, poderá ser realizada vistoria às instalações do participante e aos serviços por ele realizados, com vistas à verificação da

qualidade dos serviços e à comprovação da veracidade das informações atestadas em consonância com os **itens “1.1.11 e 1.1.12”** do **Anexo 02** deste Edital.

- 19.10 Todas as condições deste Edital e seus respectivos anexos farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.
- 19.11 Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos participantes mediante intimação, a qual poderá se dar nas próprias reuniões - se presentes todos os participantes - ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 19.12 Durante as sessões públicas deste processo licitatório, os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 19.13 As empresas consorciadas respondem solidariamente por todas as obrigações do consórcio na fase de habilitação e durante a vigência do contrato.
- 19.14 A empresa líder representará as consorciadas, perante o Banco, no procedimento licitatório e durante a vigência do contrato.
- 19.15 A participação na presente licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do local da realização do certame.

CURITIBA (PR), 15 DE MAIO de 2014.

CENTRO DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENOP –LOGÍSTICA CURITIBA (PR)
Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, Curitiba (PR)
CEP: 80020-100
Licitações de Engenharia

Orlando Mussi Farah Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO 01

=====

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

=====

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A., dividido em 03 (três) lotes, nos Estados de Mato Grosso do Sul (Lote 01), Mato Grosso (Lote 02) e Rondônia (Lote 03), incluindo o fornecimento de toda mão de obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Edital e seus anexos.

2. Relação das dependências E POSSÍVEIS IMÓVEIS DE INTERESSE que definem a região para execução dos serviços para cada um dos 03(TRÊS) lotes.

LOTE	UF
01 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MS
02 – ESTADO DE MATO GROSSO	MT
03 – ESTADO DE RONDÔNIA	RO

2.1 Poderão ser atendidas quaisquer dependências ou imóveis de interesse localizadas nos municípios de cada Estado/lote.

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A critério do CONCORRENTE, a habilitação poderá ser feita junto ao Banco, ou por meio do SICAF.

1. HABILITAÇÃO JUNTO AO BANCO

- 1.1 Para a habilitação junto ao Banco, o CONCORRENTE, inclusive as empresas que constituírem consórcio, deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.1.1 Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação;

- 1.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

- 1.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados no **itens 1.1.1 a 1.1.3**, anteriores, referentes a cada consorciada.

Regularidade Fiscal:

- 1.1.4 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

- 1.1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do CONCORRENTE, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 1.1.6 prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONCORRENTE, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;

- 1.1.7 prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

- 1.1.8 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados no **itens 1.1.4 a 1.1.8**, anteriores, referentes a cada consorciada.

Qualificação Técnica:

- 1.1.9 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente da região a que estiver vinculado o CONCORRENTE, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- 1.1.10 Declaração de que, **na data da contratação**, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação. A parcela de maior relevância é a seguinte:
- 1.1.10.1 Assessoria técnica na área de engenharia e arquitetura, envolvendo vistoria de obras e imóveis, com elaboração de respectivo relatório e parecer técnico.
- 1.1.11 declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 1.1.12 A comprovação da qualificação técnica do(s) profissional(is) exigida no **item 1.1.10** dar-se-á pela apresentação, **na data da contratação**, de:
- 1.1.12.1 cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo CONCORRENTE ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho, que demonstrem o vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s);
- a) será admitida, ainda, a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.
- b) quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa CONCORRENTE tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA/CAU ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada;
- c) o(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela prestação do serviço objeto desta licitação, compondo a respectiva equipe técnica. A substituição desse(s) profissional(is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo CONCORRENTE e aceitos pelo Banco;
- d) a não comprovação pelo CONCORRENTE vencedor, **na data da contratação**, de que possui em seu quadro de pessoal profissional(is) que atenda(m) plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no **item 1.1.10.1**, ensejará a sua desclassificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas.
- 1.1.12.2 currículo do(s) profissional(is) de nível superior objeto da declaração exigida no **item 1.1.10** e respectivo(s) atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviço semelhante ao descrito na parcela de maior relevância, acompanhado(s) das respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – C.A.T., emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, desde que atendam as exigências de cada tipo de serviço, conforme definido no **item 1.1.10.1** retro, admitindo-se a Certidão de Acervo Técnico de serviço específico, expedida pelo CREA e/ou pelo CAU. A substituição de quaisquer dos profissionais só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo CONCORRENTE, sob avaliação do Banco;

Notas: Empresas em consórcio:

- I - deverão apresentar o documento mencionado no **item 1.1.9**, anterior, para cada consorciado.
- II - poderão apresentar os documentos mencionados nos **itens 1.1.10 a 1.1.12**, anteriores, por qualquer consorciado, complementarmente, de forma que no conjunto todas as exigências sejam atendidas.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.1.13 certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação expedida pelo distribuidor da sede do CONCORRENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem

indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura dos envelopes DOCUMENTOS;

1.1.13.1 para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor;

1.1.14 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o CONCORRENTE boa situação financeira;

1.1.14.1 no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

1.1.15 A comprovação da boa situação financeira do CONCORRENTE será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar resultado maior do que 1 (um) em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.1.16 As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior ao(s) valor(es) abaixo especificado(s), por lote/roteiro. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

LOTE/ ROTEIRO	VALOR (R\$)	VALOR (por extenso)
01 - MS	25.400,00	(Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
02 - MT	33.800,00	(Trinta e três mil e oitocentos reais)
03 - RO	36.700,00	(Trinta e seis mil e setecentos reais)

Nota: Empresas em consórcio:

- I. Deverão apresentar os documentos mencionados nos **itens 1.1.13 e 1.1.14**, anteriores, referentes a cada consorciado.
- II. Para a comprovação da boa situação financeira, **item 1.1.15**, no cálculo de todos os índices mencionados, cada empresa consorciada deverá apresentar resultado maior do que 1 (um).
- III. Para comprovação do patrimônio líquido exigido no **item 1.1.16**, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

2. HABILITAÇÃO POR MEIO DO SICAF

2.1 O CONCORRENTE que optar pela habilitação por meio do SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores, deverá atender às seguintes exigências:

2.1.1 satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Art. 22, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93) que se processará junto ao SICAF;

2.1.2 o concorrente deverá atender às exigências para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

2.1.3 estar registrado no SICAF em pelo menos duas das linhas de fornecimento abaixo:

- a) 809 – Consultoria / Assessoria de Engenharia;
- b) 23060 - Fiscalização obras civis;
- c) 1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – projeto construção.

2.1.4 apresentar, no SICAF, todos os índices relativos à situação financeira maiores que 1,0 (um);

2.1.4.1 As empresas que apresentarem, no SICAF, qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior ao(s) valor(es) abaixo especificado(s), por lote/roteiro. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

LOTE/ ROTEIRO	VALOR (R\$)	VALOR (por extenso)
01 - MS	25.400,00	(Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
02 - MT	33.800,00	(Trinta e três mil e oitocentos reais)
03 - RO	36.700,00	(Trinta e seis mil e setecentos reais)

2.1.5 apresentar a documentação relacionada nos **itens 1.1.9 a 1.1.12.2** (qualificação técnica) deste **Anexo**.

2.1.6 a comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, da REGULARIDADE FISCAL e da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA se fará mediante consulta “on-line” ao Sistema SICAF, por ocasião da abertura dos envelopes “DOCUMENTOS”;

2.1.7 os interessados em participar da presente licitação, que não estejam habilitados no SICAF, poderão habilitar-se em qualquer “Unidade Cadastradora” do Sistema. A relação das unidades cadastradoras poderá ser obtida, via internet, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>;

2.1.8 na hipótese de o participante ter providenciado o seu Cadastramento no SICAF, no prazo máximo de até o terceiro dia útil anterior à realização do certame, estando ainda pendente de análise e decisão quanto à regularidade das exigências de cadastro, deverá ser apresentado, à “Comissão de Licitação”, na Sessão de Abertura dos envelopes “DOCUMENTOS”, sob pena de inabilitação, o “Recibo de Solicitação de Serviço” - RSS. Neste caso, os trabalhos serão suspensos para procedimento de diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

2.1.9 ao concorrente inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e à qualificação econômica-financeira encontrar-se vencida no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada à Comissão de Licitação no momento da habilitação.

Nota: Empresas em consórcio:

- I. as exigências constantes dos **itens 2.1.1 e 2.1.2**, anteriores, deverão ser cumpridas por todas as consorciadas;
- II. as exigências constantes do **item 2.1.3**, anterior, poderão ser cumpridas por qualquer das consorciadas, de forma que, no conjunto, sejam comprovadas as linhas de fornecimento exigidas;
- III. para a comprovação da boa situação financeira, **item 2.1.4**, no cálculo de todos os índices mencionados, cada empresa consorciada deverá apresentar resultado maior do que 1(um);
- IV. para comprovação do patrimônio líquido, exigido no **item 2.1.4.1**, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1 Em qualquer situação (habilitação por SICAF ou junto ao BANCO) apresentar os seguintes documentos complementares, inclusive as empresas que constituírem consórcio:

3.1.1 o CONCORRENTE deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior ao(s) valor(es) especificado(s) abaixo, por lote/roteiro, por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme art. 31, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

LOTE/ ROTEIRO	VALOR (R\$)	VALOR (por extenso)
------------------	-------------	---------------------

ROTEIRO		
01 - MS	25.400,00	(Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
02 - MT	33.800,00	(Trinta e três mil e oitocentos reais)
03 - RO	36.700,00	(Trinta e seis mil e setecentos reais)

3.1.1.1 um mesmo participante somente poderá ter adjudicado mais de um lote se o seu patrimônio líquido for compatível com a somatória dos valores exigidos nos lotes para os quais concorreu. Caso não seja atendida essa condição, a Comissão de Licitação o convocará para indicar o(s) lote(s) de sua preferência guardada a compatibilidade com o patrimônio líquido comprovado. Se for o caso, os demais proponentes, na ordem de classificação, serão convocados para manifestarem interesse em aceitar o(s) lote(s) remanescentes(s) nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 3.1.2 Declaração indicando a forma escolhida para habilitação, dentre as duas opções estipuladas no **item 11.2** do Edital, ou seja, habilitação pela apresentação da documentação junto ao Banco ou por meio do SICAF;
- 3.1.3 Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
- 3.1.4 Declaração quanto à existência ou inexistência, em seu quadro, de cônjuges, inclusive companheiros(as), parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, genros, noras ou de outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do Cenop Logística responsável pela licitação. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário;
- 3.1.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da minuta constante do **Anexo 08**.
- 3.1.6 No caso de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme minuta constante do **Anexo 12**.
- 3.1.7 Declaração de que não executa ou executará durante a vigência do contrato, de forma direta ou indireta, obras de engenharia e arquitetura para o Banco do Brasil, na região definida no **ANEXO 01**.
- 3.1.8 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei 12.440/2011.
- 3.1.9 declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **Anexo 07** deste edital.

Nota: Empresas em consórcio:

- I. para comprovação do patrimônio líquido exigido no **item 3.1.1**, anterior, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio;
- II. a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO mencionada no **item 3.1.2**, anterior, deverá ser apresentada por cada consorciada, assinada pelo Representante Legal da própria empresa consorciada;
- III. os documentos mencionados nos **itens 3.1.3 a 3.1.9**, anteriores, deverão ser apresentados por cada empresa consorciada.

4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.
5. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes DOCUMENTOS. Caso os documentos relacionados nos **itens 1.1.4 a 1.1.8** deste Anexo sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
6. Os CONCORRENTES que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item anterior.

7. O documento necessário para representação do CONCORRENTE na sessão de abertura, na forma exigida no **item 19.2**, da Seção II, deste Edital, deverá ser entregue à Comissão de Licitação APARTADO DOS ENVELOPES, no início da sessão pública.

REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 E DO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007:

8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o CONCORRENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) a declaração do vencedor de que trata o *caput* deste item acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas;
- b) a prorrogação do prazo previsto no *caput* deste item será sempre concedida pelo Banco, quando requerida pelo CONCORRENTE, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificada;
9. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao BANCO convocar os CONCORRENTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação; e
10. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do Contrato.

EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11. Empresas em consórcio deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:
- I comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com as firmas reconhecidas em cartório;
- II. termo de responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio, pelos atos a serem praticados na fase de licitação e na execução do contrato;
- III. indicação da empresa responsável pelo consórcio (empresa líder) que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital. No caso de haver consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- IV. documento em que fique demonstrado o percentual de participação no consórcio de cada consorciado.

ANEXO 03

===== CADERNO DE ENCARGOS – PARTE IV – ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS =====

01 – OBJETIVO

1.1 Estabelecer critérios e condicionantes para a execução de assessoria técnica em diversos imóveis de interesse do CONTRATANTE.

02 - NORMAS

2.1 A equipe técnica, da CONTRATADA responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da assessoria técnica.

2.2 O(s) Responsável Técnico da CONTRATADA, indicado para a habilitação técnica, assumirá as responsabilidades legais pela execução/direção dos serviços e cuidará para a perfeita execução e completo acabamento da mesma, responsabilizando-se por toda assistência técnico-administrativa necessária ao conveniente andamento dos trabalhos.

2.3 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.4 A CONTRATADA deverá facilitar ao CONTRATANTE o acompanhamento permanente dos serviços pactuados, por intermédio de seus propositos, seja em reuniões periódicas, na verificação em escritórios, por envio de documentos por meio de correio eletrônico (email) ou entrega no endereço da respectiva GENOP.

2.5 As vistorias serão acionadas por meio de **Autorização de Serviços (Anexo 10)** nas seguintes modalidades:

a) Vistoria a dependência específica com 01 (um) profissional, conforme especificado na **Autorização de Serviços (Anexo 10)**. A Autorização de Serviços poderá conter acionamentos de vistorias, para o imóvel/dependência, em mais de uma data, constando cronograma.

O número máximo de diárias por profissional em cada deslocamento (ida e volta) será 04 (quatro).

b) Vistoria a dependência específica com 02 (dois) ou mais profissionais de especialidades distintas, em conjunto, conforme especificado na Autorização de Serviços. A Autorização de Serviços poderá conter acionamentos de vistorias, para o imóvel/dependência, em mais de uma data, constando cronograma.

O número máximo de diárias por profissional em cada deslocamento (ida e volta) será 04 (quatro).

c) Vistorias a mais de uma dependência, em forma de roteiro, com 01 (um) profissional, conforme cronograma na Autorização de Serviços.

O número máximo de diárias por profissional em cada deslocamento (ida e volta) será 04 (quatro).

d) Vistorias a mais de uma dependência, em forma de roteiro, com 02 (dois) ou mais profissionais de especialidades distintas, em conjunto, conforme cronograma Autorização de Serviços.

O número máximo de diárias por profissional em cada deslocamento (ida e volta) será 04 (quatro).

O CONTRATANTE definirá em qual modalidade será feito o acionamento da(s) vistoria(s) por meio da **Autorização de Serviços (Anexo 10)**.

2.6 - Em uma mesma Autorização de Serviços é possível o acionamento de 01 (uma) ou mais vistorias, podendo ser em datas diferentes e modalidades distintas conforme com item 2.5 acima. **Ver Modelo de Autorização de Serviços no Anexo 10.**

1. 03 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1 Nas assessorias técnicas solicitadas, a CONTRATADA deverá observar como parte integrante do contrato:

a) O atendimento às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, às Normas do Corpo de Bombeiros Militar, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação em vigor e às Normas Internas do Banco do Brasil relativas aos serviços propostos, a serem entregues à CONTRATADA por ocasião da solicitação do serviço;

b) Verificar as instruções sobre acessibilidade nas edificações;

c) Atendimento às instruções internas do Banco do Brasil;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os serviços junto ao CREA ou CAU jurisdicionante devidamente quitada, observadas as atribuições profissionais constantes das Resoluções 218 do CONFEA e 21 do CAU.

e) Contrato de Promessa de Locação e respectivos parâmetros construtivos para obras de Terceiros, a ser apresentado pelo CONTRATANTE.

3.2 Para efeito do cálculo do valor a ser pago para execução do serviço, será considerado o tempo estimado, para cada vistoria, incluídos serviços de escritório, conforme abaixo :

a) Vistoria em área de até 500 m².....**4 (quatro) horas;**

b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....**6 (seis) horas;**

c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....**8 (oito) horas.**

d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.

e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 2 pavimentos.....**4 (quatro) horas.**

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de dois pavimentos:

e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.

e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

04 - PRELIMINARES

4.1 As instruções contidas na presente especificação técnica deverão ser utilizadas pelos profissionais especializados, Engenheiros e Arquitetos, para efetuar assessorias técnicas em obras, imóveis e instalações físicas do Banco do Brasil S.A.

4.2 Em todas as vistorias o profissional deverá portar Roteiro de Vistoria em Obras, **Anexo 16**, anotando todos os itens referentes aos serviços em execução durante o período da vistoria, ficando, portanto consignado os serviços verificados.

4.3 Após o final de cada vistoria o Roteiro de Vistoria em Obras, **Anexo 16**, deverá ser entregue ao Banco do Brasil SA, onde será mantido até a próxima vistoria, quando deverá ser devolvido ao profissional para que continue o preenchimento. Ao final da obra o relatório estará completo e será definitivamente arquivado pelo Banco do Brasil SA.

4.4 O Roteiro de Vistoria em Obras, **Anexo 16**, estabelece condições mínimas de vistoria e não deve servir como argumento para a omissão do profissional em relação a outras medidas que se mostrarem necessárias.

4.5 Tratando-se de roteiro não envolvendo todos os itens de uma obra de reforma, deverá o profissional ater-se apenas aqueles aplicáveis à obra específica. Sendo assim deve imprimir somente as partes de interesse, apresentando previamente ao Banco do Brasil S.A. o roteiro impresso para aprovação. A impressão é necessária somente na primeira vistoria. Nas demais o mesmo formulário (já impresso) deve ser aproveitado.

05 - ORIENTAÇÃO GERAL – ASSESSORIA TÉCNICA EM OBRAS

5.1 A atuação do profissional deverá ser antes de tudo preventiva, o que não significa a aceitação automática de todos os serviços executados pelo Construtor. Toda e qualquer alteração em relação às especificações devem ser registradas no Relatório de Vistoria de Obras, **Anexo 14**.

5.2 As relações entre a CONTRATADA e o Construtor deverão limitar-se a questões de ordem técnica, de esclarecimentos de dúvidas e referentes ao acompanhamento da obra. Todas as formalizações necessárias

deverão ser dirigidas ao Banco, registradas no Relatório de Vistoria de Obras, **Anexo 14**, que as repassará ao Construtor.

5.3 Em todas as vistorias de obras a CONTRATADA deverá preencher o Relatório de Vistoria de Obras, **Anexo 14**, numerado de forma sequencial, que deverá ser claro e direto (evitando-se citações codificadas, tais como capítulos, títulos, itens do Cadernos de Encargos etc.). Somente os campos destinados ao Banco não devem ser preenchidos.

5.4 Antes de iniciar novos relatórios de vistoria de obras a CONTRATADA deverá verificar se as instruções dos relatórios anteriores foram cumpridas. Caso não tenham sido, deve reiterá-las e/ou solicitar esclarecimentos a respeito das causas que acarretaram tal descumprimento.

5.5 Cabe à CONTRATADA a obrigação de estar atento a todos os problemas surgidos na obra, alertando o Construtor sobre dificuldades previsíveis, normas e prazos de execução, de modo a garantir o bom andamento da obra.

5.6 A CONTRATADA deverá, sempre que possível, esclarecer as dúvidas apresentadas pelo Construtor, relativas à interpretação de projetos e demais especificações e padrões do Banco do Brasil S.A.

5.7 A CONTRATADA deverá ter em mente a noção da obra como um todo, mantendo-se atento em relação aos problemas de execução e andamento do cronograma. A vistoria não deve estar limitada somente àquela etapa da obra objeto da visita.

5.8 Quando do preenchimento do Roteiro de Vistoria em Obras, **Anexo 16**, a CONTRATADA deverá anotar nos espaços em branco entre parênteses, o número da vistoria em que os serviços foram verificados de modo que, no final da obra, a maior parte dos itens do roteiro acabará por estar preenchidos.

06 - ORIENTAÇÃO GERAL – VISTORIA EM IMÓVEIS

6.1 Para vistoria em imóveis de uso do Banco, a CONTRATADA deverá preencher o Relatório de Vistoria em Imóveis de uso do Banco, **Anexo 15**, numerados de forma sequencial.

6.2 Para vistoria em imóveis não ocupados pelo Banco, a CONTRATADA deverá preencher o Relatório de Vistoria em Imóveis não ocupados pelo Banco, **Anexo 17**, numerados de forma sequencial.

07 – PADRÕES DOS RELATÓRIOS DE VISTORIA

7.1 O relatório deve ser apresentado sem rasuras, digitado em Word, conforme orientações dos **Anexos**, com linguagem clara e objetiva.

7.2 Devem apresentar pelo menos as seguintes informações:

- a) objetivo do serviço;
- b) ambiente/local em que ocorre o serviço;
- c) relação de imperfeições por ambiente/local da obra por especialidade profissional;
- d) informação sobre correções / atendimento de solicitações de relatórios anteriores;
- e) medições de serviços por ambiente/local da obra por especialidade, quando aplicável, a critério da contratada
- f) procedimentos adotados para execução do serviço;
- g) resultados apontados;
- h) parecer técnico conclusivo;
- i) recomendações;
- j) referência às normas técnicas, bibliografia, parâmetros construtivos, projetos e caderno de encargos utilizados.
- k) relatório fotográfico.

2. 08 – ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1 Quando da entrega do(s) Relatório(s) de Vistoria, a critério do CONTRATANTE, poderá(ão), ser convocada(s) reunião(ões) com o(s) profissional(is) envolvido(s), tendo em vista assuntos relacionados aos serviços prestados.

8.2 A critério da Contratante, a contratada poderá ser convocada para reuniões tendo em vista assuntos relacionados ao Contrato. As reuniões serão convocadas com antecedência de mínimo 2 dias úteis.

8.3 A critério da Contratante, a entrega dos serviços poderá ser efetuada via postal (SEDEX) tendo em vista a distância entre região de atendimento e a GENOP Campo Grande.

Endereço de entrega e reuniões:

**GENOP/ CAMPO GRANDE – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 194, CIDADE: CAMPO GRANDE/MS -
BAIRRO CORONEL ANTONINO - CEP: 79010-600.**

Relação do material a ser entregue:

- 02 Cópias em CD, devidamente identificados, sendo 01 cópia a ser entregue para o Recebimento Provisório e 01 cópia para o Recebimento Definitivo.
- 02 (duas) cópias impressas, coloridas, encadernadas, de todo material, incluindo relatório fotográfico, assinado pelos profissionais envolvidos no serviço, incluindo o Responsável Técnico; sendo 01 (uma) cópia para o Recebimento Provisório e 01 (uma) para o Recebimento Definitivo.

ANEXO 04

CADERNO GERAL DE ENCARGOS

Volume, editado em 1995, que contém normas e especificações básicas - Generalidades (G), Especificações de Materiais e Equipamentos (E) e Procedimentos (P) - não só para os serviços a serem executados, como também para outros mais, cuja aplicação, embora não prevista, possa tornar-se necessária. O Caderno Geral de Encargos está disponível em meio magnético, fornecido aos licitantes mediante solicitação.

ANEXO 05

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS DO BANCO

Orçamento Estimado Anual - Lote 01 - Mato Grosso do Sul					
NUM.	ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas	1.200	R\$ 105,01	R\$ 126.012,00
2	Relatórios de Vistoria	unidade	200	R\$ 131,80	R\$ 26.360,00
3	Deslocamento	Km	30.000	R\$ 1,66	R\$ 49.800,00
4	Alimentação	unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
5	Hospedagem	unidade	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
6	Reunião na GENOP	unidade	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade	30	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade	15	R\$ 139,21	R\$ 2.088,15
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade	15	R\$ 209,60	R\$ 3.144,00
VALOR GLOBAL ANUAL COM BDI, IMPOSTOS E ENCARGOS (R\$)					R\$ 253.465,65

Cada unidade do Relatório de Vistoria compreende :

- a) Preparo do relatório de vistoria (considerando Recebimento Provisório e Definitivo);
- b) 2 CD's - Uma cópia a ser entregue para Recebimento Provisório e outra com o Recebimento Definitivo;
- c) 2 Cópias Impressas - 01(uma) cópia a ser entregue para o Recebimento Provisório e 01(uma) Cópia Impressa a ser entregue com o Recebimento Definitivo.

Os valores de deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser calculados separadamente, conforme as distâncias de cada acionamento e segundo os critérios estabelecidos no documento "Remuneração de Deslocamento, Hospedagem e Alimentação"

Orçamento Estimado Anual - Lote 02 - Mato Grosso					
NUM.	ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas	1.200	R\$ 153,17	R\$ 183.804,00
2	Relatórios de Vistoria	unidade	200	R\$ 131,80	R\$ 26.360,00
3	Deslocamento	Km	32.000	R\$ 2,06	R\$ 65.920,00
4	Alimentação	unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
5	Hospedagem	unidade	200	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00
6	Reunião na GENOP	unidade	10	R\$ 1.103,90	R\$ 11.039,00
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade	30	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade	15	R\$ 139,21	R\$ 2.088,15
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade	15	R\$ 209,60	R\$ 3.144,00
10	Postagem de documentos	unidade	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
VALOR GLOBAL ANUAL COM BDI, IMPOSTOS E ENCARGOS (R\$)					R\$ 338.741,65

OBSERVAÇÕES:

1 -O custo estimado da reunião na GENOP, para o Lote 02 - Mato Grosso, contempla o deslocamento aéreo (ida e volta), da Capital do respectivo Estado até a Campo Grande, despesas com hospedagens e alimentação.

2 - Cada unidade do Relatório de Vistoria compreende :

- a) Preparo do relatório de vistoria (considerando Recebimento Provisório e Definitivo);
- b) 2 CD's - Uma cópia a ser entregue para Recebimento Provisório e outra com o Recebimento Definitivo;
- c) 2 Cópias Impressas - 01(uma) cópia a ser entregue para o Recebimento Provisório e 01(uma) Cópia Impressa a ser entregue com o Recebimento Definitivo.

Os valores de deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser calculados separadamente, conforme as distâncias de cada acionamento e segundo os critérios estabelecidos no documento "Remuneração de Deslocamento, Hospedagem e Alimentação"

Orçamento Estimado Anual - Lote 03 - Rondônia					
NUM.	ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas	1.200	R\$ 161,27	R\$ 193.524,00
2	Relatórios de Vistoria	unidade	200	R\$ 131,80	R\$ 26.360,00
3	Deslocamento	Km	32.000	R\$ 2,15	R\$ 68.800,00
4	Alimentação	unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
5	Hospedagem	unidade	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
6	Reunião na GENOP	unidade	10	R\$ 2.233,73	R\$ 22.337,30
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade	30	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade	15	R\$ 139,21	R\$ 2.088,15
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade	15	R\$ 209,60	R\$ 3.144,00
10	Postagem de documentos	unidade	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
VALOR GLOBAL ANUAL COM BDI, IMPOSTOS E ENCARGOS (R\$)					R\$ 367.839,95

OBSERVAÇÕES:

1 -O custo estimado da reunião na GENOP, para o Lote 03 - Rondônia, contempla o deslocamento aéreo (ida e volta), da Capital do respectivo Estado até a Campo Grande, despesas com hospedagens e alimentação.

2 - Cada unidade do Relatório de Vistoria compreende :

- a) Preparo do relatório de vistoria (considerando Recebimento Provisório e Definitivo);
- b) 2 CD's - Uma cópia a ser entregue para Recebimento Provisório e outra com o Recebimento Definitivo;
- c) 2 Cópias Impressas - 01(uma) cópia a ser entregue para o Recebimento Provisório e 01(uma) Cópia Impressa a ser entregue com o Recebimento Definitivo.

Os valores de deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser calculados separadamente, conforme as distâncias de cada acionamento e segundo os critérios estabelecidos no documento "Remuneração de Deslocamento, Hospedagem e Alimentação"

ANEXO 06

ORÇAMENTO DETALHADO – RESUMO – LOTE 01 - MS

NOME DO CONCORRENTE:

LICITAÇÃO N.º: 2014/06297(7419)

NOME DA JURISDIÇÃO:

DATA DA PROPOSTA:

FINALIDADE DO SERVIÇO: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A **no Estado de Mato Grosso do Sul**, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Edital e seus anexos.

Lote 01 – Mato Grosso do Sul.					
Num.	item	unidade	quant.	preço unit.	subtotal
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas	1.200		
2	Relatórios de Vistoria	unidade	200		
3	Deslocamento	Km	30.000		
4	Alimentação	unidade	400		
5	Hospedagem	unidade	200		
6	Reunião na GENOP	unidade	25		
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade	30		
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade	15		
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade	15		

BDI %	
IMPOSTOS%	
ENCARGOS SOCIAIS%	

Assinatura em conformidade com o item 12.3 da Seção II do Edital

ANEXO 06

ORÇAMENTO DETALHADO – RESUMO – LOTE 02 - MT

NOME DO CONCORRENTE:

LICITAÇÃO N.º: 2014/06297(7419)

NOME DA JURISDIÇÃO:

DATA DA PROPOSTA:

FINALIDADE DO SERVIÇO: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A **no Estado de Mato Grosso**, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Edital e seus anexos.

Lote 02 – Mato Grosso					
Num.	item	unidade	quant.	preço unit.	subtotal
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas	1.200		
2	Relatórios de Vistoria	unidade	200		
3	Deslocamento	Km	32.000		
4	Alimentação	unidade	400		
5	Hospedagem	unidade	200		
6	Reunião na GENOP	unidade	10		
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade	30		
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade	15		
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade	15		
10	Postagem de documentos		200		

BDI %	
IMPOSTOS%	
ENCARGOS SOCIAIS%	

Assinatura em conformidade com o item 12.3 da Seção II do Edital

ANEXO 06

ORÇAMENTO DETALHADO – RESUMO – LOTE 03 - RO

NOME DO CONCORRENTE:

LICITAÇÃO N.º: 2014/06297(7419)

NOME DA JURISDIÇÃO:

DATA DA PROPOSTA:

FINALIDADE DO SERVIÇO: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A **no Estado de Rondônia**, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste Edital e seus anexos.

Lote 03 – Rondônia					
Num.	item	unidade	quant.	preço unit.	subtotal
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas	1.200		
2	Relatórios de Vistoria	unidade	200		
3	Deslocamento	Km	32.000		
4	Alimentação	unidade	400		
5	Hospedagem	unidade	200		
6	Reunião na GENOP	unidade	10		
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade	30		
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade	15		
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade	15		
10	Postagem de documentos		200		

BDI %	
IMPOSTOS%	
ENCARGOS SOCIAIS%	

Assinatura em conformidade com o item 12.3 da Seção II do Edital

ANEXO 07

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

=====

Para fins de participação na licitação Concorrência nº 2014/06297(7419), a(o) **(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**, CNPJ nº, sediada(o) **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE – ME/EPP

=====

Para fins de participação na licitação Concorrência nº 2014/06297(7419), a(o) **(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**, CNPJ Nº, sediada(o), **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: em ambos os casos, a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

ANEXO 08

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES NO QUADRO DA
EMPRESA**

(DECRETO 4.358, de 05.09.2002)

=====

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 2014/06297(7419)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO 09

=====

MINUTA DE PROCURAÇÃO

=====

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social etc)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o Banco do Brasil S.A., no curso da CONCORRÊNCIA nº 2014/06297(7419), que se realizará no Cenop Logística Curitiba (PR), na Praça Tiradentes, 410, 7º Andar, Ala A, Curitiba (PR).

PODERES: retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

OBS.: a presente procuração deverá ser assinada por representante legal do participante, com firma reconhecida em cartório.

ANEXO 10

=====

MODELOS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO(S) – MS

=====



BANCO DO BRASIL S.A.

DINOP/GENOP – – – Autorização de Serviços

N.º

Endereço/telefone:

1. Número do Contrato e Objeto:

2. SISLOG (por serviço):

Solicitação n.º: _____ Agrupamento n.º: _____

3. Tipo(s) de serviço(s):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Vistoria de obra | <input type="checkbox"/> Vistoria de Inspeção de Fachada |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de imóveis de uso do Banco | <input type="checkbox"/> Vistoria para Check List e Atestado de Acessibilidade |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de imóveis não ocupados pelo Banco | <input type="checkbox"/> Vistoria de Obra de Terceiro |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de Sistema de Alarme e/ou Sala Online | <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) |

4. Área a ser vistoriada: _____ m²

- até 500 m²;
 de 501 a 2.000 m²
 de 2.001 a 5.000 m²
 acima de 5.000 m²

5. Quantidade de Vistoriadores

- Eng. Civil / Arquiteto
 Eng. Eletricista
 Eng. mecânico
 Total

6. Tipo de Vistoria

- Única (01 (uma) dependência)
 Roteiro (Diversas dependências)

Observar critérios definidos no item 03 do Anexo 03 – Caderno de Encargos Parte IV.

7. Dependência solicitante do serviço (por vistoria):

8. Prestador do serviço:

Cód. / Nome: Representante:

CNPJ/MF:

Endereço:

CEP/Cidade/UF:

Telefone/Fax:

Endereço eletrônico:

9. Dependência a ser debitada pelo serviço (por vistoria):

Prefixo / dependência:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

10. Localização da dependência /imóvel (por vistoria):

Endereço:

Cidade/UF:

Contato para vistoria no imóvel:

Telefone/Fax:

11. Informações do(s) evento(s):

a) Descrição detalhada da vistoria/visita a ser realizada:

- Planilhas, Anexos, Documentações necessárias para a Vistoria.

Uma vistoria poderá solicitar mais de um Anexo e/ou Check lists.

b) Documentação a ser analisada para a realização da vistoria/visita:

-

-

c) Documentação a ser preenchida pelo vistoriador:

-

-

12. Valor total do serviço:

Lote XX					
Num.	Item	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Subtotal
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas			
2	Relatórios de Vistoria	unidade			
3	Deslocamento	Km			
4	Alimentação	unidade			
5	Hospedagem	unidade			
6	Reunião na GENOP	unidade			
7	ART/RRT de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade			
8	ART/RRT de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade			
9	ART/RRT de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI, IMPOSTOS E ENCARGOS (R\$)					

Total:

R\$ (.....)

13. Prazo de execução do(s) serviço(s):

..... Dias

Data: _____

Contratante_____
Gerente Área de Engenharia_____
Contratada_____
Assessor de Engenharia e Arquitetura

ANEXO 10

=====

MODELOS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO(S) – MT e RO

=====



DINOP/GENOP – – – Autorização de Serviços

N.º

1. Número do Contrato e Objeto:

2. SISLOG (por serviço):

Solicitação n.º: _____ Agrupamento n.º: _____

3. Tipo(s) de serviço(s):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Vistoria de Obra | <input type="checkbox"/> Vistoria de Inspeção de Fachada |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de Imóveis de Uso do Banco | <input type="checkbox"/> Vistoria para Check List e Atestado de Acessibilidade |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de Imóveis não ocupados pelo Banco | <input type="checkbox"/> Vistoria de Obra de Terceiro |
| <input type="checkbox"/> Vistoria de Sistema de Alarme e/ou Sala Online Banco | <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) |

4. Área a ser vistoriada: _____ m²

- até 500,00 m²;
 de 501 a 2.000 m²
 de 2.001 a 5.000 m²
 acima de 5.000 m²

5. Quantidade de Vistoriadores

- Eng. Civil / Arquiteto
 Eng. Eletricista
 Eng. mecânico
 Total

6. Tipo de Vistoria

- Única (01 (uma) dependência)
 Roteiro (Diversas dependência)

Observar critérios definidos no item 03 do Anexo 03 – Caderno de Encargos Parte IV.

7. Dependência solicitante do serviço (por vistoria):

8. Prestador do serviço:

Cód. / Nome: Representante :
CNPJ/MF :
Endereço :
CEP/Cidade/UF: Telefone/Fax :
Endereço eletrônico :

9. Dependência a ser debitada pelo serviço (por vistoria):

Prefixo / dependência :
CNPJ/MF :
Endereço :
Cidade/UF :

10. Localização da dependência /imóvel (por vistoria):

Endereço :
Cidade/UF :
Contato para vistoria no imóvel :
Telefone/Fax :

11. Informações do(s) evento(s):

- a) Descrição detalhada da vistoria/visita a ser realizada:
- Planilhas, Anexos, Documentações necessárias para a Vistoria.
Uma vistoria poderá solicitar mais de um Anexo e/ou Check lists.
- b) Documentação a ser analisada para a realização da vistoria/visita:
-
-
- c) Documentação a ser preenchida pelo vistoriador:
-
-

12. Valor total do serviço:

Lote XX					
Num.	item	unidade	quant.	preço unit.	subtotal
1	Horas Técnicas Trabalhadas	horas			
2	Relatórios de Vistoria	unidade			
3	Deslocamento	Km			
4	Alimentação	unidade			
5	Hospedagem	unidade			
6	Reunião na GENOP	unidade			
7	ART de Vistoria Mensal p/ Contrato até R\$ 8.000,00	unidade			
8	ART de Vistoria Mensal p/ contrato até R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	unidade			
9	ART de Vistoria Mensal p/ contrato acima de R\$ 15.000,00	unidade			
10	Postagem de documentos	unidade			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI, IMPOSTOS E ENCARGOS (R\$)					

Total:
R\$......(.....)

13. Prazo de execução do(s) serviço(s):

..... Dias

Data: _____

Contratante

Gerente Área de Engenharia

Contratada

Analista de Engenharia e Arquitetura

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2014/06297(7419) – LOTE**, REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666, DE 21.06.93, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, O DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO, **O BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DA DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES / CENTRO DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENOP – LOGÍSTICA CURITIBA PR, CNPJ: 00.000.000/5833-59, PRAÇA TIRADENTES, 410, 9º ANDAR, ALA B, EM CURITIBA (PR), NO FINAL QUALIFICADOS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA (**DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA OU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – NIF; NO CASO DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE E DOMICILIADA NO EXTERIOR**), NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SR. (S) (**NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO - DIRETORES, COTISTAS INGERENTES, PROCURADORES - DO(S) REPRESENTANTE(S)**), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS APROVADAS PELO PARECER JURÍDICO DIJUR-COPUR/ADLIC Nº 27806, DE 30.06.2010 E PELO PARECER JURÍDICO AJURE PARANÁ Nº 5480-001, de 04/04/2014.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para vistoria de obras e imóveis de interesse do Banco do Brasil S.A., no Estado de(o), relativas ao lote, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, material, ferramental, equipamentos, enfim, todo o necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão ou transferência, total ou parcial. A subcontratação somente será admitida na situação prevista na **Cláusula Décima Sexta** deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual, o preço total de referência deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento). Mediante acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo. Não serão consideradas acréscimos ou supressões as variações qualitativas a menor ou a maior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA entende que tendo assumido este CONTRATO passa a ter em relação a seu objeto, por tempo indeterminado e indefinido, as responsabilidades típicas do sigilo profissional para os serviços, seja por força do exercício de suas funções, seja em consequência do entrosamento de seus serviços com os de terceiros.

Parágrafo Quarto – O inadimplemento do compromisso previsto no parágrafo anterior, a qualquer tempo, torna a CONTRATADA responsável diante do CONTRATANTE pelo pagamento de danos materiais e/ou morais, agravado, durante a execução do contrato, pelo pagamento de multa no valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e aprovados pelas autoridades competentes e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Único - Para todos os efeitos, fazem parte integrante deste Contrato e como se nele transcritos estivessem, os documentos relacionados abaixo, de pleno conhecimento das partes e que nortearam o processo licitatório da Concorrência n.º 2014/06297(7419), relativos aos serviços ora pactuados, os quais deverão ser rigorosamente observados durante todas as fases dos serviços:

- a) Edital de Licitação;
- b) Caderno de Encargos - Parte IV (Especificações de Serviços);
- c) Caderno Geral de Encargos (CGE) - Edição 1995, Partes I, II e III, de pleno conhecimento das partes, e integralmente registrado e arquivado em microfilme no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício de Brasília, Capital Federal, sob o número 218504, do qual a CONTRATADA declara possuir um exemplar, em perfeita ordem, estando ciente ainda, a CONTRATADA, de que deverá cumprir o contido no referido CGE;
- d) Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Propostos.

Discrepâncias, Prioridades e Interpretação

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) em caso de divergência entre o contido em uma Especificação de Materiais e Equipamentos-“E” ou Procedimentos-“P” e o Caderno de Encargos-Parte IV (Especificações de Serviços), prevalecerá sempre este último;
- b) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta;
- c) em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- d) em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- e) em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas “G”, “E” e “P” do Caderno de Encargos-Parte IV (Especificações de Serviços) ou do Edital de Licitação, será consultado o CONTRATANTE;
- f) em caso de divergência entre o projeto arquitetônico e os projetos especializados (estrutural e instalações), prevalecerão os projetos especializados.

Parágrafo Único – Para fins do presente contrato, a FISCALIZAÇÃO será composta por equipe de funcionários integrantes da Área de Engenharia do CONTRATANTE, credenciados para atuarem junto à CONTRATADA, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviços, responsáveis por zelar pela boa execução de todos os serviços contratados, observando o cumprimento de todos os dispositivos contratuais.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Recebimento Provisório

CLÁUSULA QUARTA - Quando os serviços contratados ficarem integralmente concluídos, de perfeito acordo com o previsto neste Contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em 3 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE e pelo representante legal da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - As duas primeiras vias ficarão em poder do CONTRATANTE, destinando-se a terceira à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O Recebimento Provisório somente ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a) entrega de 1 (uma) cópia do relatório de vistoria impresso, colorido, e 1 (uma) cópia em meio magnético (CD), todos identificados. Deverão ser atendidas previsões contratuais, de Anexos e Autorização de Serviços;

- b) conclusão dos Serviços Extraordinários.
- c) entrega de Planilha de Medição de Serviços Executados – **Anexo 24** – quando aplicável a critério do contratante.

Recebimento Definitivo

CLÁUSULA QUINTA - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias corridos após o Recebimento Provisório, conforme procedimentos de correção abaixo:

- a) Etapa 01 – A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE deverá encaminhar em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do Recebimento Provisório todas as reclamações referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer dos relatórios executados;
- b) Etapa 02 – A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento das reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE para entregar o relatório de vistoria com as correções solicitadas em 1 (uma) cópia impressa, colorida, e 1 (uma) cópia em meio magnético (CD), todos identificados. Deverão ser atendidas previsões contratuais, de Anexos e Autorização de Serviços.

Parágrafo Primeiro – Concluídas as etapas apresentadas nas alíneas do *caput* desta **Cláusula**, o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado após satisfeitas as condições a seguir:

- a) verificado que foram atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE encaminhadas conforme condições da Etapa 01 da alínea “a” do *caput* desta **Cláusula**, referentes a defeitos ou imperfeições apontados em qualquer dos relatórios executados;
- b) solucionadas todas as reclamações, porventura feitas, quanto à falta de pagamento a funcionários ou fornecedores e prestadores de serviço empregados no serviço; e

Parágrafo Segundo - Findo esse prazo, para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá utilizar-se das garantias referidas na **Cláusula Trigésima Primeira** deste Contrato, não desconsideradas a aplicação das demais penalidades previstas na **Cláusula Trigésima Segunda**.

Parágrafo Terceiro - O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida para o Recebimento Provisório.

Parágrafo Quarto – O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser emitido na mesma data do Termo de Recebimento Provisório, quando, a critério exclusivo do Contratante, não forem verificadas pendências ou imperfeições nos serviços e materiais entregues pela Contratada.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA emitirá ART (CREA) / RRT (CAU) dos serviços cujo Termo de Recebimento Definitivo tenha sido emitido pelo CONTRATANTE e o pagamento tenha sido autorizado conforme Relatório de Pagamentos, com os seguintes critérios:

- a) uma ART/RRT mensal por profissional Responsável Técnico englobando todos os relatórios de vistoria realizados por ele;
- b) deverão constar na ART/RRT apenas os Relatórios de Vistoria cuja previsão de pagamento esteja autorizada e definida pelo CONTRATANTE conforme Relatório de Pagamento a ser entregue pela CONTRATADA;
- c) as ART/RRT deverão ser entregues ao CONTRATANTE para assinatura previamente a emissão do documento de cobrança adequado, pois deverá ser anexada cópia da via assinada pelo CONTRATANTE na correspondência prevista na **Cláusula Décima**;
- d) as emissões de ART/RRT necessárias serão remuneradas conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Propostos mencionada na **alínea “d” do Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, considerando valores contratados respectivamente para o Lote.

VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro - O prazo para execução dos serviços é o fixado na tabela abaixo, contado a partir da data de assinatura do aceite da Autorização de Serviços, conforme **Anexo 10**.

a) Tabela de prazos máximos para execução dos serviços.

Área a ser Vistoriada (m ²)	Prazos máximos para entrega do serviço
até 500	08 dias corridos
de 501 a 2.000	12 dias corridos
de 2.001 a 5.000	15 dias corridos
acima de 5.000	20 dias corridos

b) Para determinação do prazo de execução de Vistorias em Sistemas de Alarme e/ou Sala/Online considerar:

b.1) Para dependência com até 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos pavimentos vistoriados superior a 500 m², considerar para determinação do prazo de conclusão dos serviços a área igual a 500 m².

b.2) Para dependências com até 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos pavimentos vistoriados igual ou inferior a 500 m², considerar a soma da área real dos pavimentos vistoriados.

b.3) Para agências com mais de 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos dois primeiros pavimentos vistoriados igual ou superior a 500 m² considerar:

b.3.1) Para os dois primeiros pavimentos vistoriados área igual a 500 m²;

b.3.2) Para cada pavimento extra vistoriado área igual a 250,00 m².

b.4) Para agências com mais de 02 (dois) pavimentos e soma da área real dos pavimentos vistoriados inferior a 500 m² considerar soma da área real dos pavimentos vistoriados.

b.5) Para acionamentos em roteiro para vistoria em sistemas de alarme e/ou sala online, somar as áreas de cada agência, acordo com critérios acima. Com o resultado da soma verificar os prazos máximos de entrega dos serviços na tabela do **item a**.

b.6) Para acionamentos em roteiro para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online com prazo máximo de entrega superior a 08 dias corridos, o CONTRATANTE poderá solicitar entregas de relatórios antes do prazo máximo considerando os critérios dos **itens "b.1"** a **"b.4"**, ou seja, somando-se acumuladamente as áreas a serem consideradas no cálculo e encontrando-se, por intervalo, o prazo de entrega na tabela do **item "a"**:

b.7) Serão considerados pavimentos a serem vistoriados aqueles em que existirem instalações de sistema de alarme e/ou Sala Online.

c) Determinação de prazos máximos de execução, em roteiro, para acionamentos de vistoria que não se enquadram no item b: utilizar a soma das áreas vistoriadas de projeto das agências incluídas na Autorização de Serviço em Roteiro. Ver prazo na Tabela do **item "a"**.

c.1) Para acionamentos em roteiro que não se enquadram no **item "b"** acima, com prazo máximo de entrega superior a 08 dias corridos, o CONTRATANTE poderá solicitar entregas de relatórios antes do prazo máximo considerando os critérios da tabela do **item "a"**, ou seja, somando-se acumuladamente as áreas a serem consideradas no cálculo e encontrando-se, por intervalo, o prazo de entrega na tabela.

d) Obs.: Áreas de cobertura da edificação só serão computadas em caso de vistoria exclusiva deste espaço.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA executará todos os serviços convencionados dentro dos prazos fixados, obrigando-se a entregar, ao término desses prazos, os ditos serviços inteiramente concluídos e com as licenças porventura exigidas pelas autoridades competentes. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA o orçamento da obra em planilha no formato.xls de modo a permitir à CONTRATADA a inclusão e o preenchimento das colunas quantidade, porcentagem e valor dos serviços executados conforme exemplifica a Planilha de Medição de Serviços Executados (**Anexo 24**).

Parágrafo Terceiro - Para efeito de contagem do prazo global, os serviços serão considerados concluídos na data do Recebimento Provisório previsto na **Cláusula Quarta** deste Contrato.

Parágrafo Quarto - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

PREÇO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços ofertados pela CONTRATADA, signatária do presente contrato, constam da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Propostos mencionada na **alínea “d”, do Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.**

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra a demanda total do(s) serviço(s), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$(.....), que é o preço total de referência deste Contrato.

Parágrafo Segundo – Nos preços propostos pela CONTRATADA estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos, inclusive o ICMS e ISS que a CONTRATADA está obrigada a recolher integralmente, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – As prestações dos serviços, cujos preços unitários são os fixados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Propostos, serão autorizadas mediante a apresentação da **Autorização de Serviços** correspondente, conforme **Anexo 10 do Edital**, que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento deste contrato.

Parágrafo Quarto – Cada Autorização de Serviço conterà, sucintamente:

- a) número deste contrato;
- b) tipo de serviço;
- c) área a ser vistoriada;
- d) quantidade de vistoriadores;
- e) tipo de vistoria;
- f) local de realização do serviço;
- g) informações do evento;
- h) valor do serviço;
- i) prazo máximo de execução, conforme **Cláusula Sexta**;

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a Autorização de Serviços, através de representante credenciado, na **GENOP CAMPO GRANDE (MS) – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 194, CIDADE: CAMPO GRANDE (MS) – BAIRRO CORONEL ANTONINO – CEP 79010-600**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CONTRATANTE.

- a) a critério do CONTRATANTE a **convocação** para assinatura do aceite da Autorização de Serviço poderá ser feita por meio de correio eletrônico (e-mail) ou retirada no endereço de recebimento.
- b) na eventualidade de feriado ou final de semana, considerar o próximo dia útil para devolução da Autorização de Serviços com assinatura de aceite.
- c) a critério do CONTRATANTE a **devolução** da Autorização de Serviços com assinatura de aceite, poderá ser feita por meio por correio eletrônico (e-mail) ou entrega no endereço de recebimento.

Parágrafo Sexto – Após o recebimento da Autorização de Serviços, a CONTRATADA deverá iniciar os serviços de imediato.

Parágrafo Sétimo – O valor correspondente a cada serviço será pago, em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo previsto na **Cláusula Quinta**.

Parágrafo Oitavo – Na vigência deste contrato, poderão ser realizadas várias autorizações de serviços, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente.

Parágrafo Nono – Os critérios para cálculo de deslocamento, hospedagem e alimentação são os definidos conforme **Anexo 13 do Edital**.

Parágrafo Décimo – O CONTRATANTE estima emitir Autorizações de Serviços na quantidade e periodicidade necessárias para suprir suas necessidades.

Parágrafo Décimo Primeiro – Em todas as vistorias de obras a CONTRATADA deverá preencher o Relatório de Vistoria de Obras (**Anexo 14 do Edital**) e a Planilha de Medião de Serviços Executados (**Anexo 24 do Edital**), numerado de forma sequencial e preenchido de forma clara e direta.

PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento por cada serviço executado será creditado na conta-corrente nº da CONTRATADA, existente na Agência, prefixo, do Banco do Brasil S.A., no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do serviço e mediante apresentação formal dos respectivos documentos de cobrança previstos na **Cláusula Décima** deste Contrato.

Parágrafo Único - As despesas estão previstas no orçamento do CONTRATANTE, no item:

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTRATADOS – OUTROS

CLÁUSULA NONA - Por ocasião do pagamento das prestações estabelecidas na **Cláusula Sétima** deste Contrato e de eventuais Serviços Extraordinários, a CONTRATADA deverá anexar à nota fiscal/fatura o comprovante de regularidade de recolhimentos ao INSS relativos à retenção de 11% incidente sobre os valores dos serviços subcontratados (GPS, GFIP e nota fiscal/fatura ou recibo da prestação dos serviços da subempreitada), na forma das instruções do INSS, exigíveis até a data de apresentação da cobrança.

Parágrafo Primeiro - Os documentos comprobatórios dos recolhimentos ao INSS relativos aos serviços subcontratados e do FGTS serão emitidos única e exclusivamente para este serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, a inclusão de outras contratações, mesmo que pactuadas com o próprio CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, mensalmente e até o dia 10 de cada mês, cópia da GFIP – Guia de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – comprovadamente entregue na rede bancária autorizada e correspondente à competência de recolhimento vencida imediatamente anterior. A GFIP deverá:

- a) ser preenchida em nome da CONTRATADA;
- b) relacionar todos os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços (RE); e
- c) ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do CONTRATANTE ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação do estabelecimento do CONTRATANTE onde tais serviços foram prestados.

Parágrafo Terceiro – Os documentos exigidos neste Contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

Parágrafo Quinto – Deverá ser apresentada, também, por ocasião da apresentação do(a) nota fiscal/fatura ou recibo, Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor no quadro da empresa, na forma do **Anexo 08** do Edital, em cumprimento à exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e conforme Decreto 4.358, de 05/09/2002, que regulamentou a Lei 9.854, de 27/10/1999.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando a CONTRATADA não apresentar os documentos relacionados nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para efeito de cobrança de valores contratuais, a CONTRATADA deverá encaminhar correspondência, anexando a respectiva Autorização de Serviço, Termo de Recebimento Definitivo e o documento de cobrança adequado (nota fiscal, fatura, nota-fiscal-fatura ou recibo), discriminando todas as importâncias devidas. Deverão ser emitidos documentos de cobrança distintos para as prestações deste Contrato e para as prestações relativas a cada Serviço Extraordinário eventualmente contratado.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal/fatura ou recibo deverá conter:

- a) o número do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) informação quanto à agência e número da conta corrente da CONTRATADA, para depósito;
- c) a indicação dos serviços prestados e os respectivos valores.

Parágrafo Segundo - Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome do Banco do Brasil S.A. - para cada dependência do CONTRATANTE para a qual forem prestados os serviços (**DEPENDÊNCIA DO SERVIÇO, CNPJ E ENDEREÇO**), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir, e apresentados para pagamento no Centro de Apoio aos Negócios e Operações – Cenop - Logística Curitiba PR, na Praça Tiradentes, 410, 3º Andar, Ala A, em Curitiba (PR), CEP: 80020-100, acompanhados dos documentos relacionados na **Cláusula Nona** deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade no documento de cobrança (nota fiscal, fatura, nota fiscal-fatura ou recibo), este será devolvido à CONTRATADA em, no máximo, 2 (dois) dias úteis, a contar da data do protocolo do Cenop Logística Curitiba PR quando da apresentação, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Serviços Extraordinários (acréscimos), definidos na **Cláusula Décima Quinta**, serão orçados em moeda corrente com base nos mesmos preços e condições inicialmente pactuados no contrato, e os pagamentos serão processados mediante apresentação das faturas ao CONTRATANTE, após atestada a conclusão dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO e antes do Recebimento Provisório previsto na **Cláusula Quarta** deste Contrato.

Parágrafo Único - As apropriações pelo CONTRATANTE dos valores referentes às supressões ou diminuições quantitativas do objeto deste Contrato, realizadas em virtude de modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, serão realizadas por ocasião do pagamento dos serviços, ou quando do acerto dos Serviços Extraordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA, na condição de (**ME ou EPP**) optante pelo Simples Nacional, considerando que o objeto do presente Contrato se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo, deverá apresentar, juntamente com a primeira nota fiscal, fatura ou recibo, a solicitação de exclusão do referido regime diferenciado de tributação, protocolada junto à Receita Federal, em observância ao art. 30, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (**INCLUIR ESTÁ CLÁUSULA E RENUMERAR AS SEGUINTE SOMENTE SE A CONTRATADA FOR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES, E SE O OBJETO DO CONTRATO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CITADAS NOS INCISOS DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E NÃO SE ENCONTRAR RESSALVADO DENTRE AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CITADO ARTIGO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA IN 335-2.22.**)

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O critério a ser utilizado será totalmente baseado em serviços reais, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares, que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Não será utilizada, em nenhuma hipótese, o sistema de Medição de Praxe de quaisquer fontes ou publicações especializadas.

Parágrafo Segundo - Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, transporte, hospedagens, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pela CONTRATADA.

REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O valor estipulado na **Cláusula Sétima** poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro – A primeira revisão poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite prevista para apresentação da proposta comercial, ou do orçamento a que esta proposta comercial se referir, mantendo-se para as revisões subsequentes, a mesma periodicidade anual.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidos como justificativas para embasar pedidos de revisão contratual, eventuais reajustes concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Terceiro – O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Para comprovar a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, deverá ser apresentada planilha que contemple os mesmos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Propostos citada na **letra “d” do Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, e outros documentos pertinentes.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de virem a ser necessárias modificações nas especificações técnicas – **Anexo 03 do Edital**, a CONTRATADA só poderá fazê-los mediante prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE, dentro dos limites previstos no **Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira** deste Contrato.

Parágrafo Único - Os SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS serão objeto de “orçamento/proposta” a ser submetido pela CONTRATADA, para exame e aprovação do CONTRATANTE.

SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE não admitirá a subcontratação dos serviços especializados objeto do presente contrato, com exceção daqueles que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, sempre mediante prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE não admitirá a subcontratação de fornecimentos e serviços com empresa que possua em seu quadro funcionário de qualquer Cenop Logística, da Gerência de Patrimônio Arquitetura e Engenharia - GEPAE, ou membro da Administração do CONTRATANTE como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou acionista controlador ou responsável técnico.

Parágrafo Segundo - A(s) eventual(is) subcontratação(ões) de serviço(s) especializado(s) permitidos no “**caput**” **desta Cláusula**, somente será(ão) admitida(s) com empresa(s) que comprove(m) capacidade técnica compatível com a do objeto a executar. Para tanto, a(s) subcontratação(ões) deverá(ão) ser previamente submetidas ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, atendendo ao seguinte:

I - Apresentar documento, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois da assinatura deste instrumento, indicando a(s) empresa(s) que será(ão) subcontratada(s) para a execução do(s) serviço(s) especializado(s). Tal documento deverá discriminar o(s) nome(s) da(s) empresas, endereço(s), CNPJ e o(s) serviço(s) que será(ão) a ela(s) subcontratado(s);

II - Demonstrar que a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s) possui(em), em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviço de características semelhantes àquelas do serviço a subcontratar. A demonstração se dará mediante a apresentação de cópia autenticada: da Carteira de Trabalho assinada pela SUBCONTRATADA ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços, assinado pela SUBCONTRATADA, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto contratado ou do Contrato Social, em caso de sócio da SUBCONTRATADA;

III - A comprovação da qualificação técnica exigida se dará pela apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - C.A.T., emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, desde que atendam as exigências de cada tipo de serviço, admitindo-se a Certidão de Acervo Técnico de serviço específico, expedida pelo CREA e/ou pelo CAU. A substituição de quaisquer desses profissionais só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pela CONTRATADA, sob avaliação do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE analisará caso a caso as empresas ou profissionais apresentados pela CONTRATADA e as autorizará por escrito.

Parágrafo Quarto - As empresas e profissionais indicados em conformidade com o **Parágrafo Segundo** serão os Responsáveis Técnicos-RT pelos serviços relativos às parcelas do serviço para as quais tiverem sido

subcontratados, devendo providenciar, ao início do serviço, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e SUBCONTRATADA e em nome do profissional responsável pela execução) junto ao CREA e/ou junto ao CAU e apresentar cópias à CONTRATADA, que as repassará ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

Parágrafo Sexto - Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso do serviço, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

ENSAIOS E PROVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A boa qualidade e perfeita eficiência dos trabalhos - como condição prévia e indispensável do reconhecimento dos serviços - serão, sempre que necessário, submetidos à verificação, ensaios e provas para tal fim aconselháveis, a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Cumprirá à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;
- b) observar as leis, regulamentos e posturas edilícias referentes ao serviço à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local e/ou do CAU local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART e/ou RRT (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução do serviço);
- c) pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, no serviço, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS) quando o recolhimento não couber ao CONTRATANTE segundo a legislação municipal, as despesas de consumo de água, luz, força e energia que digam respeito diretamente aos serviços contratados, os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- d) acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, as suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- e) efetuar a retenção de 11% referente à contribuição previdenciária incidente sobre os serviços subcontratados, na forma das instruções normativas do INSS, apresentando os documentos probatórios ao CONTRATANTE;
- f) obter da(s) firma(s) subcontratada(s), os comprovantes de recolhimentos de ART e/ou RRT relativos ao registro do contrato entre CONTRATADA e SUBCONTRATADA e execução dos serviços subcontratados.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta Cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação e todas as exigências para a contratação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei 12.440/2011.

Parágrafo Quarto – Além dos documentos relacionados no **Parágrafo Terceiro desta Cláusula**, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) trimestralmente: certidão de infrações trabalhistas emitidas pelas Delegacias Regionais do Trabalho da jurisdição onde os serviços são prestados, na forma da Instrução Normativa nº 27, de 27.02.2002;
- b) anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e nos mesmos moldes exigidos quando da licitação.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA estará dispensada de anexar os comprovantes de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da CND e do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, caso mantenha a referida documentação atualizada no Sistema SICAF, para verificação "on-line" por ocasião do pagamento.

Parágrafo Sexto – Os documentos exigidos neste Contrato deverão ser apresentados na forma exigida no Parágrafo Terceiro da **Cláusula Nona**.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita **nesta Cláusula**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Parágrafo Único – A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE disponível na *Internet*, endereço: <http://www.bb.com.br> (página principal).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública.

Parágrafo Primeiro - fica a CONTRATADA responsável por todas as avarias e danos cobertos pelo Seguro de Riscos de Engenharia. Em caso de opção por este seguro, deverá a CONTRATADA fazê-lo através de seguradora credenciada no IRB, de sua livre escolha, sob orientação do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O seguro de riscos contra fogo, inclusive o celeste, será feito diretamente pelo CONTRATANTE, segundo suas normas internas, sem ônus para a CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os contatos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Todas as Ordens de Serviço ou Comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, serão transmitidas por escrito, em 3 (três) vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá facilitar à FISCALIZAÇÃO a vistoria aos serviços pactuados.

Parágrafo Terceiro - À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá retirar do serviço, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA, apresentado(s) durante a fase de habilitação da empresa e para atendimento da Proposta Técnica, assumirá(ão) as responsabilidades legais pelos serviços, obrigando-se a participar efetivamente no desenvolvimento dos serviços contratados.

Parágrafo Único - A substituição de quaisquer desses profissionais só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações técnicas exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pela CONTRATADA e sob avaliação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Para os serviços que forem ajustados, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar pelo período que for necessário, equipamento e ferramental adequado e contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de profissionais que possam assegurar o progresso satisfatório dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Deverá o CONTRATANTE exigir da CONTRATADA o cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego e as Instruções Normativas do INSS/DC, em especial as Instruções Normativas n.º 118, de 14.04.2005 e MPS/SRP nº 03, de 14.07.2005, no que couber, colocando à disposição da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego e à fiscalização do INSS, no mínimo o cumprimento das seguintes normas, quando aplicáveis:

- a) NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, mediante a apresentação da documentação da CIPA constituída, do treinamento dos componentes ou, se for o caso, do representante pelo cumprimento da norma e seu treinamento;
- b) NR-6 – Equipamento de Proteção Individual: apresentando a relação dos EPI utilizados e comprovante de recebimento pelos empregados;
- c) NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: com a apresentação do PCMSO assinado por médico do trabalho e os exames médicos obrigatórios;
- d) NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – ou LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (assinado por engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA), atualizados pelo menos uma vez ao ano ou no caso de alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização;
- e) NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Cumprimento integral da norma;
- f) NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: mediante apresentação do PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – com ART registrada no CREA, assinada por engenheiro de segurança do trabalho, atualizado pelo menos uma vez ao ano ou no caso de alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social, inclusive no que diz respeito à garantia (**Cláusula Trigésima Primeira**).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na lei em geral, não implica novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste Contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

GARANTIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade....., no valor de R\$ (**.....POR EXTENSO**), correspondente a 5% (cinco por cento) do PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA deste Contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto. A título de **garantia adicional**, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade de, no valor de R\$ (**.....POR EXTENSO**), correspondente ao valor apurado na forma do **item 14.1.5.1 do Edital. (UTILIZAR A SEGUNDA PARTE SOMENTE NO CASO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL.)**

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço: Cenop Logística Curitiba PR, Praça Tiradentes, 410, 3º Andar, Ala A, em Curitiba (PR), CEP: 80020-100.

Parágrafo Segundo – O pagamento das faturas ficará condicionado à entrega da garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quarto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA após o encerramento do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste, no prazo de 30 dias.

Parágrafo Sexto - Caso ocorra renovação do contrato a garantia deverá ter sua data de vencimento revalidada para a nova data contratual prevista. (**RETIRAR ESTE PARÁGRAFO QUANDO A GARANTIA PRESTADA FOR NA MODALIDADE DA CAUÇÃO PREVISTA NO EDITAL, RENUMERANDO OS DEMAIS PARÁGRAFOS.**)

Parágrafo Sétimo – Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

Parágrafo Oitavo – Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do Contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Pelos dias que exceder o prazo previsto para cada serviço autorizado, ficará a CONTRATADA sujeita, de pleno direito, à multa moratória diária, calculada sobre o valor total do serviço autorizado, conforme fórmula abaixo:

Fórmula: Multa Diária Percentual = K/P

P = Prazo total original da Autorização de Serviço, em dias corridos;

K = 20, em autorização de serviços com prazo < ou = 60 dias corridos;

K = 50, em autorização de serviços com prazo > a 60 dias corridos;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA todavia, não incorrerá na multa referida no "caput", caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pelo CONTRATANTE, por comprovado impedimento de execução dos trabalhos, efetuando-se, então, uma revisão do prazo de referência, em comum acordo pelas partes e tomando-se por base, daí por diante, os documentos atualizados resultantes. Por conseguinte, as multas moratórias aplicadas poderão ser restituídas à CONTRATADA, integral ou parcialmente, em função do novo prazo, sem qualquer atualização/reajustamento do valor da multa originalmente aplicada.

Parágrafo Segundo – A multa moratória, aplicada após defesa prévia, julgamento ou decurso de prazo de recurso, será descontada da fatura contratual ou do Serviço Extraordinário.

Parágrafo Terceiro – A soma das importâncias cobradas a título de multa moratória limitar-se-á ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescido do preço de eventuais serviços extraordinários.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do Contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor relativo ao serviço autorizado e/ou ao serviço extraordinário inadimplidos, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no "caput" desta Cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao serviço autorizado e/ou do serviço extraordinário inadimplidos, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados direta ou judicialmente.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no Contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- h) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados.
- j) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente àquelas relativas às características dos serviços, qualidade, prazo de entrega.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A rescisão deste Contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, além dos casos enumerados nos incisos I a XII, XVI a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99, nas seguintes hipóteses:
 - I - abandono do serviço, assim considerado, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços por mais de 10 (dez) dias corridos;
 - II - atraso decorrente da defasagem do serviço em relação ao prazo de referência em vigor superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - III - colocação de empecilhos à realização, pela FISCALIZAÇÃO, de vistorias aos serviços contratados; e
 - IV - cometimento reiterado de faltas na execução do serviços.
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro – A rescisão, também, poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) não apresentar comprovante de garantia na forma da **Cláusula Trigésima Primeira** para cumprimento das obrigações contratuais;
- b) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- c) deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- d) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- e) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- f) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- g) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais; e

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Quarto - A rescisão acarretará as seguintes consequências imediatas:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Curitiba (PR) para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE:
(CARIMBO E ASSINATURA)

CONTRATADA:
(CARIMBO E ASSINATURA)

TESTEMUNHAS:

Nome:-----
CPF:-----

Nome:-----
CPF:-----

ANEXO 12

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

=====

Para fins de participação na licitação Concorrência nº 2014/06297(7419), a(o) **(NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)**, CNPJ, sediada(o) **(ENDEREÇO COMPLETO)**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O CASO)**, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que **(está regularmente inscrita OU não está inscrita)** no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL. **[OBS.: UTILIZAR APENAS UMA DAS OPÇÕES DESTACADAS ENTRE PARÊNTESES, CONFORME O CASO. – RETIRAR ESTA OBSERVAÇÃO QUANDO DA CONFECÇÃO DA DECLARAÇÃO]**

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

ANEXO 13 – LOTE 01 - MS

REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

1. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA ESPECÍFICA COM 01(UM) PROFISSIONAL:

1.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = 2 x percurso (km) entre o imóvel do evento e a sede do GENOP CAMPO GRANDE

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado (a) e GENOP CAMPO GRANDE será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

1.2 Critérios para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutivo)

1.3 Critérios para o cálculo do número de diárias

Número de diárias = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 04(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03 :

- a) Vistoria em área de até 500 m².....4 (quatro) horas;
- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 02 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) – 04(quatro) horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) – 01 (uma) hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

1.4 Critérios para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = número de diárias x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 1.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

1.5 Critérios para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 1.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação** .

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 1.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 01 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x Número de diárias x (valor unitário de alimentação)

2. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM IMÓVEL/DÊPENDÊNCIA ESPECÍFICO(A) COM 02 (dois) OU MAIS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES DISTINTAS EM CONJUNTO, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO 10) :

2.1.Critério para o cálculo de distância

Distância = 2 x percurso (km) entre o imóvel do evento e a sede do GENOP CAMPO GRANDE

O valor do percurso , em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e GENOP **CAMPO GRANDE** será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

2.2 Critérios para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

2.3 Critérios para o cálculo do número de diárias na Vistoria

Número de diárias por Profissional = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias por profissional será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 04 (quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03 :

- a) Vistoria em área de até 500 m².....4 (quatro) horas;
- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 02 pavimentos :4 horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

Número de diárias na Vistoria = Número de diárias por profissional x Número de profissionais na Vistoria.

2.4 Critérios para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = Número de diárias na Vistoria x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 2.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

2.5 Critérios para cálculo do Valor da Alimentação.

- a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 2.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação por profissional**

Valor da Alimentação até 100 km = Valor Unitário da Alimentação x Número de profissionais na Vistoria

- b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 2.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 01 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x (Número de diárias na Vistoria) x (valor unitário de alimentação)

3. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM MAIS DE UM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA, EM FORMA DE ROTEIRO, COM 01 (UM) PROFISSIONAL .

3.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = percurso entre a sede do GENOP CAMPO GRANDE até o primeiro imóvel do roteiro + soma das distâncias entre os imóveis do roteiro + distância entre o último imóvel do roteiro e a sede do GENOP CAMPO GRANDE.

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e GENOP **CAMPO GRANDE** será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

3.2 Critério para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

3.3 Critério para o cálculo do número de diárias

Número de diárias = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 4(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03:

a) Vistoria em área de até 500 m² :4 (quatro) horas;

b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m² :6 (seis) horas;

c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m² :8 (oito) horas.

d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.

e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is)/dependência(s) até 02 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.

e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

3.4 Critério para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = número de diárias x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 3.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

3.5 Critério para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 3.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação** .

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 3.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 1 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x Número de diárias x (Valor unitário de Alimentação)

4. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM MAIS DE UM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA, EM FORMA DE ROTEIRO, COM 02 (DOIS) OU MAIS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES DISTINTAS, EM CONJUNTO.

4.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = percurso entre a sede do GENOP CAMPO GRANDE até o primeiro imóvel do roteiro + soma das distâncias entre os imóveis do roteiro + distância entre o último imóvel do roteiro e a sede do GENOP CAMPO GRANDE.

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e GENOP CAMPO GRANDE será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

4.2 Critério para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

4.3 Critério para o cálculo do número de diárias na Vistoria

Número de diárias por Profissional = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 4 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 4(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 3 :

a) Vistoria em área de até 500 m² :4 (quatro) horas;

b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m² :6 (seis) horas;

c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m² :8 (oito) horas.

d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.

e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 2 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.

e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

Número de diárias na Vistoria = Número de diárias por profissional x Número de profissionais na Vistoria.

4.4 Critério para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = Número de diárias na Vistoria x (valor unitário da diária)

No caso de distância (item 4.1) inferior a 100 km, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

4.5 Critério para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 4.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação por profissional**

Valor da Alimentação até 100 km = Valor Unitário da Alimentação x Número de profissionais na Vistoria

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 4.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 1 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério :

Valor da Alimentação = 2 x (Número de diárias na Vistoria) x (valor unitário de alimentação)

ANEXO 13 – LOTE 02 - MT

REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

1. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA ESPECÍFICA COM 01(UM) PROFISSIONAL:

1.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = 2 x percurso (km) entre o imóvel do evento e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado (a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

1.2 Critérios para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

1.3 Critérios para o cálculo do número de diárias

Número de diárias = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 04(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03 :

- a) Vistoria em área de até 500 m².....4 (quatro) horas;
- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 02 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) – 04(quatro) horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) – 01 (uma) hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

1.4 Critérios para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = número de diárias x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 1.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

1.5 Critérios para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 1.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação**.

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 1.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 01 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x Número de diárias x (valor unitário de alimentação)

2. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM IMÓVEL/DÊPENDÊNCIA ESPECÍFICO(A) COM 02 (dois) OU MAIS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES DISTINTAS EM CONJUNTO, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO 10) :

2.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = 2 x percurso (km) entre o imóvel do evento e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

2.2 Critérios para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

2.3 Critérios para o cálculo do número de diárias na Vistoria

Número de diárias por Profissional = ((distância/80)/8 - 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias por profissional será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 04 (quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03 :

a) Vistoria em área de até 500 m².....4 (quatro) horas;

- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 02 pavimentos :4 horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

Número de diárias na Vistoria = Número de diárias por profissional x Número de profissionais na Vistoria.

2.4 Critérios para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = Número de diárias na Vistoria x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 2.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

2.5 Critérios para cálculo do Valor da Alimentação.

- a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 2.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação por profissional**

Valor da Alimentação até 100 km = Valor Unitário da Alimentação x Número de profissionais na Vistoria

- b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 2.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 01 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x (Número de diárias na Vistoria) x (valor unitário de alimentação)

3. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM MAIS DE UM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA, EM FORMA DE ROTEIRO, COM 01 (UM) PROFISSIONAL .

3.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = percurso entre a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT até o primeiro imóvel do roteiro + soma das distâncias entre os imóveis do roteiro + distância entre o último imóvel do roteiro e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT.

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

3.2 Critério para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

3.3 Critério para o cálculo do número de diárias

Número de diárias = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 4(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03:

a) Vistoria em área de até 500 m² :4 (quatro) horas;

b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m² :6 (seis) horas;

c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m² :8 (oito) horas.

d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.

e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is)/dependência(s) até 02 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.

e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

3.4 Critério para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = número de diárias x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 3.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

3.5 Critério para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 3.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação** .

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 3.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 1 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x Número de diárias x (Valor unitário de Alimentação)

4. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM MAIS DE UM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA, EM FORMA DE ROTEIRO, COM 02 (DOIS) OU MAIS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES DISTINTAS, EM CONJUNTO.

4.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = percurso entre a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT até o primeiro imóvel do roteiro + soma das distâncias entre os imóveis do roteiro + distância entre o último imóvel do roteiro e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT.

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

4.2 Critério para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

4.3 Critério para o cálculo do número de diárias na Vistoria

Número de diárias por Profissional = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 4 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 4(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 3 :

a) Vistoria em área de até 500 m² :4 (quatro) horas;

b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m² :6 (seis) horas;

c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m² :8 (oito) horas.

d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.

e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 2 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

Número de diárias na Vistoria = Número de diárias por profissional x Número de profissionais na Vistoria.

4.4 Critério para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = Número de diárias na Vistoria x (valor unitário da diária)

No caso de distância (item 4.1) inferior a 100 km, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

4.5 Critério para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 4.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação por profissional**

Valor da Alimentação até 100 km = Valor Unitário da Alimentação x Número de profissionais na Vistoria

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 4.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 1 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério :

Valor da Alimentação = 2 x (Número de diárias na Vistoria) x (valor unitário de alimentação)

Obs. ENDEREÇO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO MT:

Avenida Filinto Muller, 2014, bairro Morada do Sol, Cuiabá-MT – CEP: 78.043-500.

ANEXO 13 – LOTE 03 – RO

REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

1. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA ESPECÍFICA COM 01(UM) PROFISSIONAL:

1.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = 2 x percurso (km) entre o imóvel do evento e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado (a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

1.2 Critérios para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutivo)

1.3 Critérios para o cálculo do número de diárias

Número de diárias = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 04(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03 :

- a) Vistoria em área de até 500 m².....4 (quatro) horas;
- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 02 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) – 04(quatro) horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) – 01 (uma) hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

1.4 Critérios para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = número de diárias x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 1.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

1.5 Critérios para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 1.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação**.

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 1.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 01 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x Número de diárias x (valor unitário de alimentação)

2. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM IMÓVEL/DÊPENDÊNCIA ESPECÍFICO(A) COM 02 (dois) OU MAIS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES DISTINTAS EM CONJUNTO, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO 10) :

2.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = 2 x percurso (km) entre o imóvel do evento e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

2.2 Critérios para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutivo)

2.3 Critérios para o cálculo do número de diárias na Vistoria

Número de diárias por Profissional = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias por profissional será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 04 (quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03 :

a) Vistoria em área de até 500 m².....4 (quatro) horas;

- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m².....6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m².....8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 02 pavimentos :4 horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

Número de diárias na Vistoria = Número de diárias por profissional x Número de profissionais na Vistoria.

2.4 Critérios para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = Número de diárias na Vistoria x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 2.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

2.5 Critérios para cálculo do Valor da Alimentação.

- a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 2.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação por profissional**

Valor da Alimentação até 100 km = Valor Unitário da Alimentação x Número de profissionais na Vistoria

- b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 2.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 01 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x (Número de diárias na Vistoria) x (valor unitário de alimentação)

3. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM MAIS DE UM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA, EM FORMA DE ROTEIRO, COM 01 (UM) PROFISSIONAL.

3.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = percurso entre a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO até o primeiro imóvel do roteiro + soma das distâncias entre os imóveis do roteiro + distância entre o último imóvel do roteiro e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO.

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

3.2 Critério para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

3.3 Critério para o cálculo do número de diárias

Número de diárias = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 04 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 4(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 03:

- a) Vistoria em área de até 500 m² :4 (quatro) horas;
- b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m² :6 (seis) horas;
- c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m² :8 (oito) horas.
- d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.
- e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is)/dependência(s) até 02 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

3.4 Critério para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = número de diárias x (valor unitário da diária)

No caso de distância inferior a 100 km, calculada de acordo com item 3.1, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

3.5 Critério para cálculo do Valor da Alimentação.

- a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 3.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação** .

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 3.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 1 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério:

Valor da Alimentação = 2 x Número de diárias x (Valor unitário de Alimentação)

4. REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA VISTORIA EM MAIS DE UM IMÓVEL/DEPENDÊNCIA, EM FORMA DE ROTEIRO, COM 02 (DOIS) OU MAIS PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES DISTINTAS, EM CONJUNTO.

4.1. Critério para o cálculo de distância

Distância = percurso entre a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO até o primeiro imóvel do roteiro + soma das distâncias entre os imóveis do roteiro + distância entre o último imóvel do roteiro e a sede da SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO.

O valor do percurso, em km, a ser adotado entre os imóvel/dependência a ser vistoriado(a) e a SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO será obtido utilizando-se o aplicativo Google Maps da Internet. Na indisponibilidade deste aplicativo o CONTRATANTE indicará outra fonte de informação.

4.2 Critério para cálculo do Valor do Deslocamento

Valor do Deslocamento = distância x (valor por km rodado, incluindo mão de obra improdutiva)

4.3 Critério para o cálculo do número de diárias na Vistoria

Número de diárias por Profissional = ((distância/80)/8 – 1) + (0,15 x prazo total em horas previsto para execução dos serviços da Autorização de Serviço).

A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5.

O número máximo de diárias será 4 (quatro) considerando cada deslocamento/viagem (distância de ida e volta). Considera-se que deslocamentos/viagens serão em dias úteis. Para número igual ou superior a 4(quatro) adequar cronograma ou acionar nova Autorização de Serviços, a critério do Contratante.

Prazo em horas, item 3.2 do Anexo 3 :

a) Vistoria em área de até 500 m² :4 (quatro) horas;

b) Vistoria em área entre 501 a 2.000 m² :6 (seis) horas;

c) Vistoria em área entre 2.001 a 5.000 m² :8 (oito) horas.

d) Vistoria em áreas superiores a 5.000 m² considerar 01 (uma) hora técnica a mais para cada 1.000 m² ou fração.

e) Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóvel(is) /dependência(s) até 2 pavimentos :4horas.

Para vistorias em sistemas de alarme e/ou sala online em imóveis com mais de 02 pavimentos :

- e.1) - 4 horas para os dois primeiros pavimentos.
- e.2) - 1 hora para cada pavimento vistoriado após o segundo pavimento.

Número de diárias na Vistoria = Número de diárias por profissional x Número de profissionais na Vistoria.

4.4 Critério para o cálculo do Valor da Hospedagem

Valor da Hospedagem = Número de diárias na Vistoria x (valor unitário da diária)

No caso de distância (item 4.1) inferior a 100 km, não será devida a remuneração devida a Hospedagem.

4.5 Critério para cálculo do Valor da Alimentação.

a) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 4.1, não ultrapassar a 100 km, será remunerado o valor referente ao valor unitário de **1 (uma) Alimentação por profissional**

Valor da Alimentação até 100 km = Valor Unitário da Alimentação x Número de profissionais na Vistoria

b) Para vistorias em que a distância, calculada conforme item 4.1, for superior a 100 km e o número de diária for igual ou superior a 1 (um) a alimentação será remunerada pelo seguinte critério :

Valor da Alimentação = 2 x (Número de diárias na Vistoria) x (valor unitário de alimentação)

Obs. ENDEREÇO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO E GOVERNO RO:

Rua Marechal Deodoro, 3225, bairro Olaria, Porto Velho-RO – CEP: 76.801-266.

ANEXO 14

=====

RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS

=====

Parte 1 – Para preenchimento em campo

Data:	Data da Vistoria:	Número do Relatório:	Tipo de Vistoria:
-------	-------------------	----------------------	-------------------

Dados da Empresa Responsável pela Vistoria:

Nome da Empresa:	Telefone:	
Nome do Vistoriador:	CREA/CAU:	Especialidade:

Dados da Dependência/Imóvel Vistoriado:

Nome da Dependência:
Endereço:

Informações a Serem Prestadas pelo Administrador da Dependência:

Data e horário de início da vistoria: Data: ____/____/____ Horário ____:____	Data e horário do término da vistoria: Data: ____/____/____ Horário ____:____
Observações sobre a atuação do vistoriador:	
Carimbo e assinatura do Administrador da Dependência: Data: ____/____/____	

Assinatura: Vistoriador:

Assinatura do Vistoriador :

Data: ____/____/____

Parte 2 – Para preenchimento após vistoria

Data:	Data da Vistoria:	Número do Relatório:	Tipo de Vistoria:
-------	-------------------	----------------------	-------------------

Dados da Empresa Responsável pela Vistoria:

Nome da Empresa:		Telefone:
Nome do Vistoriador:	CREA/CAU:	Especialidade:

Dados da Dependência/Imóvel Vistoriado:

Nome da Dependência:
Endereço:

Dados do Contrato:

Número do Contrato:	Objeto do Contrato:	
Valor do Contrato:		
Prazo da Obra/Serviço (dias):	Data do Início da Obra/Serviço:	Data Conclusão da Obra/Serviço (original):
Prorrogação Acumulada (dias):	Data Conclusão da Obra/Serviço (com prorrogação)	Porcentagem de Serviços Extras Acumulados:

Cronograma Físico/Financeiro da Obra ou Serviço:

Parcela n.º:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela já executado:	Valor da Parcela a executar:	Liberar:

Observações e Despachos (não preencher – reservado ao Banco):

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE VISTORIA:

Para preenchimento do Relatório de Vistoria apresentar relação dependências / imperfeições / medições e orientações por ambiente/locais (internos ou externos) e por especialidade relacionada na Autorização de Serviços abaixo:

a) Pavimento/Ambiente/ Local (**descrever**) 1:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

b) Pavimento/Ambiente/Local (**descrever**) 2:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

c) Pavimento/Ambiente/ Local (**descrever**) N:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

n) Outras informações :

Vistorias com características específicas serão orientadas pelo Contratante.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

As notas deverão ser atribuídas considerando-se sempre a relação percentual entre a área degradada e a área total do item existente no imóvel, conforme os conceitos abaixo:

PÉSSIMO: Totalmente degradado. Sem possibilidade de reparo. Reposição necessária e imediata.

RUIM: Muitas partes degradadas (mais de 70 por cento). Requer grandes reparações. Vida útil prorrogável.

REGULAR: Diversas partes degradadas (menos que 70 e mais que 30 por cento). Requer pequenas reparações. Desempenho pouco alterado.

BOM: Poucas partes degradadas (menos que 30 por cento). Requer pequenas reparações. Desempenho inalterado.

ÓTIMO: Degradação inexistente ou insignificante. Reparações desnecessárias ou adiáveis.

Exemplo: Se o forro de um determinado ambiente estiver totalmente degradado, mas sua área representar 20 por cento da área total de forro do prédio e estando o restante do item forro do prédio sem qualquer problema, a nota para o item FORRO deverá ser 7 ou 8 (BOM), pois no cômputo total, a área degradada do item será inferior a 30 por cento.

PLANO GERAL DE INSPEÇÃO

Registrar no Relatório de Vistoria as deficiências verificadas, principalmente aquelas cuja nota atribuída seja menor ou igual a 6 (seis), indicando o local onde o problema ocorre com maior intensidade;

01. ALVENARIA:

- a) Objetos: paredes de tijolos, pedras ou outros, inclusive muros e demais edículas
- b) Inspeção: verifique a existência de fissuras, rachaduras, deformações excessivas, manchas, presença de umidade etc.

02. PAVIMENTAÇÃO

2.1. Carpete:

- a) Objeto: carpete
- b) Inspeção: verifique a existência de peças soltas, afundamento, descolamento, mofo, apodrecimento etc.

2.2. Ambientes Internos:

- a) Objetos: pisos de madeira, cerâmica, plástico, mármore, granito, vinílico (paviflex), laminados (fórmica), ladrilho hidráulico etc., inclusive escadas e sistemas antiderrapante.
- b) Inspeção: verifique a existência de peças soltas, afundamento, descolamento, trincas, desgaste, apodrecimento etc.

2.3. Ambientes externos:

- a) Objetos: cerâmica, plástico, mármore, granito, asfalto, cimentado, etc., nas áreas internas e externas, inclusive escadas e sistemas antiderrapantes
- b) Inspeção: verifique a existência de peças soltas, afundamento, descolamento, trincas, desgaste, apodrecimento etc.

03. REVESTIMENTO:

- a) Objetos: em argamassa, azulejos, pastilhas, mármore, granito, madeira, laminados (fórmica), cortiça e outros, em paredes, pilares e tetos, nas áreas internas e externas (fachadas, marquises, platibandas etc.)
- b) Inspeção: verifique a existência de trincas, descolamentos, desgastes, apodrecimento etc.

04. FORRO-FALSO:

- a) Objetos: de gesso, madeira, alumínio, PVC e outros, em salas, hall de público, expediente, marquises, sanitários etc.
- b) Inspeção: verifique a ocorrência de trincas, deformações, apodrecimento, manchas de umidade, partes faltantes etc.

05. MARCENARIA:

- a) Objetos: partes de madeira em geral, tais como: portas, janelas, armários embutidos, divisórias, balcões e guichês, corrimãos, alçapões etc.
- b) Inspeção: verifique a ocorrência de ataque de cupins, apodrecimento, descolamento, empenamento, mau funcionamento de gavetas etc.

06. SERRALHARIA:

- a) Objetos: partes metálicas em geral (ferro ou alumínio), tais como: portões, portas, janelas, grades, brises, alçapões, escadas, mastros, portas corta-fogo, corrimãos etc.
- a) Inspeção: verifique a ocorrência de corrosão, deformações, desgastes, deficiências e fixação, funcionamento, calafetação etc.

07. FERRAGENS:

- a) Objetos: peças metálicas, tais como: fechaduras, trincos, dobradiças, cremonas, molas, corrediças telescópicas de gavetas, etc.
- b) Inspeção: verifique a falta de peças ou de suas partes, ocorrência de deformações e desgaste excessivo, deficiências de fixação e funcionamento etc.

08. VIDRAÇARIA:

- a) Objetos: vidros em geral, existentes em portas, janelas, divisórias, basculantes, espelhos etc.
- b) Inspeção: verifique a existência de trincas, partes soltas, faltantes ou quebradas.

09. PINTURA

9.1. Áreas internas

- a) Objetos: pintura em paredes, tetos, forros, esquadrias, etc., localizadas na parte interna da edificação.
- b) Inspeção: verifique o estado de conservação da pintura, ocorrência de manchas, fungos, descolamentos, fissuras, bolhas, saponificação, descascamento, ferrugem etc.

9.2. Áreas externas

- a) Objetos: pintura em paredes, marquises, esquadrias, muros, edículas etc., localizadas na parte externa do edifício.
- b) Inspeção: verifique o estado de conservação da pintura, ocorrência de manchas, fungos, descolamentos, fissuras, bolhas, saponificação, descascamento, ferrugem etc.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) Objetos: itens como tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias, reatores, quadros elétricos, pára-raios (hastes, cabos e isoladores), bóias automáticas, bombas e fiação em geral.
- b) Inspeção: Observar a existência de caixas de tomadas quebradas, quadros de distribuição de energia abertos, mau contato, tomadas de piso sem tampa, queda de disjuntores, lâmpadas queimadas.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- a) Objetos: redes de água (reservatórios, tubulações, registros, válvulas, torneiras etc.), esgoto (tubulações, fossa, caixa de gordura, caixas de inspeção, sumidouro e ralos), águas pluviais (ralos, calhas e tubos de queda) e incêndio.
- b) Inspeção: verifique a ocorrência de entupimentos, acúmulo de detritos, vazamentos, peças danificadas etc.

12. COBERTURA:

- a) Objetos: estrutura de sustentação do telhado, telhas, cumeeiras, rufos, chapins e pingadeiras.
- b) Inspeção: verifique a existência de peças quebradas ou trincadas, deslocadas, fixações, vedações e deformações.

13. IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1. Em alvenaria

- a) Objetos: marquises, terraços, lajes, tetos e paredes adjacentes.
- b) Inspeção: verifique a ocorrência de manchas, umidade, inflorescências, penetração de água etc.

13.2. Diversos

- a) Objetos: calhas, caixas d'água, solos, jardineiras, forros e luminárias.
- b) Inspeção: verifique a ocorrência de manchas, umidade, inflorescências, penetração de água etc.

14. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA:

- a) Objetos: vasos sanitários, mictórios, assentos sanitários, cubas, tanques, lavatórios, filtros etc.
- b) Inspeção: verifique a existência de rachaduras, descolamentos, rejuntas danificadas etc.

15. PROGRAMAÇÃO VISUAL:

- a) Objetos: letreiros, sinalizações, totens, painéis de fila única etc.
- b) Inspeção: verifique as condições de fixação e funcionamento dos módulos de letreiros, totens, logotipos, painéis de fila única etc.

16. ESTRUTURA:

- a) Objetos: pilares, vigas, lajes, marquises, escadas, reservatórios de água, muros de arrimo etc., de concreto armado ou metálica.
- b) Inspeção: verifique a existência de fissuras, trincas, rachaduras, mancha de corrosão, esmagamento, deformações, alterações das formas geométricas, desagregação do concreto, exposição de ferros.

17. AR CONDICIONADO:

- a) Objetos: condicionadores (aparelhos de janela, "split system", central), casas de máquinas, torres de arrefecimento, bombas, tubulações, unidades remotas (condensadoras), grelhas e difusores (saídas de ar), isolamento térmico (dutos de ar e tubulações).
- b) Inspeção: verifique a limpeza das casas de máquinas e a existência de quaisquer objetos em seu interior. A existência de filtros de ar nos condicionadores, seu estado de conservação e limpeza. A ocorrência de temperaturas extremas, ruídos anormais, velocidade do ar excessiva (vento na mesa ou nos cabelos). Verifique a ocorrência de cheiro de queimado e a limpeza das saídas de ar. Verifique o estado de conservação dos condicionadores, bombas, unidades remotas, tubulações e isolamento térmico.

18. ELEVADORES:

- a) Objetos: portas dos pavimentos, botoeiras de chamada, indicadores de andar, cabinas - iluminação, pisos, ventilação, sistema de comunicação e painéis.
- b) Inspeção: verifique o estado de conservação, limpeza e funcionamento das portas, botoeiras de chamadas e cabinas (iluminação, portas, piso, botoeiras, ventilação, ventilação, sistema de

comunicação e painéis), o perfeito nivelamento do piso das cabinas com o piso dos andares, a ocorrência de ruídos anormais ou cheiro de queimado.

19. PORTA DETECÇÃO DE METAIS – PDM

- a) Objetos: portal detector de metais e porta giratória.
- b) Inspeção: verifique o funcionamento, atuação, aspecto, ruído, leveza das partes móveis.

20. GRUPO GERADOR

- a) Objetos: motor, gerador, reservatório de combustível, tubos de descarga, exaustão e ventilação.
- b) Inspeção: limpeza das casas de máquinas, confiabilidade de atuação, nível de ruído, vazamento de combustível.

21. NO BREAK

- a) Objetos: no-break
- b) Inspeção: funcionamento dos no-break durante interrupções no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária.

22. CABEAMENTO LÓGICO

- a) Objetos: cabeamento lógico.
- b) Inspeção: estado geral das instalações elétricas e cabeamento de lógica.

23. CFTV

- a) Objetos: câmeras, monitores, multiplexadores, gravadores (analógicos ou digitais).
- b) Inspeção: funcionamento dos equipamentos, qualidade das imagens exibidas, fixação dos suportes das câmeras, etc.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE VISTORIA:

Para preenchimento do Relatório de Vistoria apresentar relação dependências / imperfeições / medições e orientações por ambiente/locais (internos ou externos) e por especialidade relacionada na Autorização de Serviços abaixo:

- a) Pavimento/Ambiente/ Local (**descrever**) 1:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

- b) Pavimento/Ambiente/Local (**descrever**) 2:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

c) Pavimento/Ambiente/ Local (**descrever**) N:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

n) Outras informações :

Vistorias com características específicas serão orientadas pelo Contratante.

ANEXO 16

=====

ROTEIRO DE VISTORIA EM OBRAS

=====

Dados da Empresa Responsável pela Vistoria:

Nome da Empresa:	Telefone:
------------------	-----------

Dados da Dependência/Imóvel Vistoriado:

Nome da Dependência:
Endereço:

1.1 Primeira Vistoria da Obra (antes de iniciar a obra)

- () 1 Todos os documentos relacionados no Anexo 10 item 9 estão disponíveis e estão presentes durante cada vistoria.
- () 2 Mantido contato com os administradores da dependência.
- () 3 Verificado se ocorre divergência entre os serviços contratados e a situação real do local (área abrangida pela reforma, acabamentos, móveis, leiaute, exigências e posturas locais etc.).
- () 4 Verificado se o Construtor já providenciou toda a documentação necessária para obtenção dos alvarás, licenças e franquias necessárias para execução das obras e serviços.
- () 5 Verificado se a empreiteira já providenciou equipes de trabalho, identificação dos operários, horários de trabalho, responsável técnico, mestre de obra e encarregados necessários etc.).
- () 6 Conferido se o Construtor já providenciou a compra dos materiais/equipamentos necessários para o início da obra e os prazos previstos para a entrega atendem o cronograma.
- () 7 Verificado se a empreiteira atendeu ou atenderá todas as exigências em relação à segurança do trabalho. Além das determinações contidas no capítulo P-02.FER.01, do Caderno Geral de Encargos (do Banco do Brasil SA), deverão ser obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06.07.78 (Suplemento); bem como na Norma Regulamentadora NR-10, aprovada pela Portaria 598, de 07.12.04, do Ministério do Trabalho e do Emprego, publicada no D.O.U de 08.12.04.
- () 8 Verificado se a empreiteira implementou ou implementará todas as medidas de proteção coletiva e individual (EPCs e EPIs) e observou o contido nas normas em vigor, em especial a NR6 e a NR-10.

1.2 Implantação

1.2.1 Tapumes

- () 1 Verificado o tipo especificado.
- () 2 Conferido: montantes e espaçamento, travessas, rodapés, altura, proteção e pintura, exigências de tapumes e sinalização interna e ou legislação municipal, além da compatibilização com o ambiente de trabalho.
- () 3 Verificado se os tapumes internos a serem utilizados atendem efetivamente à finalidade (minimização da poeira, visualização, barulhos etc.).

1.2.2 Escritório Provisório (Interno ou externo ao prédio)

- () 1 Conferido: adequação do local, arejamento e claridade, banheiros (disponibilidade de banheiros no prédio), programação diária para limpeza e conservação, vasos sanitários, lavatórios, pias, ralos, chuveiros etc..
- () 2 Vistoriado local destinado ao “escritório” da empresa dotado de infraestrutura mínima e móveis como mesa, cadeira, escaninhos para plantas etc..

1.2.3 Demais itens

- () 1 Conferida placa identificativa da obra.
- () 2 Verificadas licenças e franquias necessárias: alvará de construção, plantas aprovadas, CREA, INSS, relação de empregados, ART etc..
- () 3 Verificadas as medidas de proteção tais como: capacetes, luvas, cintos, sapatos para operários, telamentos, bandejas, mesa para carpintaria, instalação elétrica provisória (“gambiarras” e capacidade dos quadros), extintores especiais extras, primeiros socorros etc..
- () 4 Definidos esquemas para remoção de entulhos e limpeza diária do prédio, horário para utilização de equipamentos que produzem barulhos excessivos, e ou serviços que provocam excesso de pó, bem como compatibilização entre a utilização normal do prédio e fluxo de trabalhadores da obra.

1.2.4 Demolições e Limpeza no prédio

- () 1 Executado programa para evitar danos ao funcionamento normal da agência (poeira, barulhos etc.).
- () 2 Verificados equipamentos a serem utilizados na remoção de pisos existentes e os efeitos por eles produzidos no funcionamento do prédio e ou vizinhos.
- () 3 Verificado o nível de barulho e ou poluição possíveis que se compatibilizem com o funcionamento do prédio e com as posturas municipais.
- () 4 Verificado programa para limpeza inclusive com remoção.

1.2.5 Locação

- () 1 Conferido o alinhamento de vigas baldrames e ou paredes a serem levantadas.
- () 2 Conferido nível final das diversas pavimentações a serem restauradas, complementadas e ou executadas.

1.2.6 Prédios Vizinhos

- () 1 Verificadas as condições de divisa (invasão de terreno), caso estejam previstas construções junto a tal divisa.
- () 2 Conferido o tipo de fundação existente (laudo, fotos, "ad memória"), no caso de demolições de elementos contíguos ou utilização de equipamentos vibratórios que possam afetar a estrutura de prédios vizinhos.
- () 3 Verificado o escoamento da rede de esgotos dos vizinhos caso atravesse o terreno.
- () 4 Confirmada a necessidade ou não de escoramento dos prédios vizinhos.

1.2.7 Almoarifado (a ser verificado em cada vistoria)

- () 1 Conferidas as dimensões mínimas necessárias.
- () 2 Verificado se o acesso é facilitado.
- () 3 Confirmadas as condições de organização e armazenamento (estrado e altura máxima de empilhamento para cimento, prateleiras etc.).
- () 4 Efetuada conferência preventiva dos tipos e marcas dos materiais especificados.
- () 5 Verificados catálogos dos produtos e equipamentos especificados.

1.2.8 Organização do "Canteiro" (a ser verificado em cada vistoria)

- () 1 Verificada a distribuição racional dos diversos locais, de modo a permitir uma compatibilização entre o fluxo na obra e bom funcionamento do prédio: - barracão/escritório - almoarifado - alojamento - banheiros - bancadas de ferro/madeira.
- () 2 Executada limpeza contínua e diária na obra.
- () 3 Efetuada estocagem correta dos materiais.
- () 4 Conferido se os operários e usuários do prédio estão protegidos com relação às instalações provisórias e circulação.
- () 5 Verificada a existência de vigilância ininterrupta da obra.
- () 6 Conferida dotação da obra: engenheiro, mestre, encarregados, pedreiros, serventes, ferreiros, carpinteiros, quantidade de equipes, horários etc..

1.3 Fundação

- () :1 Conferida a locação dos baldrames.
- () :2 Efetuada limpeza da base.

- () :3 Executada a camada de brita e concreto magro.
- () :4 Conferidas as cotas (nível), as dimensões e travamento.
- () :5 Conferidas as dimensões das peças.
- () :6 Verificado o alinhamento dos elementos.
- () :7 Executados furos para passagem de tubulações (plantas elétricas, hidro-sanitárias, ar condicionado etc.).
- () :8 Conferida dosagem do aditivo especificado.
- () :9 Observado o tempo máximo entre a execução e o lançamento do concreto (1 hora).
- () :10 Iniciado o processo de cura.

1.4 Camada Impermeabilizadora/Camada de Enchimento

- () :1 Após executada a rede de esgoto do térreo, e antes do início da alvenaria, conferida a camada impermeabilizadora ou lastro efetuados de maneira contínua e sobre os baldrames (dispensável no caso de laje armada).
- () :2 Conferida camada de enchimento executada após colocação das tomadas e tubulações de piso sobre a camada impermeabilizadora (térreo) ou laje de concreto.
- () :3 Conferida a especificação do material a ser utilizado na confecção da camada de enchimento.
- () :4 Conferida a espessura da camada impermeabilizadora e sua compatibilização com o nível do piso acabado.

1.5 Alvenaria

- () :1 Verificado a qualidade, tipo e dimensões dos tijolos.
- () :2 Conferido traço utilizado na argamassa de assentamento, espessura de juntas.
- () :3 Conferido se os tijolos a serem assentes estão ligeiramente molhados.
- () :4 Conferido alinhamento e prumos das alvenarias (eliminação de revestimento muito grosso).
- () :5 Verificada a execução de embasamentos, tipo argamassa impermeável.
- () :6 Executada vergas em portas e janelas, inclusive percinta sob peitoris de janelas.
- () :7 Executado "aperto" (encunhamento) em alvenarias - após 8 dias da conclusão do trecho.
- () :8 Verificada "espera" nos pilares, além do chapisco para junção alvenaria/concreto.
- () :9 Conferida qualidade do chapisco.
- () :10 Colocadas telas atrás de quadros embutidos em alvenaria de pouca espessura, para propiciar o revestimento.

- () :11 Tubulações e caixas estão embutidas em alvenaria (não em revestimento).
- () :12 Executadas cintas em parapeitos, guarda - corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria que não apresentam encunhamento.
- () :13 Conferidos vãos para passagem de dutos de ar condicionado, inclusive retorno.
- () :14 Vistoriadas paredes de sanitários, cantinas, laboratórios e cozinhas que podem interferir com o retorno do ar condicionado.
- () :15 Conferido se os furos dos tijolos, nas alvenarias, não estão voltados para o sentido da espessura da parede.
- () :16 Executado assentamento dos contra-marcos das esquadrias.
- () :17 Colocados tacos para fixação de esquadrias de madeira.

1.6 Cobertura

- () :1 Conferida a qualidade e o tipo de madeira especificada para o telhado.
- () :2 Verificada qualidade, tipo, dimensões e espessura das telhas especificadas, inclusive peças complementares e fabricante, principalmente em se tratando de recomposição do telhado existente.
- () :3 Conferida qualidade, tipo, dimensões e espessura dos elementos de aço ou alumínio previstos para a estrutura do telhado (estrutura de aço), inclusive tratamento previsto.
- () :4 Conferida a montagem e ou recuperação da estrutura do telhado:
 - madeira - dimensões, seções das peças, qualidade das emendas, cobrejuntas, parafusos (bitolas e quantidade), pregos, sistema de fixação, ligações, qualidade das peças (nós, empenamentos) etc.
 - metálica - dimensões, seções das peças, tipo e qualidade de emendas, ligações (cobrejuntas, parafusos, rebites, sistema de fixação à estrutura, qualidade das peças ferrugem, empenamento) etc..
- () :5 Verificado o tratamento dado aos elementos (madeira ou aço).
- () :6 Obedecidas as recomendações do projeto e do fabricante: caimentos mínimos, recobrimentos laterais e longitudinais, sistema de fixação das telhas à estrutura (vedação), com atenção especial por ocasião de substituições.
- () :7 Verificada a inexistência de telhas quebradas e ou mal fixadas, o sistema de ancoragem e vedação dos elementos de fixação.
- () :8 Conferido caimento das calhas (para os ralos).
- () :9 Conferido o material especificado para os serviços de impermeabilização e isoterma, além da análise da firma que executará os serviços.
- () :10 Em se tratando de recuperação de platibandas em alvenaria; verificados: junções, "esperas", pilaretes e cintas de respaldo.
- () :11 Conferido sistema de fixação e qualidade de rufos e chapins com pingadeira (embutimentos, espessura, vedações e caimentos).
- () :12 Em se tratando de elementos de chapas galvanizadas, conferidos:

- espessura das chapas;
 - sistema de recobrimentos;
 - fixação (proibido o uso de solda em galvanizado);
 - sistema de vedação.
- () :13 Localizados e conferidos os ralos das calhas.
- () :14 As colunas de ventilação se encontram acima do nível do telhado, com proteção na ponta ("chapéu").
- () :15 Localizados e ou definidos os locais para fixação do sistema de pára-raios (não afetando a impermeabilização) e conferida a descida (protegida).

1.7 Instalações Hidro-Sanitárias, Incêndio e Águas Pluviais

- () :1 Conferidos e confirmados os projetos aprovados junto às Concessionárias que jurisdicionam a obra.
- () :2 Conferida a locação, dimensões, curvas, junções, ralos da tubulação especificada (PVC, metálico etc.).
- () :3 Conferidos os diversos registros e válvulas especificados.
- () :4 Vistoriado o sistema de fixação e embutimento das tubulações.
- () :5 Vistoriadas as tubulações de água quente (quando embutida, utilizada argamassa especial de revestimento e quando suspensa utilizados tirantes (teto) e apoios (piso)).
- () :6 Verificados os caimentos mínimos das tubulações, principalmente esgoto e águas pluviais.
- () :7 Conferidos os recobrimentos mínimos das canalizações enterradas.
- () :8 Verificados os diversos tipos de ralos e acabamentos:(tampa cega junto aos mictórios, acabamento cromado, por exemplo).
- () :9 Conferido o embutimento das canalizações na alvenaria (não embutir no revestimento).
- () :10 As extremidades das tubulações estão protegidas com utilização de bujões de rosca ou plug.
- () :11 Conferidos os sistemas de vedação das juntas, de acordo com o material especificado (por exemplo: PVC rosqueáveis ou PVC soldáveis).
- () :12 Antes do embutimento final das tubulações, efetuados testes de verificação e estanqueidade.
- () :13 Os tubos das instalações não estão curvados, estão sendo utilizadas as conexões recomendadas.
- () :14 Verificado todo o equipamento das caixas de incêndio, tais como:
 - Mangueiras (tipo, comprimento e diâmetro);
 - Conexões e engates rápidos;
 - Registros;
 - Carretilha;
 - Botoeira.
- () :15 O conjunto motor - bomba de incêndio é alimentado por sistema que independe do funcionamento da chave geral do prédio.

- () :16 Todo o sistema de proteção e combate a incêndio está devidamente identificado, com localização e alturas de projeto.
- () :17 Conferidas as locações dos tubos de queda de águas pluviais, diâmetro e ralos hemisféricos.
- () :18 Conferidas as locações das colunas de ventilação, e verificado que o tubo ventilador primário está situado acima da cobertura do edifício (Deverá medir no mínimo 30 cm, no caso de telhado ou simples lajes de cobertura e 2,0 cm no caso de lajes utilizadas para outros fins, inclusive utilizado "chaminé").
- () :19 Conferidas as declividades, cotas de assentamento, ligação à rede pública, além do posicionamento das canalizações e outros elementos (por exemplo: caixas de inspeção em relação ao sistema de água potável).
- () :20 Conferidas as caixas de passagem e outros elementos de inspeção: locação, dimensões, impermeabilização, drenagem, tampas, alças, identificação, caimentos, cotas e materiais utilizados em sua confecção.

1.8 Incêndio

1.8.1 Saídas de Emergência - Escadas

- () :1 Conferida escada de incêndio (aprovação de autoridades locais, porta corta - fogo, impossibilidade de sua execução etc.).
- () :2 Verificadas as dimensões e especificações para entrada e saída de gases.
- () :3 Conferidas as dimensões e tipos de janelas porventura existentes, inclusive se permitidas.
- () :4 Verificada a existência de ante-câmara e suas dimensões.
- () :5 Conferido sistema de abertura das portas (sempre no sentido do fluxo).
- () :6 Testado sistema de pressurização.
- () :7 Verificado tipo e especificação de corrimão.
- () :8 Conferido o sistema de iluminação de emergência.
- () :9 Verificado utilização de sistema de pavimentação anti-derrapante.
- () :10 Efetuada sinalização.
- () :11 Verificada regulagem das molas hidráulicas (fechamento automático).

1.8.2 Extintores Portáteis

- () :1 Verificado se os extintores são do tipo projetado e especificado (CO2, H2O pressurizada etc.).
- () :2 Conferida a quantidade de cada tipo.
- () :3 Verificada a capacidade, garantia da carga, marca de conformidade (evitar uso do extintor de espuma).
- () :4 Verificadas as condições de pintura.

() :5 Conferidas a localização (acesso livre), altura, fixação, identificação etc..

1.9 Pavimentação

() :1 Verificada, em caso de retirada parcial da pavimentação existente, a técnica utilizada visando um possível reaproveitamento, quando previsto contratualmente.

() :2 Conferida, rigorosamente, a qualidade da pavimentação adquirida pela construtora, nos casos de complementação de pavimentação existente; (cor, tipo de acabamento, dimensões etc.).

() :3 Verificada compatibilidade nos tipos de juntas em pavimentação a ser complementada, bem como rodapés e demais complementos.

() :4 Conferida a execução completa de toda instalação elétrica de piso sobre a laje dos pavimentos superiores.

() :5 Verificado o tipo de material que constituirá a camada de enchimento (concreto celular, cinasita, vermiculita etc.).

() :6 Conferida a execução da camada de enchimento.

() :7 Verificado o nivelamento das camadas regularizadoras (banheiro, cantina, locais sujeitos a lavagem, caimento para os ralos; - concordância do piso dos salões com o nível das escadas etc.).

() :8 Conferida a impermeabilização prevista as áreas sujeitas a molhadura.

() :9 Testadas, antes da execução da pavimentação final, todas as tubulações embutidas no piso.

() :10 Verificados os locais onde está previsto tratamento térmico (laje exposta).

() :11 Conferido escoamento superficial de águas pluviais, em áreas externas, e captação da mesma (boca de lobo, grelha com perfis de apoio etc.). Verificado também as cotas do terreno após o movimento de terra executado (cortes, aterros, taludes etc.).

() :12 Conferida a qualidade, tipo, dimensões dos diversos materiais especificados (tacos, ladrilhos, cerâmica, mármore etc.); executando inclusive controle de qualidade das peças (quebradas, dimensões e coloração diferentes etc.).

() :13 Conferido o traço da argamassa de assentamento (para cada tipo está previsto um traço).

() :14 Verificado o método de execução para cada tipo de pavimentação:

- alinhamento;
- tempo;
- chapisco - atenção especial quando se tratar camada nova sobre camada existente - aderência;
- espessura de juntas - atenção especial em granitos, mármore e ou cerâmicas;
- níveis - atenção especial quando se tratar de complementação e ou compatibilização com escadas;
- base - atenção especial em pavimentação externa;
- camada de regularização - atenção especial em piso vinílico;
- caimentos - atenção especial em áreas sujeitas a molhaduras;
- cura - atenção especial em piso de alta resistência;

- colas - atenção especial em piso vinílico;
 - acabamento etc..
- () :15 Verificadas as credenciais do aplicador da pavimentação, nos casos previstos nas especificações.
- () :16 Verificado o tempo entre a aplicação da camada regularizadora e a pavimentação final (retração e aderência), em especial em pisos de argamassa de alta resistência.
- () :17 Conferidas as dimensões máximas dos painéis (grandes painéis acarretam problemas de dilatação, como empenamento das bordas).
- () :18 Verificado no caso de piso elevado:
- Apoio e fixação dos suportes ("macaquinhos") colas e parafusos;
 - O travamento dos suportes com longarinas;
 - Dispositivo para regulagem de altura e nivelamento;
 - O sistema de apoio das placas - eliminados desnivelamentos;
 - Tipo e qualidade das placas, sobrecarga admissível e acabamento das mesmas (pavimentação de acabamento e bordas);
 - Perfuração para passagem da cabeção nas placas, inclusive acabamento.
- () :19 Conferida a localização, qualidade, espessura, tipo de acabamento e fixação de soleiras e rodapés.
- () :20 Verificada a qualidade e acabamento da camada regularizada, antes da aplicação de adesivo em pavimentação de resinas vinílicas (PAVIFLEX).
- () :21 Conferida a qualidade do corte e acabamento das pavimentações junto as tomadas de piso.
- () :22 Em pavimentação externa (lajotas, asfalto etc.) efetuados testes p/verificação da capacidade suporte de base ou sub-leito. Executadas, caso necessário, as correções devidas.
- () :23 Verificados todos os tipos e qualidades de rejuntamento previstos para as diversas pavimentações (lajotas, paviflex, cerâmica, pedra etc.).
- () :24 Conferidos os detalhes de execução de escadas (anti-derrapante, espelho, espessura, rodapés etc.).
- () :25 Verificada a execução de rebaixo para capacho (dimensões, espessura, pavimentação final, arremates nas bordas etc.).
- () :26 Verificada toda a estrutura de suporte das plataformas, altura, tipo de acabamento (rodapés, soleiras, tomadas de piso, pavimentação de acabamento etc.).

1.10 Revestimentos

- () :1 Verificados os chapiscos de vigas, lajes, pilares e alvenaria a serem revestidos (atenção especial ao encontro de alvenaria com estrutura).
- () :2 Conferidos os traços das diversas argamassas.
- () :3 As superfícies de concreto a chapiscar estão sendo limpas e abundantemente molhadas antes do início do chapisco.
- () :4 Verificado o período de cura entre as fases de revestimento.
- () :5 Para revestimento em argamassa foi efetuada a limpeza da base

- () :6 Dado tratamento especial em superfícies impróprias (fundo de quadros elétricos, por exemplo, foi revestido com telas para obter-se aderência).
- () :7 Evitado revestimento espesso para correção de desaprumos.
- () :8 Não está sendo permitida a aplicação de emboço antes da pega do chapisco das alvenarias e do embutimento/testes de todas as canalizações.
- () :9 Não está sendo permitida aplicação de reboco antes da colocação de peitoris e marcos.
- () :10 Não está sendo permitida aplicação de rebocos externos em dias de chuva.
- () :11 Verificada a qualidade e tipo de cantoneiras internas previstas e sua aplicação antes da execução do reboco.
- () :12 Recomendado, ocorrendo altas temperaturas, que o reboco externo, executado no dia, seja, molhado.
- () :13 Respeitado o prazo de cura do reboco (cerca de dez dias).
- () :14 Exigidos detalhes de fixação e testes em locais que receberão revestimentos em pedra.
- () :15 Verificadas, para cada tipo de revestimento especificado, as normas para execução da base e assentamento dos diversos revestimentos, conforme normativos.
- () :16 Executado controle de qualidade de todo o material de revestimento, tais como pedra, azulejo, cerâmica etc. (rejeitando peças trincadas, irregulares, manchadas etc.).
- () :17 Verificadas, rigorosamente, as dimensões, cores, tipos e rejuntamentos utilizados quando se trata de complementação de revestimento existente.

1.11 Serralheria

- () :1 Apresentada, pelo Construtor, memória de cálculo das peças estruturais com verificação da flecha admissível.
- () :2 Apresentadas as credenciais da empresa sub empreitada para execução da serralheria.
- () :3 Executado modelo completo de um tipo de esquadria, inclusive montada no local, para execução de testes (estanqueidade, anodização, qualidade e funcionamento).
- () :4 Não utilizadas esquadrias com rebaixo aberto.
- () :5 Efetuados tratamentos prévios previstos nas esquadrias (principalmente em esquadrias de ferro).
- () :6 Vistoriada a instalação dos quadros da obra (posição, funcionamento, acabamento).
- () :7 Verificada a fixação das escadas de marinheiro.
- () :8 Instalados os contra-marcos das esquadrias de alumínio (embutidos).

- () :9 Os marcos estão cobrindo inteiramente os contra-marcos.
- () :10 Conferidas as dimensões dos vãos e perfis.
- () :11 Verificado o funcionamento dos comandos, o sistema de fixação e sistema de encaixe das esquadrias.
- () :12 Conferida a utilização de parafusos e acabamento (alumínio).
- () :13 Aplicadas nas serralherias de alumínio anodizado medidas que visam sua proteção contra salpicos de cimento, cal ou outras substâncias agressivas.
- () :14 Verificado o assentamento e inclinação dos peitoris das esquadrias, inclusive pingadeira.
- () :15 Verificadas dimensões, requadro e funcionamento das portas.
- () :16 Não verificada a prática de cortes em serralheria de alumínio anodizado, na obra.
- () :17 Conferidos os acabamentos referentes à Serralheria de ferro:
- Furos, para rebites ou parafusos escariados e limados;
 - Tratamento anti-oxidante;
 - Empenamento de peças;
 - Qualidade da pintura.
- () :18 Conferidos os detalhes de serralheria de alumínio:
- Peças com empenamento;
 - Perfis estruturais (mínimo de 1,6 mm);
 - Emendas aparentes;
 - Parafusos aparentes (sistema de encaixe);
 - Parafusos incompatíveis;
 - Cobertura completa dos contra-marcos;
 - Anodização protegida e sem arranhões ou rebarbas;
 - Sistema de fixação das folhas de portas ou portões;
 - Fixação de puxadores ou alavancas.
- () :19 Verificado acabamento da junção serralheria/alvenaria ou concreto.
- () :20 Verificadas as condições de armazenamento da serralheria na obra.

1.12 Vidraçaria

- () :1 Conferidos:
- Tipo do vidro especificado (temperado, comum, canelado aramado etc.);
 - Espessura de lâminas;
 - Acabamento das bordas.
- () :2 As placas repousam sobre 2 calços distantes a 1/3 da extremidade.
- () :3 As lâminas não estão em contato com nenhum elemento de sustentação. Sendo assegurada uma folga da ordem de 3 mm a 5 mm entre o vidro e a esquadria (utilização de elastômeros nas faces internas e externas dos vidros, por exemplo).
- () :4 O assentamento dos vidros está sendo efetuado com baguetes com calafetador, ou gaxetas, ou gaxetas e baguetes.

- () :5 Verificada a não utilização de massa de vidraceiro (uso proibido pelo Banco).
- () :6 Verificada a execução da limpeza dos vidros.

1.13 Impermeabilização

1.13.1 Considerações Gerais:

- () :1 Verificados os locais que receberão tratamento impermeabilizante (peças de concreto aparente, reservatórios, subsolos, arrimos, lajes, calhas, camada impermeabilizadora, banheiros, caixas de passagem etc.).
- () :2 Verificados os locais que receberão tratamento térmico antes da impermeabilização.
- () :3 Conferidos, no almoxarifado, os produtos especificados para os diversos tipos de impermeabilização.
- () :4 Conferidas as credenciais/ idoneidade/ experiência da empresa encarregada da impermeabilização (inclusive junto aos fabricantes).
- () :5 Conferida com rigor a declividade de lajes, calhas e locais sujeito a molhadura.
- () :6 Foi proibido o trânsito, de pessoas não credenciadas, durante a execução dos serviços de impermeabilização (por exemplo: carpinteiro no telhado durante a impermeabilização das calhas).
- () :7 Adotadas medidas de segurança e proteção aos operários durante a impermeabilização (intoxicação, ou inflamação de gases).
- () :8 Efetuadas, criteriosamente, regularizações, formas, proteção e concordância dos seguintes elementos críticos:
- Coroamento das muretas, vigas de contorno, platibandas;
 - Bases de paredes, muretas e colunas, rodapés, junção de paredes verticais com superfície horizontal etc.;
 - Linhas de separação entre materiais diferentes;
 - Penetração de tubos de ventilação, de antenas, chaminés, pára-raios etc.;
 - Passagem de canalização;
 - Acabamento junto aos ralos, inclusive caimentos de calhas (buzinotes);
 - Juntas de dilatação e juntas diversas;
 - Junção platibanda/rufos/calhas.
- () :9 Verificada a ocorrência de superposições de impermeabilização (falha de especificação).
- () :10 Conferidas as normas de execução para cada tipo de impermeabilização.

1.13.2 Vigas, Baldrame, Blocos, Concreto Aparente, Subsolo:

- () :1 Conferido tipo e quantidade de aditivo utilizado no concreto (IMPER. 50).
- () :2 Conferido o sistema utilizado no subsolo e materiais (IMPER 20 e IMPER 21).

1.13.3 Reservatórios:

- () :1 Conferido tipo e quantidade do aditivo utilizado no concreto (IMPER-50).

- () :2 Conferido tipo/quantidade e método de execução de um dos sistemas especificados:
- Argamassa impermeável IMPER 20 ;
 - Argamassa impermeável IMPER 21;
 - Cristalização - IMPER 51 e 52.

1.13.4 Lajes, Calhas e Terraços:

- () :1 Conferido tipo e quantidade do aditivo utilizado no concreto (IMPER 50).
- () :2 Conferido tipo/quantidade e método de execução de um dos sistemas especificados:
- Multimembrana de feltro asfáltico - IMPER 62 a 64;
 - Filme de butil - IMPER 40;
 - Neoprene - IMPER 70;
 - Neoprene e Hypalon - IMPER 70 e 71;
 - Cristalização IMPER 51 e 52.

1.13.5 Outras Verificações:

- () :1 No que diz respeito a banheiros, cantinas, cozinhas e restaurantes:
- Conferido tipo/quantidade e método de execução de um dos sistemas especificados;
 - Emulsão Betuminosa a Frio - IMPER 60;
 - Argamassa Impermeável - IMPER 20 e 21.
- () :2 Efetuados testes de estanqueidade e verificações nos elementos impermeabilizados.
- () :3 Verificados os embasamentos de construção ao nível do solo.
- () :4 Conferido acabamento final da impermeabilização (camada protetora - junta de enfraquecimento, ralos, rufos, vedação de chapins etc.).
- () :5 Exigido certificado de garantia dos serviços e produtos.

1.14 Forros

- () :1 Antes do início dos serviços, verificada a compatibilização dos elementos:
- Luminárias;
 - Difusores e ou retornos de ar condicionado;
 - Sensores de incêndio;
 - Sprinklers, descarga de CO2 etc.
- () :2 Verificados também no projeto executivo:
- Juntas de dilatação;
 - Sistema de Suporte (com luminárias, sprinklers etc., fixados independentemente);
 - Dimensões dos painéis (evitando grandes painéis principalmente de gesso);
 - Isolamento dos forros dos sanitários, laboratórios, cozinhas, cantinas etc.;
 - Tipo de acabamento (painéis, rejuntamento etc.).
- () :3 Conferida, antes do início dos serviços, toda instalação entre o forro e as lajes (iluminação, ar condicionado, incêndio, esgoto etc.).

- () :4 Verificado qualidade/tipo/especificações do material a ser utilizado. Houve recusa quando utilizado peças quebradas, embarrigadas e/ou amassadas.
- () :5 Conferido tratamento anti-corrosivo (quando especificado) e cantoneiras.
- () :6 Verificado o sistema de fixação à laje (pino com tiro, espaçamento dos suportes, tipo etc.).
- () :7 Tomadas as precauções quanto à:
 - Pintura em forro gesso (utilizado selador);
 - Junta de dilatação (perimetral);
 - Nivelamento e alinhamento.
- () :8 Verificada a altura do pé direito resultante, inclusive com a compatibilização na face superior das esquadrias.
- () :9 Conferido o tratamento termo-acústico especificado.

1.15 Carpintaria e Marcenaria

- () :1 Conferidas as peças, ainda no almoxarifado, recusando peças que apresentam sinais de empenamento, rachaduras, lascas etc..
- () :2 Verificados tipos e qualidade da madeira, conforme especificações.
- () :3 Conferida a qualidade e o acabamento das peças complementares.
- () :4 Conferidos os diversos tipos de porta, dimensões, enquadramento e núcleos (especialmente os núcleos de compensado naval a prova d'água).
- () :5 Verificado o sistema de fixação dos marcos (tacos) e número de parafusos para fixação.
- () :6 Observado o sistema de fixação das folhas das portas (compatibilização entre pontos de fixação e dimensões).
- () :7 Conferidas as condições de armazenamento.
- () :8 Comprovado que a madeira se encontra seca.
- () :9 Conferido o sistema de tratamento previsto (lixamento, pintura protetora etc.).
- () :10 Verificado que os marcos não absorvem carga das vergas.
- () :11 Verificado o sistema de fixação de lambris, conforme detalhes padronizados (atenção especial para o tratamento dos tacos e régua).
- () :12 Conferidos os detalhes de acabamento de lambris (arremate de teto, juntas, rodapés, pregos etc.).
- () :13 Verificado se os armários possuem ventilação.
- () :14 Testado o funcionamento dos guichês e bancadas em todos os seus componentes.
- () :15 Obedecidos todos os desenhos e detalhes, com especial atenção para os encaixes e acabamentos, ferragens, locais para passagem de fiação e núcleos de madeira.
- () :16 Conferido o padrão, a colocação e a fixação das divisórias.

() :17 Verificada a fixação e tipos de correções, inclusive o funcionamento.

1.16 Ferragens

() :1 Conferidos, ainda no almoxarifado, quantidade e tipo das ferragens especificadas.

() :2 Verificado sistema de fixação e acabamento das ferragens.

() :3 Conferida a posição das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças, definindo o posicionamento dos batedores.

() :4 Verificada a proteção das ferragens.

() :5 Conferida utilização de chave mestra da obra.

1.17 Equipamentos Sanitários/Cozinha

() :1 Conferidos, ainda no almoxarifado, todos os equipamentos sanitários e de cozinha, conforme especificado (cor, tipo, tensão, peças danificadas etc.).

() :2 Verificado posicionamento das peças, alturas e espaçamento.

() :3 Verificado o sistema de fixação das peças, embutimento nas alvenarias, inclusive acabamentos e arremates.

() :4 Conferido o posicionamento de espelhos, saboneteiras e cabides.

() :5 Verificadas as dimensões, qualidade e tipo dos espelhos.

() :6 Verificado acabamento junto a torneiras, válvulas e registros.

() :7 Verificada colocação de arejador em torneiras.

() :8 Testados todos os equipamentos, eliminando eventuais vazamentos.

() :9 Verificada a qualidade, espessura e fixação de divisórias e septos nos sanitários.

() :10 Conferida a qualidade e acabamentos das peças complementares (ralos, por exemplo, inclusive peças de vedação interna; tampos de sanitários etc.).

() :11 Conferidos os equipamentos da cozinha (marcas, tipos, acabamentos, quantidades, certificado de garantia, tensão etc.).

() :12 Verificado a pressão das molas hidráulicas das portas.

1.18 Pintura

() :1 Conferido o material de pintura existente no almoxarifado, antes de sua aplicação.

() :2 Verificadas, antes do início da pintura, as recomendações sobre:
– Preparação das superfícies;
– Eventual aplicação de fundos e massas - atenção especial para madeira e metais.

- () :3 Os serviços de pintura somente foram iniciados após a cura dos revestimentos de base.
- () :4 Verificada a aplicação de bases especiais nas superfícies externas, sujeitas a chuva e a intempéries.
- () :5 Conferido o tratamento especificado para madeira e ou metal (lixamento, jateamento, anti - oxidante etc.).
- () :6 Não executada pintura em locais sujeitos a molhaduras em dias chuvosos.
- () :7 Conferido o número de demãos de tinta, inclusive o tempo entre demãos (mínimo de 2 demãos).
- () :8 Verificadas as proteções de elementos para evitar salpicaduras (esquadrias, ferragens, pavimentação etc.).
- () :9 Conferidas as cores nas canalizações, inclusive no barrilete.
- () :10 Efetuados testes experimentais em peças em concreto aparente, antes da aplicação definitiva da pintura.
- () :11 Verificada, com a antecedência devida, qualquer falha ou incoerência no material especificado (tinta para interiores especificada para exterior, por exemplo).
- () :12 Verificado prazo de validade de algumas tintas (o quantil, por exemplo).
- () :13 Obedecidas as normas sobre os métodos de aplicação da pintura (pincel, rolo manual, nebulização, imersão etc.).

1.19 Diversos

1.19.1 Chapins:

- () :1 Conferidos os locais onde foram aplicados, inclusive a existência de pingadeiras (platibandas, muros divisórios etc.).
- () :2 Verificada a existência de proteção contra penetração de águas pluviais (junção chapim/rufo; fixação, recobrimentos etc.).
- () :3 Verificado o sistema de fixação (recobrimentos, vedação dos parafusos etc.).
- () :4 Não utilizada solda em chapins de chapa galvanizada.
- () :5 Conferida a compatibilização da especificação.

1.19.2 Calçamento Externo:

- () :1 Verificado se o solo foi energicamente apiloado e nivelado.
- () :2 Conferido o traço utilizado para assentamento.
- () :3 Constatado o caimento da calçada.
- () :4 Verificada a colocação do meio fio.

1.19.3 Muros Divisórios:

- () :1 Conferidos: fundações, espaçamentos dos pilares, junta de dilatação, impermeabilização.
- () :2 Verificada a existência de cintas de respaldo.
- () :3 Conferido sistema de drenagem no pé do muro (canaleta).
- () :4 Executado chapim com pingadeira.

1.20 Instalações de lógica, elétrica e de telefonia

- () :1 Conferido se a documentação, os materiais e as instalações atendem a todas as normas técnicas aplicáveis e padrões do Banco do Brasil.
- () :2 Verificado locação de pontos, bitolas de eletrodutos, conexões (buchas, arruelas) etc..
- () :3 Conferidas as luminárias e os reatores (quantidade, fixação, modulação, tipos, marcas etc.).
- () :4 Conferidos dispositivos de comandos (interruptores dos QCl's, contadoras etc.).
- () :5 Verificado o nivelamento e o acabamento das tomadas de piso.
- () :6 Conferidas as tomadas de acordo com o indicado nos projetos (quantidade e posicionamento).
- () :7 Conferido o aterramento dos quadros elétricos, calhas e demais estruturas metálicas.
- () :8 Medido o valor da resistência de aterramento das diversas malhas.
- () :9 Conferidas as caixas de inspeção, com tampas adequadas, para o acesso às hastes, inclusive conectores adequados.
- () :10 Conferida a instalação e eficiência do pára-raios (Franklin); inclusive fixação e suporte de descida (com proteção).
- () :11 Verificadas as dimensões, tipo e especificações dos quadros elétricos conforme especificado em projeto.
- () :12 Identificados todos os circuitos dos quadros elétricos.
- () :13 Verificada a correta instalação dos elementos protetores por corrente diferencial residual (DR) (capacidade, quantidade e tipo).

1.21 Instalações de CFTV e Alarme

- () :1 Conferido se a documentação, os materiais e as instalações atendem a todas as normas técnicas aplicáveis e padrões do Banco do Brasil.
- () :2 Verificado se o armário de segurança fornecido trata-se de modelo homologado.
- () :3 Conferida a implantação de todos os pontos de alarme constantes em prancha, bem como a existência de arame guia em todos os intervalos.

1.22 Instalação de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica

1.22.1 Antes da Chegada dos Equipamentos a Obra

- () :1 Confirmada a localização, dimensões e acessos para manutenção adequados para os equipamentos, observando as particularidades distintas de cada fabricante.
- () :2 Previstas as condições para passagem dos dutos de distribuição de ar tratado.
- () :3 Previstas as condições para passagem das linhas hidráulicas, linhas de cobre e alimentadores elétricos.
- () :4 Prevista abertura de vãos para tomadas e descarga de ar.
- () :5 Prevista colocação de dreno sifonado para escoamento da água de condensação.
- () :6 Previstas áreas de passagem para transporte vertical e horizontal dos equipamentos até os seus locais definitivos.
- () :7 Verificada a espessura das chapas dos dutos e qualidade de montagem.
- () :8 Conferido diâmetro dos dutos de insuflamento e retorno, das grelhas, dos "dampers", tomadas de ar exterior etc..
- () :9 Conferido sistema de sustentação dos dutos, além do isolamento térmico e acústico.
- () :10 Conferidas as quantidades, disposição, material e características dos difusores, dampers e captadores
- () :11 Verificados os pontos de drenagem de água de condensação.
- () :12 Conferidas as tampas de inspeção nos forros falsos para acesso aos dispositivos de regulagem de vazão dos ramais de distribuição de ar.
- () :13 Confirmado se as tomadas e descarga de ar não interferem entre si.

1.22.2 Após a Chegada dos Equipamentos à Obra

- () :1 Conferidas as especificações dos equipamentos (marca, modelo, número de equipamentos, características elétricas, proteções, intertravamentos, acessórios etc.).
- () :2 Verificadas as capacidades das máquinas ("Chillers", "Fan and Coils", "Self Containers", "Split-System", torres de arrefecimento, motores, ventiladores, bombas, condensadores, evaporadores etc.).
- () :3 Em sistema de aquecimento verificado:
 - Número de estágios;
 - Capacidade de aquecimento;
 - Características elétricas;
 - Equilíbrio de corrente entre fases;
 - Alimentadores;
 - Capacidade da contatora;
 - Intertravamentos;
 - Proteções.

- () :4 Verificado que os equipamentos se encontram em local seguro e protegido (sol, chuva, poeira, batidas, pintura etc.).
- () :5 Conferida a base para assentamento das máquinas (amortecedores de vibração).
- () :6 Verificado o emprego de veias defletoras, colarinhos, lonas amortecedoras de vibrações.
- () :7 Em se tratando de condensador remoto, verificado:
 - Dilatação das linhas;
 - Materiais utilizados;
 - Arraste de óleo (declividade - bitolas dos tubos);
 - Sistema de fixação das linhas;
 - Impermeabilização dos locais atingidos pela passagem de linha (lajes, cobertura etc.).
- () :8 Em se tratando de condensação a água, verificado:
 - Qualidade da água de arrefecimento;
 - Vazão da água de reposição;
 - Purgadores automáticos para retirada de ar da tubulação;
 - Bases anti-vibratórias para bomba;
 - Registros, válvulas de retenção, termômetros, manômetros, vacuômetros etc.

1.22.3 Após Entrada em Funcionamento

- () :1 Verificadas as interligações elétricas do ponto de força até os equipamentos.
- () :2 Verificado acabamento e arremates em geral.
- () :3 Efetuados testes de desempenho, confirmando operação dentro dos parâmetros especificados para as diversas condições de funcionamento.
- () :4 Confirmada a adequada distribuição do ar tratado.
- () :5 Verificados: ruídos, vazões, vibrações.
- () :6 Verificada a não existência de poluentes ou mau cheiro sendo arrastados ou sugados pelas tomadas de ar exterior ou plenum de retorno.
- () :7 Conferidos os itens: grades de tomadas e descarga de ar, materiais de fabricação e pintura, infiltrações de água de chuva, tela de proteção contra entrada de pássaro, área livre para passagem de ar curto circuito de ar e regulador de vazão.

1.22.4 Sistemas de Controle

- () :1 Verificado que os termostatos e umidostatos estão corretamente instalados.
- () :2 No caso de "Fan and Coils" foi verificado se:
 - As válvulas de duas ou três vias foram instaladas de forma a permitirem sua manutenção;
 - Foram instaladas válvulas de "By Pass" para operação com carga reduzida.
- () :3 Em se tratando de controle pneumático, verificado:

- As tubulações de ar comprimido não apresentam vazamentos;
- As conexões foram corretamente executadas;
- Os controladores estão de acordo com as especificações (quantidade, tipo, qualidade);
- Os controladores foram instalados conforme diagramas funcionais dos fabricantes e dos projetos executivos;
- Os painéis e armários que contém os instrumentos tem dimensões adequadas;
- O suprimento de ar comprimido é adequado e isento de impurezas e umidade;
- As pressões atuantes estão compatíveis com as de projeto;
- Os controles estão instalados em locais adequados e compatíveis.

- () :4 Em se tratando de controles elétricos ou eletrônicos:
- Confrontada a sua instalação com os diagramas funcionais dos fabricantes e com os projetos executivos;
 - Os controladores estão de acordo com as especificações (quantidade, tipo, fabricante etc.).
 - Os controladores estão em locais adequados e compatíveis.

1.22.5 Condicionadores de Ar "de Janela"

- () :1 Conferidas as características do equipamento de acordo com as especificações.
- () :2 Confirmado que a parte traseira do equipamento está em contato direto com o ar exterior.
- () :3 Verificado, no caso de aparelhos que possuem venezianas laterais, que as mesmas estão completamente livres e totalmente no lado externo.
- () :4 Utilizada proteção solar, nos equipamentos sujeitos a incidência direta dos raios solares (não interferindo com o fluxo de ar do aparelho).
- () :5 Os aparelhos não se encontram instalados perto de cortinas ou obstáculos muito grandes que impeçam a circulação de ar.
- () :6 Verificado, em ambientes dotados de mais de um aparelho, que a descarga de um deles não está dirigida contra a entrada do outro.
- () :7 Observado que a parede ou janela que sustenta o aparelho é rígida de modo a não vibrar com o seu funcionamento.
- () :8 Verificado o fácil acesso ao aparelho visando facilitar a retirada do filtro de ar para limpeza.
- () :9 Observado que os aparelhos não se encontram instalados em ambientes corrosivos ou em locais onde se manipulem gases inflamáveis.
- () :10 Observado o nivelamento do aparelho na sua parte frontal e uma pequena inclinação (5 mm),na parte traseira, para o exterior.
- () :11 Verificada a qualidade dos caixilhos (madeira ou aço) de suporte.
- () :12 Conferido o sistema de suporte (mão francesa dimensões da chapa).
- () :13 Quando instalado em esquadrias de grandes dimensões, o aparelho foi fixado em um dos cantos, evitando-se vibrações do aparelho e da janela.
- () :14 Conferido o sistema de drenagem da água de condensação.

- () :15 Verificada a altura mínima do aparelho ao piso (em torno de 1,50 m).
- () :16 Conferido o vedante utilizado (feltro grosso ou espuma de poliuretano) entre o gabinete e o caixilho para impedir passagem de ar ou água.
- () :17 Conferida a moldura de acabamento, na parte interna.

1.22.6 Providências Finais

- () :1 Recebidos certificados de garantia.
- () :2 Recebidas as plantas atualizadas.
- () :3 Definido o período de permanência gratuita das equipes de manutenção.
- () :4 Conferido o esquema elétrico e comando junto aos aparelhos e quadros elétricos.

1.23 Recebimento Provisório

"Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o contrato"

- () :1 Executada a relação de defeitos e imperfeições.
- () :2 Apresentado certificado de aprovação das instalações, pelas autoridades locais (hidráulica, esgoto, incêndio, subestação, elétrico, telefonia etc.).
- () :3 Apresentado certificado de garantia dos serviços especiais (ar condicionado, impermeabilização etc.).
- () :4 Apresentado certificado de garantia dos equipamentos.
- () :5 Apresentado compromisso de manutenção gratuita do ar condicionado.
- () :6 Apresentado manual de operação e manutenção de máquinas e equipamentos.
- () :7 Recebido o "habite-se".
- () :8 Entregues todos os projetos atualizados.
- () :9 Assinado o Termo de Recebimento Provisório (após atendidos os 6 itens anteriores) em 3 vias.

1.24 Recebimento Definitivo

- () :1 Sanados todos os defeitos e imperfeições anotados quando do Recebimento Provisório e os que porventura surgiram posteriormente.
- () :2 Solucionadas todas as reclamações, porventura feitas, quanto a falta de pagamento a operários e fornecedores de materiais e mão-de-obra empregados na edificação.
- () :3 Recebido C.N.D do INSS (original).
- () :4 Lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, 60 dias após a assinatura do Termo do Recebimento Provisório (se atendidos os 3 itens anteriores).

() :5 Confirmado cálculo da capacidade e área do prédio, informando à área administrativa da Regional.

ANEXO 17

=====

RELATÓRIO DE VISTORIA EM IMÓVEIS NÃO OCUPADOS PELO BANCO

=====

Data:	Data da Vistoria:	Número do Relatório:	Tipo de Vistoria:
-------	-------------------	----------------------	-------------------

Dados da Empresa Responsável pela Vistoria:

Nome da Empresa:	Telefone:
Nome do Vistoriador:	CREA/CAU: Especialidade:

Dados da Dependência/Imóvel Vistoriado:

Endereço:
Proprietário:
Nome e telefone para contato:
Área do imóvel (m²):
Descrição do Imóvel: <i>(anexar fotos e outros materiais de interesse)</i>
Descrição da Região: <i>(definir região, ruas, bairro, se possível anexar mapas)</i>
Descrição da Concorrência: <i>(informar a existência, porte e detalhamento de outras agências bancárias na região)</i>
Imóvel ocupado? () sim () não - Detalhar:

CHECK LIST DO IMÓVEL

GRUPO	CRITÉRIO	INDICADOR	OPÇÃO
LOCALIZAÇÃO	Uso predominante na rua	Comercial, serviços ou misto sem predominância residencial	
		Misto com predominância residencial	
		Predominantemente residencial	
	Intensidade do tráfego de veículos	Média	
		Alta	
		Baixa	
	Disponibilidade de transporte coletivo	Ônibus	
		Metrô ou trem	
		Indisponível até 2 quadras do imóvel (cerca de 600 metros)	
	Estacionamento	Existente no imóvel ou no terreno	
		Inexistente	
	Local na quadra	Esquina	
Meio de quadra			
FACHADA PRINCIPAL	Orientação predominante da fachada principal	Sul	
		Leste	
		Norte	
		Oeste	
	Acesso	Independente	
		Compartilhado	
	Recuo	Sim (com visibilidade até 50 metros da rua)	
		Não	
		Sim (sem visibilidade até 50 metros da rua)	
	Aberturas	Mais de 50% e menos de 100% em vidro	
		Envidraçada totalmente	
		Menos de 50% em vidro	
	Esquadrias	Vidro	
		Caixilhos	
	Revestimento da fachada	Materiais nobres	
		Cerâmicas	
		Pintura	
		Pedro bruta natural, tijolos aparentes, blocos de concreto aparentes	
Estrutura e sistema construtivo do imóvel	Convencional		
	Metálica		
	Pré-moldada		
Estado de conservação aparente	Ótimo		
	Bom		
	Inferior a bom		
Compartilhamento	Não existe		
	Compartilhado com outros comércios		
	Compartilhado com residências		
Tipo de loja	Prédio isolado		
	Loja em conjunto ou imóvel comercial coletiva ou sala interna		
	Casa		
Pavimentos em condição de ocupação	Térreo		
	Superior		
	Sub-solo		
	Outros além do térreo, subsolo e superior		
		Em perfeito estado de conservação	

CARACTERÍSTICAS GERAIS	Cobertura	Com até 20% de problemas de conservação visíveis	
		Entre 20 e 50% de problemas de conservação ou necessidade de substituição visíveis	
		Acima de 50% de problemas de conservação ou necessidade de substituição visíveis	
	Piso interno	Em perfeito estado de conservação ou sem necessidade de substituição	
		Com até 20% de problemas de conservação ou necessidade de substituição visíveis	
		Entre 20 e 50% de problemas de conservação ou necessidade de substituição visíveis	
		Acima de 50% de problemas de conservação ou necessidade de substituição visíveis	
	Laje após a cobertura	Existente	
		Não existente	
	Forro	Existente em condição de uso	
Existente com necessidade de substituição ou recomposição acima de 30%			
Não existente			
GEOMETRIA	Formato	Regular (até 6 segmentos de parede conformando todo o perímetro)	
		Irregular	
	Perímetro	Retangular ou quadrado	
		Mais de um segmento em ângulo sendo no máximo três ângulos menores do que 90 graus	
		Quatro ou mais ângulos menores do que 90 graus	
	Pilares da estrutura	Modulados	
		Sem modulação	
		Mais de 2 pilares no salão de atendimento fora da modulação	
	Pé-direito sob as vigas ou sob o forro (o que for mais baixo)	Entre 3,00 e 4,00m	
		Acima de 4,00m	
Menor do que 3,00m			
ACESSIBILIDADE	Acessibilidade no acesso ao interior da loja	Em nível ou com rampa existente	
		Através de plataforma existente	
		Não existente, mas possível de realizar com rampa ou plataforma elevatória	
		Não existente e é impossível realizar	
	Sanitários para pessoas com deficiência	Pelo menos um conjunto para cada sexo em cada andar	
		Um por andar	
		Não existente, mas é possível instalar	
	Elevador interno: em prédios com mais de um pavimento (no caso de ser necessário o uso para público em vários pavimentos)	Existente	
		Poço sem equipamento	
		Não existente	
	Desnível interno entre ambientes ou no mesmo ambiente (inferior a um	Não existente ou existente até 5cm	
		Existente de 6cm até 35cm	
		Existente maior do que 35cm	

	pavimento)		
CONFORTO AMBIENTAL	Iluminação natural	Possível em +50% da área	
		Possível em -50% da área	
		Não é possível	
	Sanitários com ventilação natural ou forçada	Todos	
		1 de 2 no total	
		pelos menos 2 se houverem mais de 2 no total	
	Copa	Nenhum	
		Existente com equipamentos (bancada, microondas, refrigerador)	
		Espaço existente, com bancada e pia e sem equipamentos	
		Somente espaço existente com instalações ou esperas	
	Vestiário	Inexistente	
		Existente, com tanque	
Existente, sem tanque			
SISTEMAS	Dutos de ar condicionado	Não existente	
		Instalados embutidos	
		Instalados aparentes	
	Espaço preparado para casa de máquinas AC	Existente maior ou igual a 9m ²	
		Existente, menor do que 9m ²	
		Não existente	
	Espaço apropriado para condensadores remotos	Existente (definido para tal fim)	
		Existente dependendo de aprovação do condomínio	
		Não existente	
	Entrada de energia	Independente	
		Compartilhada com possibilidade de expansão	
		Compartilhada sem possibilidade de expansão	
	Alimentação de 75 kVA	75 kVA exclusivo ou possível de ampliação	
		Inferior a 75 kVA mas com possibilidade de ampliação	
		Inferior a 75 kVA e impossível de ampliar	
	Subestação	Não necessária	
		Existente	
		Não existente, com área disponível para instalação	
		Não existente, com necessidade de instalação aérea	
	Entrada de telefonia e dados	Custo elevado a ser assumido pelo Banco	
		Capacidade no cabo mínima de 8 linhas disponíveis	
Antena	Entrada de telefonia e dados tem que ser executada pelo Banco		
	Local disponível com visada desobstruída (55 – 60 graus)		
	Não há local, ou local com visada obstruída		
Obs.: O Vistoriador poderá marcar mais de uma opção quando aplicável.			

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

b) Pavimento/Ambiente/Local (**descrever**) 2:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

c) Pavimento/Ambiente/ Local (**descrever**) N:

a.1) Engenharia Civil:

--.

...

a.2) Engenharia Elétrica:

--.

...

a.3) Engenharia Mecânica:

--.

...

n) Outras informações :

Vistorias com características específicas serão orientadas pelo Contratante.

ANEXO 18

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

CAPA

	BANCO DO BRASIL S.A	Nome da empresa contratada	LOGO DA EMPRESA
	Nº DO CONTRATO : 201NXXXXYYYY LOTE Nº X	AS Nº: XXX/ANO	

RELATÓRIO DE (especificar tipo de vistoria)

IMÓVEL / AGÊNCIA (nome) - PREFIXO :

Nº VISTORIA :

DATA DA VISTORIA : ____/____/____

REV Nº :

MÊS / ANO

=====

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO – PÁGINA 2

=====

	RELATÓRIO DE _____	DOCUMENTO		LOGO DA EMPRESA
		A.S. : Nº XX/ANO		
	AGÊNCIA Nº: _____	ELAB.		
		DATA ELAB.		
		REVISÃO :		
MUNICÍPIO: _____	DATA VER.			

DADOS DA DEPENDÊNCIA/IMÓVEL VISTORIADO

Nome da Dependência/Imóvel :		
Endereço:		
Data da Vistoria:	Número do Relatório:	Tipo de Vistoria:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA DEPENDÊNCIA:

<p>Incluir Relatório(s)/Anexos solicitados na A.S .</p> <p>...</p>
--

=====

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO – PÁGINAS INTERMEDIÁRIAS

=====

	RELATÓRIO DE _____	DOCUMENTO		LOGO DA EMPRESA
		A.S. : Nº XX/ANO		
		ELAB.		
	AGÊNCIA Nº: _____	DATA ELAB.		
	MUNICÍPIO: _____	REVISÃO :		
		DATA VER.		

=====

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO – PÁGINA FINAL

=====

	RELATÓRIO DE _____	DOCUMENTO		LOGO DA EMPRESA
		A.S. : Nº XX/ANO		
		ELAB.		
	AGÊNCIA Nº: _____	DATA ELAB.		
	MUNICÍPIO: _____	REVISÃO :		
		DATA VER.		

_____/_____/_____

 Nome do profissional 1
 Especialidade :
 CREA / UF – Nº

DATA:

 Nome do profissional 2 (Se houver
 houver)
 Especialidade :
 CREA / UF – Nº

Nome da empresa contratada

Nome do profissional 3 (Se
 houver)
 Especialidade :
 CREA / UF – Nº

Página N de X

MODELO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obs: Apresentar relatório fotográfico após página final.

	RELATÓRIO DE	DOCUMENTO		LOGO DA EMPRESA
	_____	A.S. : Nº XX/ANO		
	AGÊNCIA Nº: _____	ELAB.		
	MUNICÍPIO: _____	DATA ELAB.		
		REVISÃO :		
	DATA VER.			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA DEPENDÊNCIA / IMÓVEL VISTORIADO

Foto 1: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros	Foto 2: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros

Foto 3: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros	Foto 4: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros

Foto 5: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros	Foto"N": descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros

Nome da empresa contratada

Página X de X

=====

MODELO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

=====

Observações : As fotos devem ser em número suficiente para apresentar plenamente os itens vistoriados , quando aplicável, de ambiente(s)/forro(s)/cobertura/fachada(s)/Sistemas elétricos/ Sistema de Ar Condicionado/ Instalações Hidrossanitárias/ Sistemas de Prevenção de Incêndio/ Equipamentos/Problemas/Esquadrias/Sinalização/ dentre outros.

Ambientes com uma porta de acesso : No mínimo 2 fotos : Uma a partir da porta de entrada e outra(s) de dentro do ambiente em posição oposta à entrada até que se tenha uma visão geral do ambiente.

Ambientes mais amplos: Número de fotos suficientes para apresentação de todo o ambiente.

Sequência de apresentação: Como regra geral, as fotos devem seguir ordem de caminamento no imóvel/dependência vistoriada a partir das Áreas externas, Ambiente de Entrada principal até os últimos ambientes internos.

Em cada ambiente/local/equipamento/etc. vistoriado apresentar primeiramente as fotos com a visão geral e posteriormente aquelas com detalhes.

FOTOGRAFIAS PARA VISTORIAS COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS SERÃO ORIENTADAS PELO CONTRATANTE.

ANEXO 19 – PARTE I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser elaborada e apresentada obedecendo o seguinte roteiro:

1. Índice;
2. Apresentação do CONCORRENTE;
3. Apresentação do **Anexo 19 – Parte II** – Atributos da Proposta Técnica;
4. Apresentação do **Anexo 19 Parte III** – Quadro Resumo ;
5. Documentação que comprove todas as afirmações constantes dos Atributos da Proposta Técnica;

Como documentação comprobatória serão aceitas as seguintes cópias, desde que autenticadas em cartório:

- a) No caso de profissionais de nível superior e técnico:
 - a.1) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – C.A.T., emitida pelo CREA/CAU,
 - a.2) registro na CTPS acompanhado da Relação de Empregados – RE do FGTS onde figure o profissional, ou;
 - a.3) Contrato Social no caso de sócio da empresa, ou;
 - a.4) Contratos particulares de prestação de serviços com prazo de validade igual ou superior ao prazo de validade do contrato, registrados no CREA/CAU com data anterior à data da sessão de abertura dos envelopes DOCUMENTOS. Nos casos em que o contrato possua prazo indeterminado deverá ser entregue também declaração do profissional com assinatura reconhecida em cartório atestando que o mesmo permanece vigente.
- b) Instrumentos contratuais de prestação de serviços registrados no CREA/CAU jurisdicionante, com data anterior à data da sessão de abertura dos envelopes DOCUMENTOS, celebrados entre o CONCORRENTE e pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado com a devida comprovação que o curso é reconhecido pelo MEC;
- d) Certificado de Participação em cursos de formação continuada (qualificação profissional, capacitação, atualização e desenvolvimento profissional). Deverão constar no certificado o nome do participante, carga horária, período de realização, curso realizado, conteúdo programático e nome da empresa responsável pela emissão do certificado. Legislação para amparo legal decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, artigos 1º e 3º.
- e) Observar nas afirmações do **Anexo 19 – Parte II** os demais documentos exigidos.

ANEXO 19 – PARTE II

=====

ATRIBUTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

=====

Instruções de Preenchimento:

- Todos os itens deverão ser respondidos;
- Deverá ser anexada toda documentação comprobatória das informações prestadas;

ATRIBUTOS TÉCNICOS

Os atributos técnicos abaixo são de atendimento opcional.

A – CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA (Pontos: 60)

A.1	Para aferir a capacidade de pronto atendimento, acompanhamento dos serviços e assessoria <i>in loco</i> , o CONCORRENTE comprova possuir na data de abertura do envelope DOCUMENTOS: estrutura física há mais de 01 (um) ano, sede ou filial, no Estado da Federação onde os serviços poderão ser desenvolvidos (verificar Anexo 01 do edital).
Para comprovação: anexar cópia autenticada do contrato social registrado em cartório ou junta comercial ou original da Certidão Simplificada da Junta Comercial.	
SIM ()	NÃO ()
Pontuação: 2,0	

A.2	No intuito de aferir sua abrangência de atuação, o CONCORRENTE comprova que executou em data anterior à abertura do envelope DOCUMENTOS assessoria de engenharia e/ou arquitetura e/ou vistoria de obras no Estado da Federação onde os serviços poderão ser desenvolvidos (verificar Anexo 01 do edital).
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5.b do Anexo 19 - Parte I .	
SIM ()	NÃO ()
Pontuação: 1,5	

A.3	Até 02 (dois) profissionais de nível superior – Arquiteto – dirigente, funcionário ou, ainda, a ser contratado, com experiência comprovada na área de Arquitetura.
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5.a – Parte I do Anexo 19 .	
A.3.1	Nome do Profissional (1):
	(I) Assinatura do Profissional (1):
Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
0 < TAP ≤ 2 anos;	
Pontuação: 1,5	
2 < TAP ≤ 5 anos;	
Pontuação: 2,0	
5 < TAP ≤ 10 anos;	
Pontuação: 2,5	
TAP > 10 anos.	
Pontuação: 3,0	
A.3.2	Nome do Profissional (2):
	(I) Assinatura do Profissional (2):
Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
0 < TAP ≤ 2 anos;	
Pontuação: 1,5	

2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0
5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5
TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0
Nota total do quesito A.3 (A.3.1+A.3.2)	

A.4	Até 02 (dois) profissionais de nível superior – Engenheiro Mecânico – dirigente, funcionário ou, ainda, a ser contratado, com experiência comprovada na área de Engenharia Mecânica.	
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5.a – Parte I do Anexo 19.		
A.4.1	Nome do Profissional (1):	
	(I) Assinatura do Profissional (1):	
	Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
0 < TAP ≤ 2 anos;	Pontuação: 1,5	
2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0	
5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5	
TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0	
A.4.2	Nome do Profissional (2):	
	(I) Assinatura do Profissional (2):	
	Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
0 < TAP ≤ 2 anos;	Pontuação: 1,5	
2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0	
5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5	
TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0	
Nota total do quesito A.4 (A.4.1+A.4.2)		

A.5	Até 02 (dois) profissionais de nível superior – Engenheiro Eletricista – dirigente, funcionário ou, ainda, a ser contratado, com experiência comprovada na área de Engenharia Elétrica.	
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5.a – Parte I do Anexo 19.		
A.5.1	Nome do Profissional (1):	
	(I) Assinatura do Profissional (1):	
	Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
0 < TAP ≤ 2 anos;	Pontuação: 1,5	
2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0	
5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5	
TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0	
A.5.2	Nome do Profissional (2):	
	(I) Assinatura do Profissional (2):	

	Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
	0 < TAP ≤ 2 anos;	Pontuação: 1,5
	2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0
	5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5
	TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0
	Nota total do quesito A.5 (A.5.1+A.5.2)	

A.6	Até 02 (dois) profissionais de nível superior – Engenheiro Civil – dirigente, funcionário ou, ainda, a ser contratado, com experiência comprovada na área de Engenharia Civil.	
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5.a – Parte I do Anexo 19.		
	Nome do Profissional (1):	
A.6.1	(I) Assinatura do Profissional (1):	
	Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
	0 < TAP ≤ 2 anos;	Pontuação: 1,5
	2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0
	5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5
	TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0
	Nome do Profissional (2):	
A.6.2	(I) Assinatura do Profissional (2):	
	Tempo de Atuação do Profissional (TAP):	
	0 < TAP ≤ 2 anos;	Pontuação: 1,5
	2 < TAP ≤ 5 anos;	Pontuação: 2,0
	5 < TAP ≤ 10 anos;	Pontuação: 2,5
	TAP > 10 anos.	Pontuação: 3,0
	Nota total do quesito A.6 (A.6.1+A.6.2)	

A.7	Composição da Equipe Técnica.		
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5.a – Parte I do Anexo 19.			
	Profissional	Quantidade de profissionais comprovados	Pontuação
A.7.1	Arquiteto ou Engenheiro Civil	1	3,0
		2	5,0
		3	7,0
		4 ou mais	10,0
A.7.2	Engenheiro Mecânico	1	3,0
		2 ou mais	5,0
A.7.3	Engenheiro Eletricista	1	3,0
		2	5,0
		3 ou mais	7,0

Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados.

(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA:		
- Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos;		
- Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;		
- seu compromisso de estar disponível no período de vigência do contrato.		
Nome do arquiteto 1 -		
(I) Assinatura do arquiteto 1 -		
Nome do arquiteto 2 -		
(I) Assinatura do arquiteto 2 -		
Nome do Engenheiro Mecânico 1:		
(I) Assinatura do Engenheiro Mecânico 1:		
Nome do Engenheiro Mecânico 2:		
(I) Assinatura do Engenheiro Mecânico 2:		
Nome do Engenheiro Eletricista 1:		
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 1:		
Nome do Engenheiro Eletricista 2:		
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 2:		
Nome do Engenheiro Civil 1:		
(I) Assinatura do Engenheiro Civil 1:		
Nome do Engenheiro Civil 2:		
(I) Assinatura do Engenheiro Civi 2:		

A.8	O CONCORRENTE deverá apresentar 01 (um) relatório técnico de assessoria especializada na área de engenharia civil, mecânica, elétrica ou arquitetura, para avaliação dos critérios definidos a seguir. O relatório deverá estar registrado no CREA/CAU com data anterior à data de abertura do envelope DOCUMENTOS.	
Nome do profissional (autor do relatório):		
Assinatura do profissional:		
A.8.1	O relatório técnico apresenta o objetivo do trabalho de forma clara e direta, destacando os aspectos de maior importância e interesse.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
A.8.2	O relatório técnico apresenta as atividades e procedimentos que foram adotados para o desenvolvimento do serviço.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
A.8.3	O relatório técnico apresenta os resultados obtidos de maneira clara e objetiva.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
A.8.4	O relatório técnico apresenta parecer conclusivo dos resultados obtidos, inclusive quanto ao atendimento de normas técnicas ou legais.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
A.8.5	O relatório técnico apresenta recomendações para melhorias do processo objeto da assessoria contratada.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
A.8.6	O relatório técnico apresenta as referências bibliográficas que foram utilizadas no trabalho.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
A.8.7	O relatório técnico apresenta as normas técnicas utilizadas como referência para o desenvolvimento do trabalho.	
	SIM ()	NÃO () Pontuação: 1,5
Nota total do quesito A.8 (A.8.1+A.8.2+A.8.3+A.8.4+A.8.5+A.8.6+A.8.7)		

A.9) Serão considerados, adicionalmente, para os quesitos **A.3 a A.8**, o critério de permanência, através da aplicação do seguinte fator:

FP – Fator de Permanência:

- Se o Profissional for do quadro de funcionários permanentes da empresa há mais de um ano: **FP = 1,00**
- Se o Profissional for do quadro de funcionários permanentes da empresa há menos de um ano: **FP = 0,80**
- Se o Profissional não for do quadro de funcionários permanentes da empresa (a ser contratado): **FP = 0,60**

Nota Final para os quesitos A.3, A.4, A.5, A.6 e A.8: NF = Total de pontos x FP.

Nota Final para os quesitos A.7.1, A.7.2 e A.7.3: NF = { [QPT x (QTPRO>01ANO÷QTPRO)x1] + [QPT x (QTPRO<01ANO÷QTPRO)x0,80] + [QPT x (QTPRO_NOVO ÷QTPRO)x0,60] }

Arredondamento: As notas finais de cada quesito deverão ser arredondadas, escrevendo-se com duas casas decimais à direita da vírgula. O arredondamento seguirá as seguintes regras:

- Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda;
- Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, manter inalterado o algarismo da esquerda.

Abreviaturas:

- Quantidade de pontos do respectivo quesito => **QPT**;
- Quantidade total de Profissionais do respectivo quesito (conforme a área de atuação) => **QTPRO**;
- Quantidade de Profissionais (conforme a área de atuação) do quadro de funcionários permanentes da empresa há mais de um ano => **QTPRO>01ANO**;
- Quantidade de Profissionais (conforme a área de atuação) do quadro de funcionários permanentes da empresa há menos de um ano => **QTPRO<01ANO**;
- Profissionais a serem contratados (conforme a área de atuação) => **QTPRO_NOVO**;

B – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA (Pontos: 40)

B.1	01(um) Arquiteto com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras em edificações comerciais.		
	SIM ()	NÃO ()	Pontuação:
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.			
Nome do Profissional:			
(I) Assinatura do Profissional:			
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):			
De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;			Pontuação: 2,0
Acima de 03 assessorias técnicas/vistorias;			Pontuação: 3,0

B.2	01(um) Arquiteto com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras, diferentes das pontuadas no item anterior.		
	SIM ()	NÃO ()	Pontuação:
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.			
Nome do Profissional:			
(I) Assinatura do Profissional:			
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):			
De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;			Pontuação: 2,0
De 04 a 06 assessorias técnicas/vistorias;			Pontuação: 2,5
Acima de 06 assessorias técnicas/vistorias;			Pontuação: 3,0

B.3	Quantidade de Arquitetos que detenham, comprovadamente, pelo menos 01(um) curso de pós-graduação, mestrado ou Doutorado (reconhecidos pelo MEC), na área de Arquitetura.		
	Profissional	Quantidade de profissionais	Pontuação:
	Arquiteto	1	2,0
		2	2,5
		3 ou mais	3,0
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.			
(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;			
Nome do arquiteto 1 -			
(I) Assinatura do arquiteto 1 -			
Nome do arquiteto 2 -			
(I) Assinatura do arquiteto 2 -			
Nome do arquiteto 3 -			
(I) Assinatura do arquiteto 3 -			

B.4	Quantidade de Arquitetos que detenham, comprovadamente, pelo menos 03(três) cursos de formação continuada (qualificação profissional, capacitação, atualização e desenvolvimento profissional) na área de Arquitetura.		
	Profissional	Quantidade de profissionais	Pontuação:
	Arquiteto	1	0,5
		2 ou mais	1,0
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.			

(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;
Nome do arquiteto 1 -
(I) Assinatura do arquiteto 1 -
Nome do arquiteto 2 -
(I) Assinatura do arquiteto 2 -
Nome do arquiteto 3 -
(I) Assinatura do arquiteto 3 -

B.5	01(um) Engenheiro Mecânico com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras em edificações comerciais.	
	SIM ()	NÃO ()
		Pontuação:
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.		
Nome do Profissional:		
(I) Assinatura do Profissional:		
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):		
	De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,0
	Acima de 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 3,0

B.6	01(um) Engenheiro Mecânico com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras, diferentes das pontuadas no item anterior.	
	SIM ()	NÃO ()
		Pontuação:
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.		
Nome do Profissional:		
(I) Assinatura do Profissional:		
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):		
	De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,0
	De 04 a 06 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,5
	Acima de 06 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 3,0

B.7	Quantidade de Engenheiros Mecânicos que detenham, comprovadamente, pelo menos 01(um) curso de pós-graduação, mestrado ou Doutorado (reconhecidos pelo MEC), na área de Engenharia Mecânica.	
	Profissional	Quantidade de profissionais
		Pontuação:
	Engenheiro Mecânico	1
		2 ou mais
		2,0
		3,0
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.		

(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;
Nome do Engenheiro Mecânico 1 -
(I) Assinatura do Engenheiro Mecânico 1 -
Nome do Engenheiro Mecânico 2 -
(I) Assinatura do Engenheiro Mecânico 2 -

B.8	Quantidade de Engenheiros Mecânicos que detenham, comprovadamente, pelo menos 03(um) cursos de formação continuada (qualificação profissional, capacitação, atualização e desenvolvimento profissional) na área de Engenharia Mecânica.								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Profissional</th> <th>Quantidade de profissionais</th> <th>Pontuação:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Engenheiro Mecânico</td> <td>1</td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td>2 ou mais</td> <td>1,0</td> </tr> </tbody> </table>	Profissional	Quantidade de profissionais	Pontuação:	Engenheiro Mecânico	1	0,5	2 ou mais	1,0
Profissional	Quantidade de profissionais	Pontuação:							
Engenheiro Mecânico	1	0,5							
	2 ou mais	1,0							
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .									
(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;									
Nome do Engenheiro Mecânico 1 -									
(I) Assinatura do Engenheiro Mecânico 1 -									
Nome do Engenheiro Mecânico 2 -									
(I) Assinatura do Engenheiro Mecânico 2 -									

B.9	01(um) Engenheiro Eletricista com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras em edificações comerciais .																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SIM ()</th> <th>NÃO ()</th> <th>Pontuação:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nome do Profissional:</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">(I) Assinatura do Profissional:</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;</td> <td>Pontuação: 2,0</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Acima de 03 assessorias técnicas/vistorias;</td> <td>Pontuação: 3,0</td> </tr> </tbody> </table>	SIM ()	NÃO ()	Pontuação:	Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .			Nome do Profissional:			(I) Assinatura do Profissional:			Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):			De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;		Pontuação: 2,0	Acima de 03 assessorias técnicas/vistorias;		Pontuação: 3,0
SIM ()	NÃO ()	Pontuação:																				
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .																						
Nome do Profissional:																						
(I) Assinatura do Profissional:																						
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):																						
De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;		Pontuação: 2,0																				
Acima de 03 assessorias técnicas/vistorias;		Pontuação: 3,0																				

B.10	01(um) Engenheiro Eletricista com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras, diferentes das pontuadas no item anterior.												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SIM ()</th> <th>NÃO ()</th> <th>Pontuação:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nome do Profissional:</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">(I) Assinatura do Profissional:</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	SIM ()	NÃO ()	Pontuação:	Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .			Nome do Profissional:			(I) Assinatura do Profissional:		
SIM ()	NÃO ()	Pontuação:											
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .													
Nome do Profissional:													
(I) Assinatura do Profissional:													

Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):	
De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,0
De 04 a 06 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,5
Acima de 06 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 3,0

B.11	Quantidade de Engenheiros Eletricistas que detenham, comprovadamente, pelo menos 01(um) curso de pós-graduação, mestrado ou Doutorado (reconhecidos pelo MEC), na área de Engenharia Elétrica.	
	Profissional	Quantidade de profissionais
		Pontuação:
	Engenheiro Eletricista	1
		2
		3 ou mais
		2,0
		2,5
		3,0
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .		
(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;		
Nome do Engenheiro Eletricista 1 -		
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 1 -		
Nome do Engenheiro Eletricista 2 -		
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 2 -		
Nome do Engenheiro Eletricista 3 -		
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 3 -		

B.12	Quantidade de Engenheiros Eletricistas que detenham, comprovadamente, pelo menos 03(três) cursos de formação continuada (qualificação profissional, capacitação, atualização e desenvolvimento profissional) na área de Engenharia Elétrica.	
	Profissional	Quantidade de profissionais
		Pontuação:
	Engenheiro Eletricista	1
		2 ou mais
		0,5
		1,0
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19 .		
(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;		
Nome do Engenheiro Eletricista 1 -		
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 1 -		
Nome do Engenheiro Eletricista 2 -		

(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 2 -
Nome do Engenheiro Eletricista 3 -
(I) Assinatura do Engenheiro Eletricista 3 -

B.13	01(um) Engenheiro Civil com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras em edificações comerciais.	
	SIM ()	NÃO ()
		Pontuação:
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.		
Nome do Profissional:		
(I) Assinatura do Profissional:		
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):		
	De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,0
	Acima de 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 3,0

B.14	01(um) Engenheiro Civil com experiência comprovada em realização de assessorias técnicas e/ou vistoria de obras, diferentes das pontuadas no item anterior.	
	SIM ()	NÃO ()
		Pontuação:
Para comprovação: anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.		
Nome do Profissional:		
(I) Assinatura do Profissional:		
Quantidade de Assessorias / Vistorias Realizadas (QR):		
	De 01 a 03 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,0
	De 04 a 06 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 2,5
	Acima de 06 assessorias técnicas/vistorias;	Pontuação: 3,0

B.15	Quantidade de Engenheiros Civis que detenham, comprovadamente, pelo menos 01(um) curso de pós-graduação, mestrado ou Doutorado (reconhecidos pelo MEC), na área de Engenharia Civil.	
	Profissional	Pontuação:
		Quantidade de profissionais
		1
		2,0
	Engenheiro Civil	2
		2,5
		3 ou mais
		3,0
Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados. Para comprovação anexar documentos exigidos no item 5 - Parte I do Anexo 19.		
(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA: - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos; - Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;		
Nome do Engenheiro Civil 1 -		
(I) Assinatura do Engenheiro Civil 1 -		
Nome do Engenheiro Civil 2 -		

(I) Assinatura do Engenheiro Civil 2 -
Nome do Engenheiro Civil 3 -
(I) Assinatura do Engenheiro Civil 3 -

B.16 Quantidade de Engenheiros Cíveis que detenham, comprovadamente, pelo menos 03(três) cursos de formação continuada (qualificação profissional, capacitação, atualização e desenvolvimento profissional) na área de Engenharia Civil.

Profissional	Quantidade de profissionais	Pontuação:
Engenheiro Civil	1	0,5
	2 ou mais	1,0

Para atendimento a este atributo, é necessário apresentar nome e assinatura de CADA PROFISSIONAL, inclusive dos profissionais a serem contratados. Preencher a tabela abaixo conforme a quantidade de profissionais comprovados.

Para comprovação anexar documentos exigidos no **item 5 - Parte I do Anexo 19**.

(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA:

- Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos;
- Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;

Nome do Engenheiro Civil 1 -

(I) Assinatura do Engenheiro Civil 1 -

Nome do Engenheiro Civil 2 -

(I) Assinatura do Engenheiro Civil 2 -

Nome do Engenheiro Civil 3 -

(I) Assinatura do Engenheiro Civil 3 -

B.17) Serão considerados, adicionalmente, para os quesitos **B.1 a B.16**, o critério de permanência, através da aplicação do seguinte fator:

FP – Fator de Permanência:

- Se o Profissional for do quadro de funcionários permanentes da empresa há mais de um ano: **FP = 1,00**
- Se o Profissional for do quadro de funcionários permanentes da empresa há menos de um ano: **FP = 0,80**
- Se o Profissional não for do quadro de funcionários permanentes da empresa (a ser contratado): **FP = 0,60**

Nota Final para os quesitos B.1, B.2, B.5, B.6, B.9, B.10, B.13 e B.14: NF = Total de pontos x FP.

Nota Final para os quesitos B.3, B.4, B.7, B.8, B.11, B.12, B.15 e B.16: NF = { [QPT x (QTPRO > 01ANO ÷ QTPRO) x 1] + [QPT x (QTPRO < 01ANO ÷ QTPRO) x 0,80] + [QPT x (QTPRO_NOVO ÷ QTPRO) x 0,60] }

Arredondamento: As notas finais de cada quesito deverão ser arredondadas, escrevendo-se com duas casas decimais à direita da vírgula. O arredondamento seguirá as seguintes regras:

- Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentar uma unidade ao

primeiro algarismo que está situado à sua esquerda;

- Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, manter inalterado o algarismo da esquerda.

Abreviaturas:

- Quantidade de pontos do respectivo quesito => **QPT**;

- Quantidade total de Profissionais do respectivo quesito (conforme a área de atuação) => **QTPRO**;

- Quantidade de Profissionais (conforme a área de atuação) do quadro de funcionários permanentes da empresa há mais de um ano => **QTPRO>01ANO**;

- Quantidade de Profissionais (conforme a área de atuação) do quadro de funcionários permanentes da empresa há menos de um ano => **QTPRO<01ANO**;

- Profissionais a serem contratados (conforme a área de atuação) => **QTPRO_NOVO**;

Não = o(s) CONCORRENTE(s) que na dissertação dos itens não atenderem o escopo mínimo do Edital ou apresentarem desvios em relação a expectativa do Banco.

Observações:

(I) A ASSINATURA DO PROFISSIONAL REPRESENTA:

- **Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos;**
- **Sua concordância para ser incluído na equipe de execução dos serviços objeto deste edital se o CONCORRENTE for declarado vencedor do certame;**
- **Seu compromisso de estar disponível no período de vigência do contrato.**

(II) A substituição de quaisquer desses profissionais só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo CONCORRENTE sob avaliação do Banco.

(III) No caso de empresas em consórcio, o cumprimento dos Atributos Técnicos anteriores poderá ser apresentado por qualquer consorciado.

(IV) O CONCORRENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do CONCORRENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ANEXO 19 – PARTE III

QUADRO RESUMO

A – CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONCORRENTE
B – CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

INFORMAÇÕES/INSTRUÇÕES

- A cada atributo técnico atendido serão somados os pontos registrados nas tabelas.
- Os quadros constantes deste anexo deverão ser anexados à proposta Técnica de cada CONCORRENTE totalmente preenchidos.
- No preenchimento da coluna "NOTA DA PROPOSTA" os CONCORRENTES deverão atribuir a pontuação que entenderem ter obtido no atributo;
- totalizar os quadros.

A – CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONCORRENTE (Pontos: 60)

ITEM	NOTA DA PROPOSTA
A.1 (até 2,0 pontos)	
A.2 (até 1,5 pontos)	
A.3 (até 6,0 pontos)	
A.4 (até 6,0 pontos)	
A.5 (até 6,0 pontos)	
A.6 (até 6,0 pontos)	
A.7 (até 22,0 pontos)	
A.8 (até 10,5 pontos)	

SOMA DAS NOTAS DO ATRIBUTO	A =
----------------------------	-----

B – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (Pontos: 40)

ITEM	NOTA DA PROPOSTA
B.1 (até 3,0 pontos)	
B.2 (até 3,0 pontos)	
B.3 (até 3,0 pontos)	
B.4 (até 1,0 ponto)	
B.5 (até 3,0 pontos)	
B.6 (até 3,0 pontos)	
B.7 (até 3,0 pontos)	
B.8 (até 1,0 ponto)	
B.9 (até 3,0 pontos)	
B.10 (até 3,0 pontos)	
B.11 (até 3,0 pontos)	
B.12 (até 1,0 ponto)	
B.13 (até 3,0 pontos)	

B.14 (até 3,0 pontos)	
B.15 (até 3,0 pontos)	
B.16 (até 1,0 ponto)	

SOMA DAS NOTAS DO ATRIBUTO	B =
----------------------------	-----

NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA = A+B	NPT =
--------------------------------------	-------

ANEXO 19 – PARTE IV

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 As Propostas Técnicas das empresas CONCORRENTES serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios constantes do **Anexo 19, Partes I, II e III**.

1.2 Será atribuída pela Comissão de Licitação a “Nota da Proposta Técnica” (NPT) em conformidade com o **Anexo 19 Parte III** – Quadro Resumo, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; observados basicamente:

ATRIBUTOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
A – Capacidade Técnica da Empresa Concorrente	60
B – Capacidade da Equipe Técnica	40
NPT MÁXIMA	100

1.3 A análise, exame e julgamento dos fatores Capacidade Técnica da Empresa e Capacidade da Equipe Técnica levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade dos atestados ao objeto da licitação, observando-se sempre o disposto neste Edital e seus Anexos, em especial o **Anexo 19, Parte I e Parte II**.

1.4 Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem o mínimo 30% (trinta por cento) dos pontos na Nota da Proposta Técnica (NPT).

2. EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Serão desclassificadas as propostas que:

2.1.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;

2.1.2 apresentarem preço global superior ao do orçamento estimado elaborado pelo Banco do Brasil S.A.;

2.1.3 apresentarem valores unitários superiores aos indicados no orçamento estimado do Banco do Brasil S.A.;

2.1.4 apresentarem alterações nos quantitativos definidos no orçamento estimado pelo Banco do Brasil S.A.;

2.1.5 apresentarem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos valores a seguir, e que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado ou não se referirem a materiais de propriedade do próprio CONCORRENTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento estimado pelo Banco do Brasil S.A.; ou

b) do valor orçado pelo Banco do Brasil S.A.

2.1.5.1 a Comissão de Licitação poderá promover diligências junto aos CONCORRENTES que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do **item 2.1.5** para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

- 2.2 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem em sua composição de preços valores de mão de obra que estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço.
- 2.3 Não se considerará qualquer cláusula ou condições especiais no corpo da proposta, oferta de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais CONCORRENTES.
- 2.4 Não serão aceitas propostas que apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- 2.5 Poderão ser admitidas, a critério da Comissão de Licitação, alterações formais destinadas a sanar evidentes erros que não impliquem alteração do conteúdo da proposta.
- 2.6 A Comissão de Licitação procederá ao cálculo da “Nota da Proposta de Preço” (NPP) de cada CONCORRENTE, conforme definido na fórmula abaixo:

$$NPP = 100 - \frac{[P - (M \times 0,70)] \times 25}{O - (M \times 0,70)}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços
P = Valor da proposta considerada.
O = Valor dos serviços orçado pelo Banco do Brasil S.A.
M = Média aritmética dos preços propostos pelos CONCORRENTES superiores à 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Banco do Brasil S.A.

As notas finais das propostas de preços (NPP) terão até duas casas decimais.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

- 3.1 O cálculo da “Nota Final” (NF) dos CONCORRENTES far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = \frac{6NPT + 4NPP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NPP= Nota da Proposta de Preço

- 3.2 A classificação dos CONCORRENTES far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora o CONCORRENTE que atingir a maior Nota Final.
- 3.3 No caso de o certame ser dividido em lotes, cada CONCORRENTE poderá concorrer a mais de um. Porém, somente será declarada vencedora em mais de um lote se atender a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos para cada um dos lotes, e indicar Equipe Técnica distinta para estes, em locais e condições satisfatórias. A Equipe Técnica será considerada distinta se nenhum dos profissionais apresentados para um lote fizer parte da Equipe Técnica dos demais lotes. Caso exista a repetição de um dos profissionais a Equipe não será considerada distinta. Caso um mesmo CONCORRENTE obtenha a maior nota final em mais de um lote sem, entretanto, atender as condições previstas neste subitem, o(s) lote(s) que lhe será(ão) adjudicado(s) será(ão) aquele(s) que resultar(em) no menor custo total para o Banco do Brasil S.A.
- 3.4 Atendida as condições do item acima, será considerada vencedora a proposta que resulte o menor preço global para o serviço.
- 3.5 Para um CONCORRENTE ser declarado vencedor de mais de um lote, deverá atender cumulativamente as condições estabelecidas nos itens de habilitação Qualificação Técnica e Qualificação econômica-financeira.
- 3.6 Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita por sorteio.

IV - RESUMO DAS PARTES INSPECIONADAS:

PARTES INSPECIONADAS	PI	MMU	OM	PO
CONCRETO APARENTE		1,2		TODAS AS SUPERFÍCIES (TRINCAS, NICHOS DE CONCRETAGEM, CORROSÃO, VERNIZ)
REVESTIMENTO EM ARGAMASSA (PINTADA OU TIPO FULGET)		1,2		TODAS AS SUPERFÍCIES (DESCOLAMENTO, TRINCAS)
REVESTIMENTO EM PEDRA		1,2		TODAS AS SUPERFÍCIES (GRAMPOS OU PARAFUSOS E SUBSTRATOS)
REVESTIMENTO EM CERÂMICA		1,2		TODAS AS SUPERFÍCIES (DESCOLAMENTO, TRINCAS)
ESQUADRIAS ALUMÍNIO	EM	1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS)
ESQUADRIAS FERRO	EM	1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES, ACESSÓRIOS, CORROSÃO)
ESQUADRIAS MADEIRA	EM	1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES E ACESSÓRIOS)
VIDROS		1		TODAS AS PEÇAS (INTEGRIDADE E FIXAÇÕES)
MARQUISES		1		TODAS AS ÁREAS (CARGAS ACIDENTAIS NÃO PREVISTAS, DEFORMAÇÕES, TRINCAS E/OU INFILTRAÇÕES)
PLATIBANDAS		1		TODAS AS SUPERFÍCIES (TRINCAS)
CHAPINS		1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES)
AR CONDICIONADO		1,3		TODOS (FIXAÇÕES E SUPORTES)
LETREIROS		1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES E SUPORTES)
LUMINÁRIAS		1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES E SUPORTES)
MASTROS		1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES E SUPORTES)
ANTENAS		1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES E SUPORTES)
PÁRA-RAIOS		1,3		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES, SUPORTES DOS CABOS)
BRISES CONCRETO APARENTE	EM	1		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES/SUPORTES, TRINCAS E CORROSÃO DE ARMADURAS)
BRISES METÁLICOS		1		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES/SUPORTES E CORROSÃO DAS PEÇAS)
BRISES EM FIBRA DE VIDRO		1		TODAS AS PEÇAS (FIXAÇÕES/SUPORTES E INTEGRIDADE DAS PEÇAS EM FIBRA)

OUTROS		1		OUTROS
--------	--	---	--	--------

V - DESCRIÇÃO DO(S) PROBLEMA(S) OBSERVADO(S):

NÚMERO DO PROBLEMA	DESCRIÇÃO E CAUSA(S) DO PROBLEMA	FOTOS (indicar números ou faixas de numeração)
1		
2		
3		

VI - PROVIDÊNCIA(S) A ADOTAR :

NÚMERO DO PROBLEMA	INTERVENÇÕES IMEDIATAS (*)	

NÚMERO DO PROBLEMA	DEMAIS INTERVENÇÕES (**)	

VII - CONCLUSÃO:

Responsabilizo-me pelas informações relativas a inspeção realizada nas fachadas do prédio identificado no item I, confirmando que as obras para correção dos problemas enquadrados como “DEMAIS INTERVENÇÕES” podem ser realizadas até o final do próximo exercício, sem risco de acidentes, desde que as “INTERVENÇÕES IMEDIATAS” aqui previstas tenham sido realizadas.

Local e data

VIII – ANEXOS E DEFINIÇÕES:

- a) FOTOGRAFIAS NÍTIDAS, NUMERADAS DE ACORDO COM AS REFERÊNCIAS DO ITEM V;
- b) COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DE ART RELATIVA A ESTE LAUDO TÉCNICO.

(*) **INTERVENÇÃO IMEDIATA:** *Deverão ser relacionados os problemas a solucionar em até 30 dias, por representarem risco iminente de acidente;*

(**) **DEMAIS INTERVENÇÕES:** *Deverão ser relacionados os demais problemas, cujas soluções ocorrerão, na pior das hipóteses, até o final do ano seguinte ao da inspeção.*

ANEXO 21

CHECK LIST ACESSIBILIDADE



BANCO DO BRASIL

Análise de Acessibilidade em Agências (NBR-9050/2004) - Check-List

Roteiro nº:			SUREG:
Nome da Agência			Prefixo da Agência:
Endereço			Bairro:
Município			Resp. vistoria:
Data da visita			CREA:
OBS.: O Check-List não exige o responsável pela vistoria de observar e indicar itens da NBR-9050/2004 que não constantes neste Check-List, mas observados na vistoria.			
1. Calçada	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.1 O acabamento do piso é antiderrapante? Especificar: <input type="text"/> FOTO <input type="text"/>			
1.2 O Piso está bem conservado? Especificar: <input type="text"/> FOTO <input type="text"/>			
1.3 O Piso é contínuo? Justificar <input type="text"/>			
1.4 O Passeio está sem buracos? FOTO <input type="text"/>			
1.5 Existe rampa na rua? <input type="checkbox"/> Com abas <input type="checkbox"/> Guarda corpo / corrimão FOTO <input type="text"/>			
1.6 Existe barreiras arquitetônicas? <input type="checkbox"/> Degrau <input type="checkbox"/> Mob. Urbano <input type="checkbox"/> Arborização FOTO <input type="text"/>			
1.7 Largura do passeio ?			
1.8 Existe faixa livre para circulação de pedestres de largura min. 1,20m? Largura: <input type="text"/>			
1.9 Existe presença de caixas de passagem? <input type="checkbox"/> Esgoto <input type="checkbox"/> Energia <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> FOTO <input type="text"/> TV a cabo			
1.10 Nivelado com o piso?			
1.11 Existe recuo de afastamento obrigatório? Largura: <input type="text"/> FOTO <input type="text"/>			
1.12 Inclinação transversal da calçada: Desnível: <input type="text"/>			
1.13 Inclinação longitudinal da calçada dentro do limite da fachada: Desnível: <input type="text"/>			
2. Estacionamento			
2.1 A edificação possui estacionamento privativo?			
2.2 Existe vagas reservadas para PNE? Quantidade: <input type="text"/> FOTO <input type="text"/>			
2.3 O total de vagas reservadas atende à norma?			
2.4 As vagas destinadas ao PNE estão demarcadas ?			
2.4 Símbolo internacional da acesso pintado no piso?			
2.5 As vagas se localizam perto ao acesso da edificação?			
2.6 Existe sinalização vertical? FOTO <input type="text"/>			
2.7 Existe faixa de circulação pintada junto a vaga? <input type="checkbox"/> Largura 120cm <input type="checkbox"/> Outra, especificar: <input type="text"/>			
2.8 Por análise no local, a circulação é livre? FOTO <input type="text"/>			
2.9 Há estacionamento público em frente à agência?			
2.10 Existe vagas reservadas para PNE? Quantidade: <input type="text"/>			
2.11 Situação de vagas na rua: <input type="checkbox"/> Permitido <input type="checkbox"/> Proibido <input type="checkbox"/> Faixa Azul <input type="checkbox"/> Taxi <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não tem vagas			
2.12 Há rebaixamento do meio-fio e rampa na calçada para ligar a vaga à calçada ou ao passeio? FOTO <input type="text"/>			
2.13 Se NÃO há estacionamento, a dependência possui área para embarque e desembarque?			
3. Entrada da Edificação			
3.1 Altura do meio-fio: <input type="text"/>			
3.2 Existe desnível entre o passeio e a soleira da entrada da edificação? FOTO <input type="text"/>			
3.3 Mecanismo utilizado para vencer o desnível: <input type="checkbox"/> Rampa <input type="checkbox"/> Escada <input type="checkbox"/> Pequeno Degrau <input type="checkbox"/> Piso Rampado <input type="checkbox"/> Inclinação: <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Plataforma Mecânica <input type="checkbox"/> Outros <input type="text"/> FOTO <input type="text"/>			
3.4 Existe símbolo internacional de acesso ABNT na entrada da edificação? Na coluna do pórtico de Auto-Atendimento?			
3.5 Existe sinalização tátil (braille no pórtico de acesso e de alerta no piso)?			
3.6 O Acesso existente está sem barreiras ou obstáculos? FOTO <input type="text"/>			

ANEXO 22

=====

ATESTADO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADE BANCÁRIA - AGÊNCIA; PAA OU PAB (*)
- MODELO 1

=====

Para efeito do previsto nos **§§ 1º e 2º do Art. 13 do Decreto Federal 5.296, de 02/12/2004** e conseqüente atendimento à **Circular Banco Central do Brasil 3.369, de 19/10/2007**, atestamos que na elaboração do projeto e na execução das obras de instalações físicas da unidade bancária.....
(prefixo/sb, tipo e nome da dependência) foram observados e certificados os requisitos de Acessibilidade exigidos na Cláusula Quinta do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 16/10/2008 entre Febraban e Ministério Público.

(*) Em caso de unidade instalada no interior de organizações privadas ou públicas, o presente atestado aplica-se apenas às instalações internas à própria unidade, conforme ressalva o Art.1º, § 2º da Circular Bacen 3.369, de 19/10/2007.

Nome, nº do CREA e assinatura
do Engenheiro Civil responsável
por este Laudo Técnico

_____, ____/____/____.
(Cidade/UF) (dia/mês/ano)

ANEXO 23

=====

ATESTADO DE ACESSIBILIDADE EM UNIDADE BANCÁRIA - AGÊNCIA; PAA OU PAB (*)
- MODELO 2

=====

Para efeito do previsto nos **§§ 1º e 2º do Art. 13 do Decreto Federal 5.296, de 02/12/2004** e conseqüente atendimento à **Circular Banco Central do Brasil 3.369, de 19/10/2007**, atestamos que no projeto e na obra de instalações físicas da unidade bancária (prefixo/sb, tipo e nome da dependência) foram observados e certificados os requisitos de Acessibilidade exigidos no referido Decreto.

() Em caso de unidade instalada no interior de organizações privadas ou públicas, o presente atestado aplica-se apenas às instalações internas à própria unidade, conforme ressalva o Art. 1º, § 2º da Circular Bacen 3.369, de 19/10/2007.*

Nome, nº do CREA e assinatura
do Engenheiro Civil responsável
por este Laudo Técnico

_____, ____/____/____.
(Cidade/UF) (dia/mês/ano)

ANEXO 24

MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

Conforme Arquivo Anexo24.doc

ANEXO 25

**CHECK LIST PARA VERIFICAÇÃO E ACEITE DAS SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES
DE AGÊNCIAS, PAB E PAA.**

Responder o questionário abaixo, marcando "SIM" ou "NÃO" conforme as verificações.

Ao final do trabalho, o CSL jurisdicionante deverá adotar de imediato todas as providências necessárias para solucionar as irregularidades observadas.

Dependência:	Prefixo/SB:
CSL:	
Técnico verificador / Empresa:	

INFORMAÇÕES INICIAIS

Pavimento	Prefixo dependências	QuantT C	Pav. ER*	Quantidade prevista de					Total tomadas de lógica
				TAA	TMF	Impres.	TDS	TCC	
n									
3									
2									
Mezanino									
Térreo									
Subsolo									

Total Geral =

* Indique pavimento que se encontra a ER.

ESPAÇO E LEIAUTE DA SALA DE EQUIPAMENTOS (ER)

<p>A envoltória da ER está de acordo com o padrão anexo, ou seja, sem janela, sem forro, sem piso elevado e com porta trancada com chave? (O piso elevado será aceito até próxima reforma geral, desde que esteja em bom estado de conservação, todos os cabos estejam organizados nas eletrocalhas de elétrica e lógica e o espaço sob o piso tenha sido limpo com aspirador de pó).</p> <p>Obs: _____</p>	SIM ()	NÃO ()
<p>O estado geral de conservação da Sala de Equipamentos (ER) atende aos padrões usuais do BB? (ver figura anexa: paredes, piso, laje, iluminação, cabos, racks padrão, limpeza, ar condicionado, etc. Obras devem estar concluídas e o ambiente limpo com aspirador de pó).</p> <p>Obs: _____</p>	SIM ()	NÃO ()
<p>A ER atende ao leiaute padronizado com os racks padrão BB conforme figura anexa? FOTO 01: Efetue 04 fotos do ambiente para visão geral do leiaute e conservação.</p> <p>Obs: _____</p>	SIM ()	NÃO ()

<p>A Sala de Equipamentos (ER) abriga exclusivamente os equipamentos em uso de telecomunicações (dados e voz) e de segurança? (não deve haver caixas ou equipamentos sem uso na sala)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>Nas imediações da Sala de Equipamentos (ER) há extintor de incêndio Classe C?</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>

AR CONDICIONADO

<p>A ER é atendida pelo sistema de refrigeração central da agência mais um sistema independente (split)? (Não é permitido ar condicionado de janela – ACJ)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>Os dois sistemas de refrigeração estão funcionando corretamente, em bom estado de conservação e o “split” está regulado para temperatura de 25 °C?</p> <p>FOTO 02: fotografe os sistemas</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>

ENERGIA

<p>O quadro elétrico da ER, denominado QFRL, atende a todas as cargas de telecomunicações (dados e voz) e segurança do respectivo pavimento? (demais pavimentos possuem QFRL próprio).</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>O QFRL está em bom estado de conservação e os dispositivos protetores de surto (DPS) estão operacionais? (veja sinalização do led dos DPS)</p> <p>FOTO 03: fotografe o quadro</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>Existe um circuito elétrico exclusivo com duas tomadas para cada rack da ER, proveniente do QFRL e devidamente identificado? (os circuitos devem estar embutidos no piso com as tomadas sob o rack)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>

SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA - NOBREAK

<p>Cada rack possui um nobreak 2KVA exclusivo com o respectivo banco de baterias alimentando as duas réguas de tomadas? (não é permitido filtros de linha ou extensões. São aceitos nobreaks de tipo rack e torre).</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>O nobreak do rack remus (Ip final 217) e do rack de switches (IP final 218) estão configurados e conectados à rede para monitoramento remoto? (se necessário efetue a configuração conforme procedimento anexo)</p> <p>FOTO 04: fotografe os nobreaks</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>A autonomia dos nobreaks da ER é no mínimo 35 minutos? (após o fechamento da Sala de Autoatendimento efetue teste de autonomia, conforme procedimento anexo. O nobreak é considerado aprovado caso mantenha a carga por 35 minutos).</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>A sinalização LED do nível de carga dos nobreaks é no máximo 75%?</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>A autonomia dos nobreaks do corredor de abastecimento é no mínimo 35 minutos? (após o fechamento da Sala de Autoatendimento efetue teste de autonomia conforme procedimento anexo. O nobreak é considerado aprovado caso mantenha a carga por 35 minutos).</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>

TELEFONIA

<p>Se o prédio é ocupado exclusivamente pelo Banco o Distribuidor Geral (DG) de telefonia das operadoras (Oi e Embratel) está na ER? (em prédio com ocupação mista o DG está na área do condomínio)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>
<p>O DG está em bom estado de conservação, com o cabeamento organizado e identificado?</p> <p>FOTO 05: mostrar quadro telefônico</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM ()</p>	<p>NÃO ()</p>

Há um cabo CCI de 20 pares interligando diretamente o bloco de engate rápido do DG ao painel de conexão (patch panel) no rack remus? (não são permitido conexões intermediárias).	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()

DISTRIBUIÇÃO DO CABEAMENTO E EQUIPAMENTOS NOS RACKS

RACK A - REMUS

Os painéis de conexão de telefonia e de interligação dos racks estão instalados e identificados? (os cabos saem pela parte superior do rack e seguem em eletrocalha suspensa, lisa com tampa). FOTO 06: fotografe a parte frontal e traseira do rack aberto.	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()
Os modems e roteadores das operadoras Embratel e Oi estão identificados com etiqueta e instalados nos locais padronizados no rack conforme padrão anexo? (inclui-se aí o modem E1 que atende a central telefônica quando for o caso)	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()
O receptor da TV corporativa, o acelerador de rede e os firewalls estão instalado no local definido, configurados e funcionando corretamente?	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()

RACK B - SEGURANÇA

Os painéis de conexão do cabeamento horizontal de segurança e de interligação dos racks estão instalados e identificados? FOTO 06: fotografe a parte frontal e traseira do rack aberto.	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()
O servidor possui menos de 05 anos de uso, está instalado no local padronizado, configurado e funcionando corretamente?	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()
A central de alarme está em funcionamento, instalada no local definido no rack, conectada ao switch e comanda a porta da Sala de Autoatendimento? (o IP da central será configurado pela empresa de alarme posteriormente)	SIM	NÃO
Obs: _____	()	()

<p>O Gravador Digital de Vídeo (DVR) possui menos de 05 anos de uso, está instalado no local padronizado, configurado (IP final 228) e funcionando corretamente? (se necessário efetue a configuração, conforme procedimento anexo)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>A fonte de alimentação das câmeras está instalada no local definido e funcionando?</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>O chaveador do teclado, vídeo e mouse (switch KVM) está instalado e possibilita compartilhamento do monitor e mouse do servidor com o DVR?</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>A TC possui câmera de CFTV e sensor de alarme?</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>A fechadura de retardo do cofre está conectada ao switch? (IP será configurado pela empresa de manutenção posteriormente)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>A câmera móvel (Dome) da Sala de Autoatendimento, quando instalada, está configurada (IP final 220) e conectada ao switch? (se necessário efetue configuração conforme procedimento anexo).</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>

RACK C - REDE INTERNA DE VOZ E DADOS

<p>Os painéis de conexão do cabeamento horizontal de dados, voz e de interligação dos racks estão instalados na posição definida no padrão e identificados? (parte dos cabos saem pela parte superior do rack e seguem em eletrocalha suspensa, lisa com tampa. Demais cabos estão embutidos no piso).</p> <p>FOTO 06: fotografe a parte frontal e traseira do rack aberto.</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>Caso o prédio possua mais de um pavimento o cabo com 03 pares de fibra óptica por pavimento foi instalado, certificado para velocidade de 1Gbps e o Distribuidor Interno Óptico (DIO) com conectores LC está instalado na parte superior do rack? (cópia da certificação deve estar disponível no rack para consulta)</p> <p>Obs: _____</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>
<p>Os switches possuem menos de 05 anos de uso, estão conectados na topologia estrela conforme figura anexa e configurados com IP fixo, funcionam corretamente, possuem no mínimo 20% de portas disponíveis e estão instalados nas posições padronizadas? (O balcão de atendimento da SAA possui switch exclusivo. Se necessário efetue a configuração dos switches com o IP fixo)</p>	<p>SIM</p> <p>()</p>	<p>NÃO</p> <p>()</p>

obrigatório) Obs: _____		
A interligação switch concentrador x switch de acesso dos demais pavimentos é efetuada com fibra óptica e conversores UTP/Fibra de no mínimo 100 Mbps? (veja anexo especificação dos conversores). Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
A central telefônica possui menos de 05 anos de uso, está instalada na posição padronizada no rack, funciona corretamente e o sistema de bilhetagem (quando houver) está conectado ao switch? Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
Há um ramal com telefone em funcionamento na ER? (deve ser instalado preferencialmente um telefone sem fio) Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
Os cordões de conexão (patch cords) do rack e dos equipamentos nas estações de trabalho foram montados e certificados em fábrica, estão organizados, identificados com anilhas plásticas e não apresentam dobras ou sinais de deterioração? (utilize padrão de identificação e de cores indicados no anexo) Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
Todo o cabeamento horizontal foi certificado e cópia do relatório com aprovação se encontra no rack? Obs: _____	SIM ()	NÃO ()

SALA DE TELECOMUNICAÇÕES (TC) DOS PAVIMENTOS

A TC está no mesmo padrão da ER e possui porta trancada com chave? (sem janelas e com o piso, laje, iluminação, pintura, cabos, racks, etc no mesmo padrão de acabamento da ER) FOTO 07: fotografe o rack Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
O DIO, switches, DVR, fonte, monitor, mouse estão instalados nos locais padronizados? (o padrão é o mesmo do rack C da ER, com o DVR do pavimento e fonte ocupando o lugar da central telefônica na figura)	SIM	NÃO

Obs: _____	()	()
Os painéis de conexão estão instalados na posição correta e identificados? Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
Os cordões de conexão estão organizados, identificados e são do tipo montados em fábrica? Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
A TC é atendida pelo sistema central de ar condicionado com grelha de retorno? Obs: _____	SIM ()	NÃO ()
O rack é atendido por nobreak 2KVA padrão? (caso haja DVR no rack ou estação com nobreak no pavimento é obrigatório nobreak para atender rack da TC) Obs: _____	SIM ()	NÃO ()

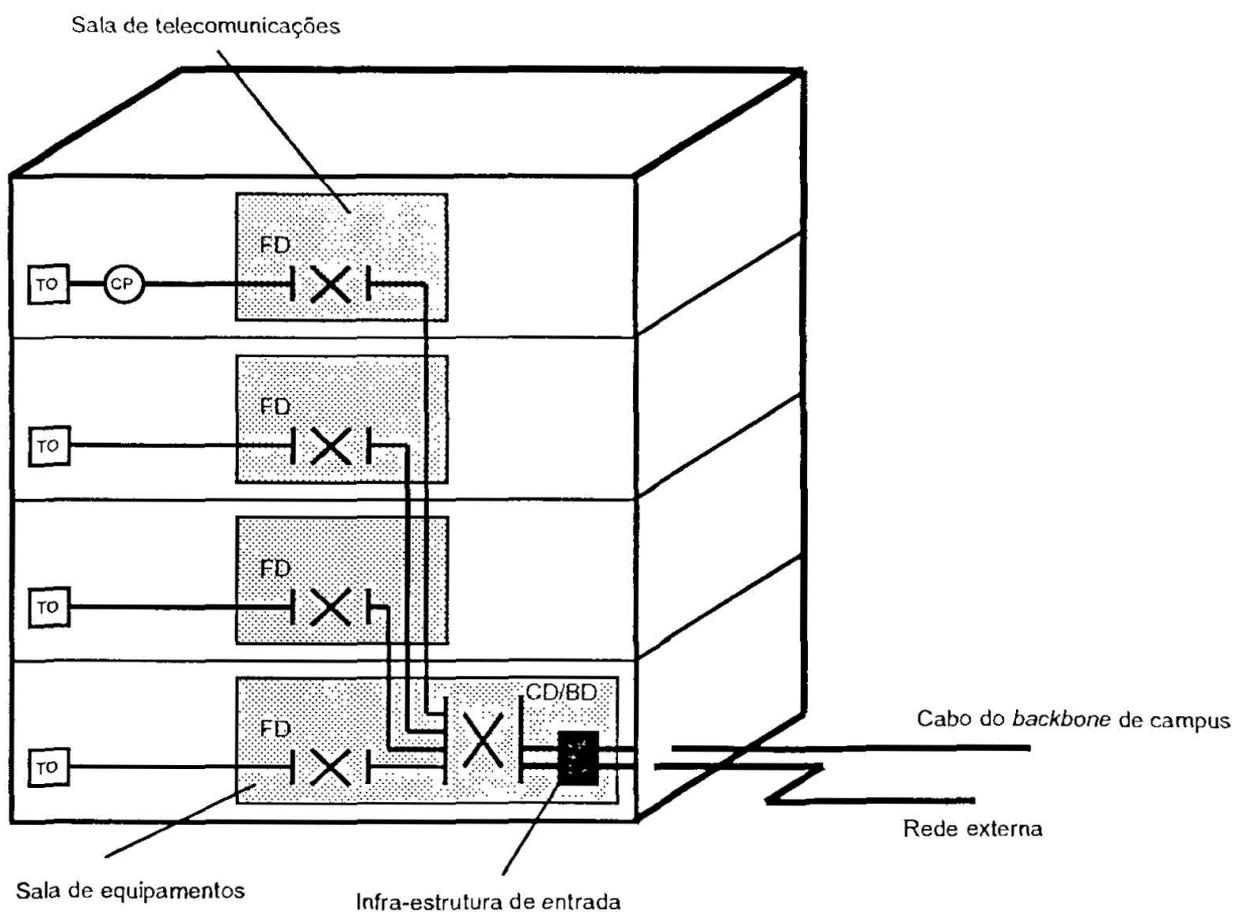
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Local e data _____

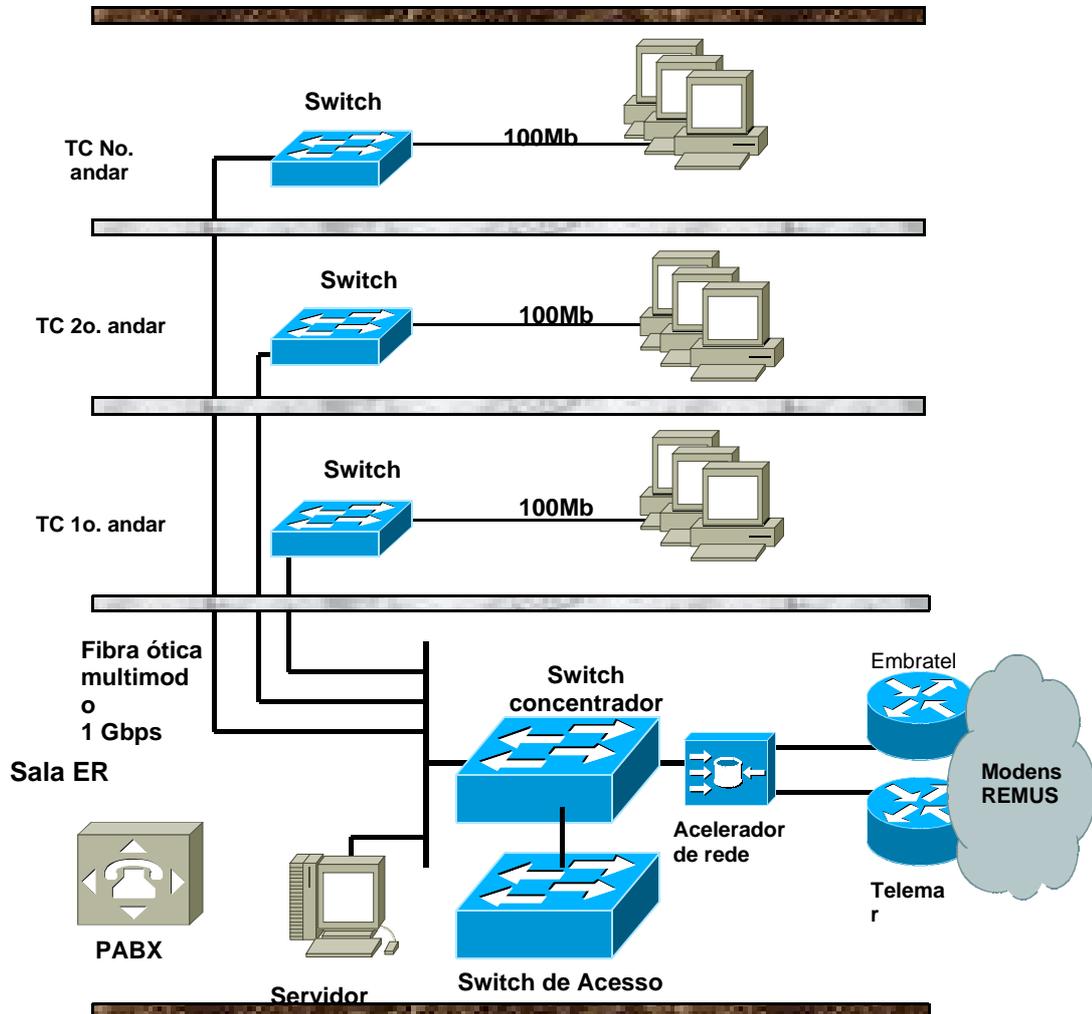
Assinatura Engenheiro - CREA : _____

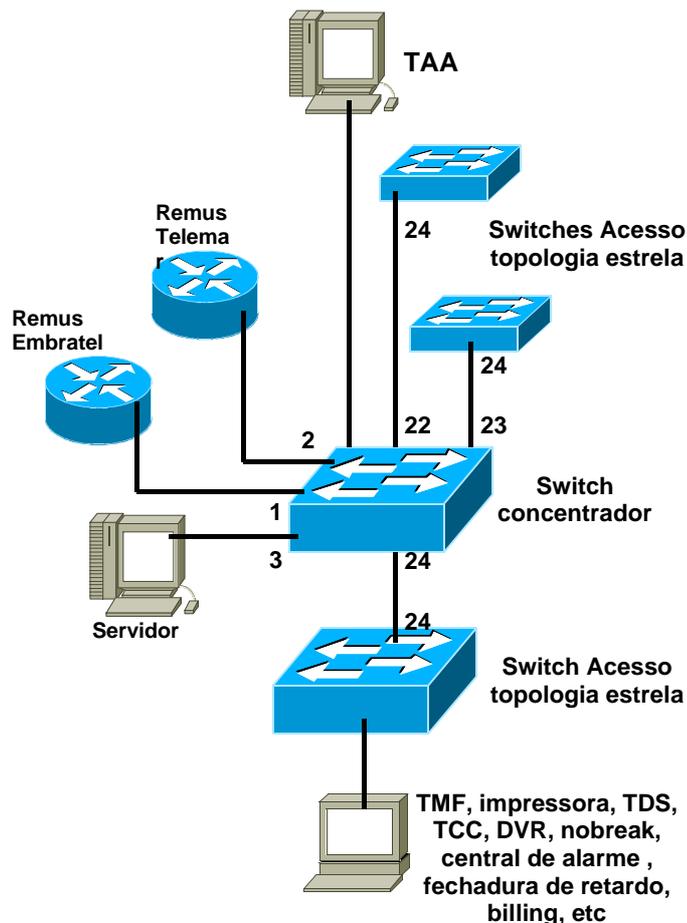
ANEXOS - DEFINIÇÕES, PADRÕES E FIGURAS

- 1) **Sala de Equipamento (ER – Equipment Room)** - Sala que abriga todos os equipamentos de telecomunicações (dados e voz) e de segurança do Prédio, tais como: entrada de dados e voz (remus Embratel e Oi), receptor de TV Corporativa, acelerador de rede, servidores, switches concentradores, central telefônica, central de alarme, gravador de CFTV, nobreak, Distribuidor Geral de Telefonia e Quadro Elétrico. Constitui a principal sala de telecomunicações do Prédio.
- 2) **Sala de Telecomunicações (TC – Telecommunication Closet)** – Sala localizada nos demais pavimentos do Prédio para abrigar o rack com o cabeamento UTP horizontal do pavimento, Distribuidor Interno Óptico (DIO), switches, gravador de CFTV e quadro elétrico que atendem o pavimento.
- 3) **Figura** com Sala de Equipamentos e Sala de Telecomunicações conforme NBR 15.565:



- 4) **Topologia rede interna** – todos os switches devem ser configurados com IP Fixo e conectados na configuração estrela, conforme figuras abaixo:





- 5) **Conversor UTP/Fibra** – São equipamentos utilizados quando o switch não possui porta óptica suficiente. Serve exclusivamente para interligação do switch concentrador da ER com os switches de acesso dos outros pavimentos. Segue abaixo a especificação:
- Aderente aos padrões IEEE 802.3 10Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX / 100Base-FX;
 - Uma porta RJ-45 10/100Base-TX com auto-negociação;
 - Auto-negociação da velocidade de conexão 10/100 Mbps e modos Half/Full-duplex na porta TX;
 - Auto MDIX para a porta 10/100Base-TX;
 - Uma porta de fibra 100 Mbps com conector multi-modo LC;
 - Chave para seleção do modo Half / Full-Duplex na porta de fibra;
 - LEDs indicadores de Status para Power, Link/Activity, Full-Duplex e Speed.
 - Fabricantes: D-Link, Trendnet, Furukawa ou similar.
- 6) **Procedimento para teste de autonomia do nobreak** – Verifique previamente se o banco de baterias está completamente carregado. Para isso basta manter o nobreak conectado na rede elétrica por pelo menos 24 horas.
- Passo 1 - Com as cargas já ligadas, desconectar o nobreak da rede elétrica e iniciar a contagem do tempo.
 - Passo 2 - Observar a sinalização: Os LEDs indicarão o nível de carga na bateria e o nobreak emite bipe a cada 4 segundos. Quando a tensão das baterias atingir seu nível crítico, a buzina irá emitir **bipe a cada segundo** para alertar o usuário de que a bateria está com pouca carga. A partir daí o nobreak pode desligar a qualquer momento. Nesse instante religue o nobreak na rede elétrica.

- 7) **Procedimento configuração do nobreak** – ver documento específico anexo.
- 8) **Procedimento para configuração do DVR** – solicite ao funcionário responsável pela TC para colocar senha de administrador no DVR e configure os seguintes parâmetros de rede:
- a) Endereço IP – utilize o IP fixo final 228;
 - b) Mascara – 255.255.255.0;
 - c) Gateway – é o IP do roteador (IProt) da dependência;
 - d) DNS Principal - utilize o IP do roteador da dependência, alterando o final 254 para 1;
 - e) DNS Secundário – 10.8.4.1;
 - f) Porta TCP/IP – 9001;
 - g) Porta servidor Web – 80;
 - h) Regulador da largura da Banda – 256Kbps ou metade da banda remus caso link não seja de 1 Mbps.
- 9) **Cordões de Conexão (patch cords)** – Todos os cordões devem ser montados e certificados em fábrica e nas cores indicadas abaixo, não sendo permitida a montagem no local. Todos os cordões conectados ao switch devem ser identificados com anilhas plásticas conforme padrão abaixo:
- a) Conexões da rede de dados da TC – cordões de cor vermelha
 - Servidor: cor vermelha, SR.
 - Roteador: cor vermelha, RT-OI, RT-EMB.
 - Acelerador de rede: cor vermelha, AC.
 - Conexões entre switches: cor vermelha, SW
 - b) Conexões de segurança e infraestrutura da TC – cordões de cor azul
 - Nobreak: cor azul, NB01, NB02.
 - DVR: cor azul, DVR01.
 - Câmera Móvel SAA: cor azul, CAM01.
 - Central de Alarme: cor azul, ALM.
 - Fechadura de retardo: cor azul, FRT.
 - Billing: cor azul, BIL
 - c) Conexões de dados do cabeamento horizontal – cordões de cor amarela
 - TAA: cor amarela, TAA01, TAA02, etc.
 - TMF: cor amarela, TMF01, TMF02, etc.
 - Impressora: cor amarela: IMP01, IMP02, etc.
 - TDS e TCC: cor amarela, TDS01, TCC01, TCC02, etc.
 - d) Ramais telefônicos: cordões de cor verde
 - Ramais: cor verde, RM01, RM02,...
 - e) Linhas de voz, dados e alarme: cordões de cor cinza
 - Linhas dados: cor cinza, OI01, OI02, EMB01, EMB02, etc
 - Linhas de voz: cor cinza, LIN02, LIN03, etc.
 - Linha alarme: cor cinza, LIN01.
 - f) Dispositivos de alarme e fonte das câmeras – cordões de cor azul
 - Dispositivos de alarme: cor azul, AL01Linhas de voz: cor cinza, LIN01, LIN02, etc.
 - Linha alarme: cor cinza, AL01, AL02, etc.
 - Fonte câmeras: cor azul, CAM01, CAM02, etc.

ANEXO 26

CHECK LIST – INFRAESTRUTURA DE ALARME

Dependência:

Prefixo:

	SIM	NÃO
1) O cabeamento de alarme foi substituído para UTP, com infra paralela? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) Foi instalado Patch-Pannel, no Rack de Segurança, para a conexão do cabeamento de alarme? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3) Foram instaladas tomadas RJ-45 para conexão dos sensores? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4) Foram instalados os Patch-cords no Patch-pannel? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5) Foram instalados os Patch-cords nas tomadas RJ-45? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6) Todos os pontos de Alarme foram certificados? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7) Todos os pontos de alarme foram identificados, tanto no Patch-pannel como na tomadas RJ-45? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8) O cabeamento de alarme, no Rack de Segurança, está perfeitamente organizado, amarrado e anilhado? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9) As paredes danificadas foram emassadas e pintadas? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10) Foram retirados todos os materiais e entulhos da obra? Obs.:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 - Observações		

FOTOS:

- Sala TC (geral)
- Rack de Segurança (frente e traseira)
- Central de Alarme (frente e traseira)
- Patch-pannel (frente e traseira)
- Saída do cabeamento da Sala TC
- Sensores

ANEXO 27

CHECK LIST - VISTORIA EM IMÓVEL/OBRA DE TERCEIROS

Obs.: Este anexo poderá ser aplicado parcialmente a critério do Contratante.
Poderá ser utilizado individualmente ou como complemento de outros anexos.

Vistoria de Entrega Efetiva do Imóvel – Laudo Pericial Circunstanciado

Data:

Nome da dependência:

Prefixo/SB:

Tipo: Agência Bancária

01 – DADOS INICIAIS

Endereço:
Nome do proprietário:
Outras Informações :

02 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ANEXAR FOTOS DOS AMBIENTES

Fachada Frontal (Principal):

<input type="checkbox"/> Concreto aparente	<input type="checkbox"/> Granito	Observações:
<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Quartzito	
<input type="checkbox"/> Revestimento Cerâmico	<input type="checkbox"/> Pano de vidro	
<input type="checkbox"/> Tijolo aparente	<input type="checkbox"/> Pedra	
<input type="checkbox"/> Mármore	<input type="checkbox"/> Outros: textura grafiato	

Fachadas Laterais e de Fundo:

<input type="checkbox"/> Concreto aparente	<input type="checkbox"/> Granito	Observações:
<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Quartzito	
<input type="checkbox"/> Revestimento Cerâmico	<input type="checkbox"/> Pano de vidro	
<input type="checkbox"/> Tijolo aparente	<input type="checkbox"/> Pedra	
<input type="checkbox"/> Mármore	<input type="checkbox"/> Outros: textura grafiato	

Esquadrias da Fachada Frontal:

<input type="checkbox"/> Alumínio Natural	<input type="checkbox"/> Ferro Fundido	Observações:
<input type="checkbox"/> Alumínio Anodizado	<input type="checkbox"/> Pano de Vidro	
<input type="checkbox"/> Madeira envernizada	<input type="checkbox"/> Cor:	
<input type="checkbox"/> Madeira Pintada	<input type="checkbox"/> Outros: Vidro temperado	

Esquadrias Fachadas Laterais e Fundo:

<input type="checkbox"/> Alumínio Natural	<input type="checkbox"/> Ferro Fundido	Observações:
<input type="checkbox"/> Alumínio Anodizado	<input type="checkbox"/> Pano de Vidro	
<input type="checkbox"/> Madeira envernizada	<input type="checkbox"/> Cor:	
<input type="checkbox"/> Madeira Pintada	<input type="checkbox"/> Outros: Vidro temperado	

Telhado/cobertura:

<input type="checkbox"/> Telha cerâmica	<input type="checkbox"/> Telha de zinco	Observações:
<input type="checkbox"/> Telha de fibrocimento	<input type="checkbox"/> Laje de concreto	
<input type="checkbox"/> Telha canaleta	<input type="checkbox"/> Estr. "Roll-on"	
<input type="checkbox"/> Estrutura de madeira	<input type="checkbox"/> Fixação	
<input type="checkbox"/> Estrutura metálica	<input type="checkbox"/> Outros:	

Pavimentação:

Estacionamento		Observações:
<input type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	
Tipo:		
Pavimentação		
<input type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	
Tipo:		
Interna		
<input type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	

Tipo:

Sanitário (Preenchere as informações abaixo para cada Sanitário.

<input type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	Observações:
Piso:	<input type="checkbox"/> Funcionando	
Paredes:	<input type="checkbox"/> Vazamentos	
Teto:	<input type="checkbox"/> Torneiras automáticas	
Box:	<input type="checkbox"/> Ventilação natural	
Portas:	<input type="checkbox"/> Ventilação artificial	
Metais:	<input type="checkbox"/> Iluminação natural	
Louças sanit cor:	<input type="checkbox"/> Iluminação artificial	
Válvulas:		

Copa e cozinha:

<input type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	Observações:
Piso:	<input type="checkbox"/> Registro funcionando	
Paredes:	<input type="checkbox"/> Torneiras funcionando	
Pilares:	<input type="checkbox"/> Ventilação natural	
Bancada:	<input type="checkbox"/> Ventilação artificial	
Armário sob bancada:	<input type="checkbox"/> Iluminação natural	
Material armário:	<input type="checkbox"/> Iluminação artificial	
Acabamento armário:		
Pia em:	Balcão:	

Estrutura:

<input type="checkbox"/> Trincas/fissuras	<input type="checkbox"/> Tipo:	Observações:
<input type="checkbox"/> Deformações acentuadas	<input type="checkbox"/> Recalques:	<u>Estado de conservação:</u>
<input type="checkbox"/> Fundações aparentes em edificações c/ desnível	<input type="checkbox"/> Avarias que podem comprometer a estrutura	
<input type="checkbox"/> Prumo	<input type="checkbox"/> Outros problemas:	
<input type="checkbox"/> Nível		

Vidraçaria:

Tipo:	Observações:
	<u>Estado de conservação:</u>

Forro:

<input type="checkbox"/> Existente	<input type="checkbox"/> Inexistente	Observações:
Material:		

03 – INSTALAÇÕES

Informações Gerais:

Entrada de força:

<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Subestação existente	Observações:
<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Subest. Inexistente	<u>Estado de conservação:</u>
<input type="checkbox"/> Bifásica	<input type="checkbox"/> No break disponível	
<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> No break indisponível	
<input type="checkbox"/> 127 V	<input type="checkbox"/> Gerador existente	
<input type="checkbox"/> 220 V	<input type="checkbox"/> Gerador Inexistente	
<input type="checkbox"/> Independente		

Malhas de piso/Tubulações/ Tomadas:

Observações:

Iluminação Interna:

<input type="checkbox"/> Inexistente		
<input type="checkbox"/> Existente	-	Tipo de luminárias:
		Tipo de lâmpadas:

Estado de conservação:

SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas:

<input type="checkbox"/> Inexistente		
<input type="checkbox"/> Existente	-	Sistema:

Redes de dado e voz:

<input type="checkbox"/> Inexistente	
<input type="checkbox"/> Existente	
Estado de conservação:	

No breaks : Inexistente

Modelo:

Fabricante:

 Existente -

Quantidade:

Rede de energia: Inexistente Existente

Estado de conservação:

04 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**Águas pluviais:** Inexistente Calha de zinco

Observações:

 Calha de PVC Outros: **Calha alumínio**Estado de conservação:**Sanitária:** Inexistente

Observações:

 Outros: PVC**Hidráulica:** Inexistente

Observações:

 Outros: PVC**05 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS****Gás:** Inexistente Existente

Observações:

Elevadores: Existente Inexistente

Observações

Marca/Modelo:

Estado de conservação:

Capacidade:

Quantidade:

Possibilidade de setorização para uso exclusivo:

Localização em relação ao fluxo de clientes:

Adequação para pessoas com deficiência:

Certificados e vistorias:

Grupo gerador: Existente Inexistente

Observações

Capacidade:

Fabricante:

Estado de conservação:

Kva:

06 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**Hidrantes:** Existente Inexistente

Observações

Capacidade:

Quantidade: 4 duplo

Bom estado.

Extintores: Existente Inexistente:

Observações

Tipo:

Quantidade:

Estado de conservação:

Água pressurizada

Pó químico

CO₂:**Sprinklers:** Existente Inexistente

Observações

 Instalação aparente

No. de pontos:

Estado de conservação: Instalação embutida**Detectores:** Existente Inexistente

Observações

 De fumaça

No. de pontos:

Estado de conservação: De calor**Sistema de Alarme contra incêndio:** Inexistente Existente

Observações:

Iluminação de emergência: Inexistente Existente

Observações:

Saída de emergência e sinalização:

() Inexistente () Existente Observações:

Porta corta fogo:

() Existente () Inexistente Observações
() Chapa de aço pintada No. de portas: Estado de conservação:
() Chapa de aço natural

07 – CFTV / ALARME**Sistema de alarme contra roubo:**

() Existente () Inexistente Observações
Tipo: No. de pontos:

Circuito interno de TV:

() Existente () Inexistente Observações
() Instalação aparente () Colorida Estado de conservação:
() Instalação Embutida () Preto e branco
() No. de pontos

08 – SISTEMA DE AR CONDICIONADO**Condicionadores de ar:**

() Existente () Inexistente Observações:
Quantidade: Sistema:
Especificação:

09 – DIVERSOS**Mastros:**

() Inexistente () Existente Observações:

Jardins:

() Inexistente () Existente Observações:

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES (Preencher de acordo com a necessidade) :

() Inexistente () Existente Observações:

11 – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL :**12 – FOTOS VISTORIA DIA : ____ / ____ / ____**

Obs.: As fotos devem ser em número suficiente para apresentar plenamente itens vistoriados , quando aplicável, de ambiente(s)/forro(s)/cobertura/fachada(s)/Sistemas elétricos/ Sistema de Ar Condicionado/ Instalações Hidrossanitárias/ Sistemas de Prevenção de Incêndio/ Equipamentos/Problemas/Esquadrias/Sinalização/ dentre outros.

Ambientes com uma porta de acesso : No mínimo 2 fotos : Uma a partir da porta de entrada e outra(s) de dentro do ambiente em posição oposta à entrada até que se tenha uma visão geral do ambiente.
Ambientes mais amplos : Número de fotos suficientes para apresentação de todo o ambiente.

Sequência de apresentação: Como regra geral, as fotos devem seguir ordem de caminhamento no imóvel/dependência vistoriada a partir de áreas externas, Ambiente de Entrada principal até os últimos ambientes internos.

Em cada ambiente/local/equipamento/etc. vistoriado apresentar primeiramente as fotos com a visão geral e posteriormente aquelas com detalhes.

Fotografias de vistorias com características específicas serão orientadas pelo Contratante.

Foto 1: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros	Foto 2: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros
Foto 3: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros	Foto 4: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros
Foto 5: descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros	Foto "N": descrever pavimento/ambiente/equipamento /serviço/problema/outros

13 – PARÂMETROS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA

Obs.: Parâmetros, projetos e especificações serão fornecidos à Contratada pelo Contratante antes da vistoria.

13.1 - INFORMAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO DE PARÂMETROS

-
-
...

13.2 - RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS/IMPERFEIÇÕES/MEDIÇÕES E ORIENTAÇÕES POR AMBIENTE/LOCAL (INTERNO OU EXTERNO) E POR ESPECIALIDADE PROFISSIONAL RELACIONADA NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

Vistorias com características específicas serão orientadas pelo Contratante.

a) Pavimento/Ambiente/ Local (descrever) 1

a.1) Engenharia Civil :

-

-

....

a.2) Engenharia Elétrica :

-

-

...

a.3) Engenharia Mecânica :

-

-

...

b) Pavimento/Ambiente/Local (descrever) 2 :

a.1) Engenharia Civil:

-

-

....

a.2) Engenharia Elétrica :

-

-

...

a.3) Engenharia Mecânica :

-

-

...

c) Pavimento/Ambiente/ Local (descrever) N :

a.1) Engenharia Civil :

-

-

....

a.2) Engenharia Elétrica :

-

-

...

a.3) Engenharia Mecânica :

-

-

-

...

n) Outras informações :

-

-

...

ANEXO 28

CHECK LIST SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Incluir com relatório de Obras ou separadamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	SI M	NÁ O	NA	OBSERVAÇÕES / PROVIDÊNCIAS
1	DOCUMENTOS DE OBRA				
1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART				
1.2	Caderno de Encargos - Parte IV (Modelo alterado para a obra)				
1.2.1	Descrição das lógicas de intertravamento dos quadros elétricos e de comando para operação, proteção, manobra, medição e sinalização				
1.2.2	Descrição dos parâmetros operacionais e lógicas de controle e automação, com informações dos componentes bem como sua localização				
1.2.3	Descrição dos serviços de comissionamento a cargo do instalador				
1.2.4	Especificações de Equipamentos - ACJ (padrão)				
1.2.5	Especificações de Equipamentos - Bomba de Água (de acordo com projeto)				
1.2.6	Especificações de Equipamentos - Chiller a Ar Parafuso (de acordo com projeto)				
1.2.7	Especificações de Equipamentos - Chiller a Ar Scroll (de acordo com projeto)				
1.2.8	Especificações de Equipamentos - Fancoil (de acordo com projeto)				
1.2.9	Especificações de Equipamentos - Fancolete (de acordo com projeto)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - Gabinete Ventilação (de acordo com projeto)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - Recuperador de Calor (padrão)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - Self, Splitão e Roof-Top (padrão)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - Split (padrão)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - Torre de Resfriamento (de acordo com projeto)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - Ventiladores e Exaustores (padrão)				
1.2.1	Especificações de Equipamentos - VRV (de acordo com projeto)				
1.2.1	Especificações de Materiais - (de acordo com projeto)				
1.3	Carga Térmica (quadro resumo geral)				
1.4	Cronograma Descritivo				
1.5	Cronograma Físico-Financeiro				
1.6	Diário de Obra				
1.7	Ordens de Serviço				
1.8	Planilha de Orçamento (preenchida de acordo com a obra)				
1.9	Projeto Executivo				
1.9.1	Plantas baixas e de cortes				
1.9.2	Plantas com diagramas unifilares de comando e força				
1.9.3	Plantas de cortes das casas de máquinas				
1.9.4	Plantas de detalhes específicos				
1.9.5	Plantas de detalhes típicos				
1.9.6	Plantas de detalhes típicos - Casas de Máquinas Arquivo 7419-00-AC-01-DET-DV-AGO2012-R0.pdf				
1.9.7	Plantas de detalhes típicos - Instalação de Splits - Condensador e Evaporador Arquivo 7419-00-AC-02-DET-DV-AGO2012-R0.pdf				
1.9.8	Plantas de detalhes típicos - Instalação de Dutos e Gabinetes de Ventilação Arquivo 7419-00-AC-03-DET-DV-AGO2012-R0.pdf				
1.9.9	Plantas de fluxogramas (frigorígeno e hidráulico)				
1.9.10	Plantas de forro				
1.9.11	Plantas de isométricos (frigorígeno e hidráulico)				
2	OBRA - EXECUÇÃO				
2.1	Apresentação - Item 4.1 do Manual Técnico nº 01/12				
2.1.1	O Cronograma Físico-Financeiro está sendo seguido em prazo e número de parcelas? Caso negativo, indica claramente quais itens e em que quantidades do orçamento foram alterados em cada parcela?				
2.1.2	O Cronograma Descritivo está sendo seguido de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro? Caso negativo, foram feitas as correções?				
2.1.3	Os funcionários da Contratada trajam uniforme completo e possuem crachá de identificação da empresa?				Tirar fotos
2.1.4	Os funcionários da Contratada possuem e usam os EPIs adequados?				Tirar fotos
2.1.5	Os funcionários da Contratada possuem todo o ferramental técnico necessário e adequado para o tipo de trabalho que executam?				Tirar fotos
2.1.6	A limpeza e organização das obras estão adequadas e não há materiais dispostos em locais impróprios e interferindo no funcionamento da dependência?				
2.1.7	Os equipamentos, componentes e mobiliários são protegidos adequadamente quando da execução de furos e rasgos em paredes, lajes, forros, pisos e outros de modo a não sofrerem				Tirar fotos

	com a poeira em suspensão?				
2.1.8	Foram preservadas as instalações já existentes para alarmes, CFTV, dutos, difusores, filtros, detectores, sensores, entre outros?				Tirar fotos
2.1.9	Foram concluídas todas as obras de recomposição das partes atingidas pela instalação? O acabamento final está compatível com o padrão existente, incluindo a pintura?				Tirar fotos
2.1.10	Ao final do dia, todas as ferramentas são recolhidas e é executada limpeza de todos os ambientes e áreas envolvidas nas obras executadas pela Contratada?				Tirar fotos
2.2	Aquecimento - Item 4.2 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.2.1	Os equipamentos de ar condicionado instalados no Abastecimento, Auto-Atendimento e Sala On-Line são somente versão frio, de acordo com o projeto?				
2.2.2	De acordo com a necessidade indicada em projeto, os equipamentos de ar condicionado selecionados para os demais ambientes foram instalados na versão quente/frio?				
2.2.3	De acordo com a necessidade indicada em projeto, os equipamentos de ar condicionado do tipo Fancoil, Roof-Top, Self Contained ou Splitão foram instalados com resistências de aquecimento?				Tirar fotos
2.3	Comissionamento - Item 4.3 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.3.1	Lista de procedimentos e documentos que devem ser seguidos pelo Contratado.				
2.4	Casas de Máquinas - Item 4.4 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.4.1	A Casa de Máquinas possui estanqueidade adequada de acordo com o projeto?				Tirar fotos
2.4.2	Os fechamentos e aberturas até laje foram executados de acordo com o projeto?				Tirar fotos
2.4.3	O fechamento da Casa de Máquinas foi executado de acordo com a concepção de projeto? Fechamento superior até laje ou forro de gesso com registro no teto.				Tirar fotos
2.4.4	Os rasgos e aberturas foram executados adequadamente e de acordo com o projeto? As dimensões estão corretas e incluem folgas adequadas?				Tirar fotos
2.4.5	O posicionamento dos equipamentos está adequado, de acordo com o projeto e considera os afastamentos exigidos pelos fabricantes para a realização da sua manutenção?				Tirar fotos
2.4.6	A quantidade e posição dos pontos de luz está adequada e de acordo com o projeto, de forma a garantir que nenhuma área fique escura e dificulte a manutenção dos equipamentos?				Tirar fotos
2.4.7	As áreas (paredes e teto) foram pintadas conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.4.8	O piso foi substituído conforme o indicado em projeto?				Tirar fotos
2.4.9	As portas das Casas de Máquinas são acústicas e foram instaladas de acordo com o previsto em projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.4.10	As portas foram instaladas nas dimensões conforme o previsto em projeto? Abrem para fora?				Tirar fotos
2.4.11	O posicionamento do Programador Horário está adequado? Deve ser previsto um Programador Horário para cada equipamento.				Tirar fotos
2.4.12	O posicionamento do Quadro Elétrico está adequado? Deve ser previsto um Quadro Elétrico para cada Casa de Máquinas.				Tirar fotos
2.4.13	O posicionamento do ralo está adequado? Deve ser previsto um ralo para cada casa de máquinas.				Tirar fotos
2.4.14	O posicionamento do Registro de retorno de ar está adequado? Atende as especificações? Entreforro ou forro de gesso conforme concepção de projeto.				Tirar fotos
2.4.15	O posicionamento da TAE está adequado? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.4.16	O posicionamento da Torneira está adequado? Deve ser prevista uma Torneira para cada Casa de Máquinas.				Tirar fotos
2.4.17	O isolamento acústico antigo da Casa de Máquinas foi removido conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.4.18	Foi instalado isolamento acústico da Casa de Máquinas ou Atenuadores de Ruído, de acordo com o previsto em projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.5	Controle de Vibrações - Item 4.5 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.5.1	Os isoladores de vibração projetados para os equipamentos do tipo Bomba, Chiller, Fancoil, Gabinetes de Ventilação, Recuperadores de Calor, Roof-Top, Self Contained e Splitão foram instalados? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.6	Difusão de Ar - Item 4.6 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.6.1	Os difusores e grelhas de insuflamento de ar foram instalados de acordo com o projeto e recomendações do fabricante? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.6.2	Os tipos de difusores instalados estão de acordo com a seleção prevista em projeto de acordo com a dependência em questão?				Tirar fotos
2.6.3	As conexões dos difusores às caixas plenum foram executadas adequadamente e conforme as recomendações do fabricante, de forma a evitar				Tirar fotos

	escape de ar?				
2.6.4	As grelhas de retorno de ar, registros, TAEs e venezianas de ar foram instaladas de acordo com o projeto e recomendações do fabricante? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.6.5	Os difusores foram instalados nos centros das placas de forro, quando modulado?				Tirar fotos
2.6.6	Os elementos de difusão de ar estão posicionados adequadamente, de forma a evitar curto-circuito de ar?				Tirar fotos
2.6.7	As grelhas de retorno de ar, quando o retorno se dá a plenum pelo entreforro, estão posicionadas adequadamente, em locais considerados críticos, como por exemplo junto às janelas e paredes externas, conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.6.8	O posicionamento das TAEs e venezianas de captação e exaustão de ar está adequado, longe de possíveis fontes de poluição e conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.7	Eficiência Energética - Item 4.7 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.7.1	As soluções adotadas em projeto que favorecem a conservação de energia foram instaladas adequadamente?				
2.7.2	Os componentes instalados atendem as especificações? Variador de frequência, sensor de CO2, VAVs entre outros.				Tirar fotos
2.8	Equipamentos - Item 4.8 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.8.1	O posicionamento dos equipamentos está adequado e conforme projeto?				Tirar fotos
2.8.2	Os equipamentos e materiais empregados foram instalados corretamente e conforme as recomendações dos fabricantes? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.9	Instalações Elétricas e de Comando - Item 4.9 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.9.1	Os circuitos elétricos e de comando foram executados a partir dos quadros elétricos de ar condicionado e conforme projeto?				Tirar fotos
2.9.2	Todas as partes metálicas que compõem o sistema de ar condicionado foram aterradas conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.9.3	O sistema projetado de automação para instalações que utilizam Chiller e VRV foi executado conforme previsto em projeto?				Tirar fotos
2.9.4	Os circuitos elétricos que atendem os equipamentos de ar condicionado, exaustão e ventilação são supridos por quadro de energia exclusivo?				Tirar fotos
2.9.5	Os condutores de energia e comando foram instalados adequadamente e conforme previsto em projeto?				Tirar fotos
2.9.6	Os controles dos equipamentos de ar condicionado do tipo Fancoil, Self Contained, Splitão, Roof-Top bem como Recuperadores de Calor e Gabinetes de Ventilação foram instalados corretamente e de acordo com o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.9.7	Os Controles de Velocidade para Exaustores e Ventiladores em linha foram instalados adequadamente e conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.9.8	Os diagramas de comando e força foram executados adequadamente e conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.9.9	Há DR de 30 mA em todos os circuitos de até 32 A que alimentam os equipamentos?				Tirar fotos
2.9.10	Foi feito aproveitamento das eletrocalhas de elétrica e lógica para lançamento dos cabos de energia e comando, conforme indicado em projeto?				Tirar fotos
2.9.11	A ligação dos equipamentos às caixas de passagem, eletrodutos e eletrocalhas foi feita com a utilização de eletrodutos metálicos flexíveis?				Tirar fotos
2.9.12	Os eletrodutos estão corretamente instalados e com as medidas de projeto?				Tirar fotos
2.9.13	A correção do fator de potência (FP>0,92) dos equipamentos fornecidos pela Contratada foi feita em fábrica?				Tirar fotos
2.9.14	A execução trechos da infra-estrutura que devem ser embutidos na alvenaria e de quais trechos são aparentes foi feita de acordo com o projeto?				Tirar fotos
2.9.15	Os pontos de força de cada equipamento foram executados conforme o projeto?				Tirar fotos
2.9.16	As proteções e intertravamentos foram executados conforme o projeto?				Tirar fotos
2.9.17	O quadro de comando para instalações que utilizam Chiller foi instalado adequadamente e de acordo com o projeto? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.9.18	Os quadros elétricos das instalações de ar condicionado foram instalados adequadamente e de acordo com o projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.9.19	Os sensores de temperatura ambiente foram instalados adequadamente conforme o previsto em projeto? Built-in, Fancoil, Roof-Top, Self Contained e Splitão.				Tirar fotos
2.9.20	Os exaustores de pequena capacidade foram instalados acionados através dos interruptores de luz? Possuem temporizadores? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.9.21	Os equipamentos fornecidos pela Contratada possuem a frequência e tensão de alimentação compatíveis com a energia local?				

2.9.2 2	Todas as tubulações (eletrodutos, calhas, canaletas, etc) não embutidas em alvenaria são metálicas?				Tirar fotos
2.9.2 3	As caixas de passagem estão fixadas em, no mínimo, 02 (dois) pontos?				Tirar fotos
2.9.2 4	Foram utilizados terminais adequados nas extremidades dos condutores, incluindo quadros e tomadas?				Tirar fotos
2.9.2 5	Os circuitos elétricos não apresentam emendas, exceto nas derivações em caixas de passagem, sendo que estas, quando feitas, devem ter os condutores soldados, estanhados e, após, cobertos por fita isolante de auto-fusão?				Tirar fotos
2.9.2 6	Todos os circuitos e componentes possuem identificação?				Tirar fotos
2.9.2 7	Os quadros elétricos possuem barramento de terra independente do barramento de neutro? As fiações estão corretamente conectadas sendo um conector para cada cabo e um cabo em cada conexão às barras de neutro e terra?				Tirar fotos
2.9.2 8	Foi efetuada limpeza de todos os componentes da instalação como caixas de passagem, quadros, painéis, tomadas entre outros?				Tirar fotos
2.10	Instalações Frigorígenas - Item 4.10 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.10. 1	O encaminhamento das linhas frigorígenas está o mais retilíneo possível e de acordo com o projeto?				Tirar fotos
2.10. 2	Os diâmetros das linhas frigorígenas estão de acordo com às recomendações dos fabricantes dos equipamentos para as distâncias reais medidas em obra?				Tirar fotos
2.10. 3	Para sistemas do tipo VRV, os diâmetros das linhas frigorígenas estão de acordo com o projetado pelo software do fabricante? Foram corrigidos caso o fabricante seja outro que não o de referência do projeto?				Tirar fotos
2.10. 4	Foram instalados tubos de cobre rígido e tubos de cobre flexível apenas nos fechamentos às evaporadoras e condensadoras? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.10. 5	As soldas e flangeamentos das tubulações frigorígenas foram executados corretamente? Para as soldas, foi utilizado nitrogênio evitando a carepa?				Tirar fotos
2.10. 6	Foram instalados os acessórios previstos pelo fabricante dos equipamentos de acordo com sua instalação, como por exemplo acumulador de líquido?				Tirar fotos
2.10. 7	Para os sistemas VRV, a espessura dos tubos de cobre a partir do diâmetro de 5/8" é de 1,59 mm (1/16")?				Tirar fotos
2.10. 8	Para os sistemas VRV, os distribuidores e derivadores utilizados são pré-fabricados e certificados pelo fabricante dos equipamentos instalados?				Tirar fotos
2.11	Instalações Hidráulicas - Item 4.11 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.11. 1	As instalações de água gelada e de condensação foram executadas conforme a concepção estabelecida em projeto?				Tirar fotos
2.11. 2	O sistema de água de condensação foi instalado adequadamente e conforme projetado?				Tirar fotos
2.11. 3	O sistema de água gelada foi instalado adequadamente e conforme projetado?				Tirar fotos
2.11. 4	Os barriletes foram executados adequadamente e conforme projetados?				Tirar fotos
2.11. 5	A caixa de compensação foi instalada adequadamente conforme recomendações do fabricante e projetado? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.11. 6	As classes de pressão dos componentes e equipamentos que compõem o sistema estão adequadas e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11. 7	As curvas e derivações foram instaladas conforme projeto, em ângulos de 45°?				Tirar fotos
2.11. 8	O sistema foi ajustado para operar de acordo com o diferencial de temperatura previsto em projeto? Recomenda-se utilizar DT = 8,0 °C (5,0 a 13,0 °C).				
2.11. 9	Foram instalados filtros de água conforme previsto em projeto e estes estão identificados e localizados corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11. 10	Foram instaladas juntas de expansão conforme previsto em projeto e estas estão identificadas e localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11. 11	Foram instalados manômetros conforme previsto em projeto e estes estão identificados e localizados corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11. 12	Foi executada pintura das tubulações de água de condensação e gelada conforme previsto em projeto?				Tirar fotos
2.11. 13	Foram instalados purgadores e drenos conforme previsto em projeto e estes estão identificados e localizados corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11. 14	Foi instalado tanque de pressurização conforme previsto em projeto e este está dimensionado e localizado corretamente? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.11. 15	Foram instalados termômetros conforme previsto em projeto e estes estão identificados e localizados corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11. 16	As tubulações com diâmetros até 2.1/2" são roscadas BSP e com diâmetros acima são soldadas, ambas SCH 40? Atendem as especificações?				Tirar fotos

2.11.17	Foram instalados umidificadores conforme previsto em projeto e estes foram dimensionados corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.18	Foram instaladas válvulas borboleta conforme previsto em projeto, para diâmetros de 3" e acima, e estas estão identificadas e localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.19	Foram instaladas válvulas de balanceamento conforme previsto em projeto e estas foram dimensionadas e estão identificadas e localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.20	Foram instaladas válvulas de controle conforme previsto em projeto e estas foram dimensionadas e estão identificadas e localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.21	Foram instaladas válvulas de diferencial de pressão conforme previsto em projeto e estas foram dimensionadas e estão localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.22	Foram instaladas válvulas de esfera conforme previsto em projeto e estas estão identificadas e localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.23	Foram instaladas válvulas de retenção conforme previsto em projeto e estas estão identificadas e localizadas corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.11.24	Foram instalados variadores de frequência nas bombas de água gelada e torre de resfriamento conforme previsto em projeto e estes estão dimensionados e localizados corretamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.12	Isolamento Térmico - Item 4.12 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.12.1	As caixas plenum foram isoladas termicamente de acordo com o indicado em projeto? O isolamento atende as especificações?				Tirar fotos
2.12.2	Os componentes do sistema foram isoladas termicamente de acordo com o indicado em projeto? O isolamento atende as especificações?				Tirar fotos
2.12.3	Foram utilizados dutos flexíveis isolados ou não termicamente conforme o previsto em projeto? O isolamento atende as especificações?				Tirar fotos
2.12.4	Os trechos das redes de dutos rígidos foram isolados ou não termicamente conforme o previsto em projeto? O isolamento atende as especificações?				Tirar fotos
2.12.5	Os trechos das tubulações de dreno foram isoladas termicamente de acordo com o projeto? O isolamento atende as especificações?				Tirar fotos
2.12.6	Os trechos das tubulações frigorígenas e hidráulicas foram isoladas termicamente conforme o previsto em projeto? O isolamento atende as especificações?				Tirar fotos
2.12.7	Os tubos de espuma elastomérica foram instalados de acordo com as recomendações do fabricante? Foram colados de topo? Foi colocada fita de espuma elastomérica por sobre os pontos de cola?				Tirar fotos
2.12.8	Os tubos de espuma elastomérica foram protegidos por alumínio liso corrugado ou revestimento de proteção mecânica adequado e contra raios UV?				Tirar fotos
2.12.9	O isolamento térmico dos dutos foi transpassado em cerca de 20 cm? As junções do isolamento foram vedadas com fita metálica específica?				Tirar fotos
2.12.10	O isolamento térmico foi fixado com cintas e cantoneiras plásticas a cada 50 cm?				Tirar fotos
2.13	Nível de Ruído - Item 4.13 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.13.1	Os níveis de ruído dos ambientes internos foram medidos e estão adequados? As medidas ou componentes previstos em projeto foram executados de forma a garantir o ruído dentro dos níveis aceitáveis? Atendem as especificações?				
2.13.2	Os níveis de ruído das redes de dutos foram medidos e estão adequados? As medidas ou componentes previstos em projeto foram executados de forma a garantir o ruído dentro dos níveis aceitáveis? Atendem as especificações?				
2.13.3	Os níveis de ruído das salas de máquinas com operador estão adequados? As medidas ou componentes previstos em projeto foram executados de forma a garantir o ruído dentro dos níveis aceitáveis? Atendem as especificações?				
2.13.4	Os níveis de ruído da vizinhança foram medidos e estão adequados? As medidas ou componentes previstos em projeto foram executados de forma a garantir o ruído dentro dos níveis aceitáveis? Atendem as especificações?				
2.14	Prevenção de Incêndio - Item 4.14 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.14.1	Foram executadas conforme o previsto em projeto as medidas de segurança da edificação referentes à compartimentação horizontal e vertical? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.15	Qualidade do Ar - Item 4.15 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.15.1	A renovação e filtragem de ar instalada estão adequadas de acordo com o projeto e normativos vigentes? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.15.2	Para as dependências do tipo NUVAL e SERET foi instalado sistema com 100 % de ar exterior conforme previsto em projeto? A filtragem está adequada?				Tirar fotos

2.15.3	A ventilação e exaustão instaladas nos ambientes não condicionados, como casas de máquinas, copas, garagens, sanitários, subestação e vestiários estão adequadas e de acordo com o previsto em projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.16	Rede de Dreno - Item 4.16 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.16.1	As redes de dreno foram executadas adequadamente, em PVC soldável, diâmetro mínimo de 3/4" e caimento de 2 a 5 % no sentido do fluxo? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.16.2	Os diâmetros dos trechos das linhas de dreno que atendem a mais de um equipamento foram aumentados conforme o previsto em projeto?				Tirar fotos
2.16.3	A rede de dreno não possui joelhos, apenas curvas de raio longo?				Tirar fotos
2.17	Rede de Dutos - Item 4.17 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.17.1	A rede de dutos está instalada adequadamente e de acordo com o projeto? Tipo de duto utilizado? Normal, TDC, circular ou giroval. Os materiais empregados atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.2	O encaminhamento da rede de dutos se apresenta coerente, o mais retilíneo possível e de acordo com o projeto?				
2.17.3	O espaçamento entre duto e forro (considerando suporte e isolamento) é suficiente para manutenção do forro e possíveis instalações elétricas (eletrodutos, eletrocalhas, luminárias, etc.)? Mínimo de 100 mm.				Tirar fotos
2.17.4	A captação de ar exterior está adequada? É possível garantir a renovação de ar necessária nos ambientes de acordo com o projetado?				
2.17.5	A exaustão de ar está adequada? É possível garantir a exaustão de ar necessária nos ambientes de acordo com o projetado?				
2.17.6	O retorno de ar está adequado? Foi executado a plenum pelo entreforro com registro na parede ou teto, conforme o projeto?				
2.17.7	Há apenas um equipamento para cada rede de dutos?				
2.17.8	Os atenuadores de ruído, quando empregados, foram instalados adequadamente e conforme o projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.9	Os colarinhos que ligam os dutos rígidos aos flexíveis são pré-fabricados e sem registro? Foram instalados e encaixados adequadamente? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.10	Os raios de curvatura internos dos dutos rígidos estão adequados e conforme projeto? O raio médio de curvatura deve ser igual a largura do duto ou, no mínimo, 150 mm, o que for maior. Não são aceitas "curvas" de cantos retos.				Tirar fotos
2.17.11	A instalação dos registros, quando utilizada, está adequada, ou seja, um registro para cada ramal de duto? Não são aceitos <i>splitters</i> . Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.12	A instalação dos dutos flexíveis está adequada e o mais retilíneo possível? O comprimento deve estar entre 0,5 m e 3,0 m sem emendas.				Tirar fotos
2.17.13	A conexão dos dutos flexíveis aos colarinhos foi executada de acordo com as recomendações do fabricante, de forma a garantir a estanqueidade do sistema? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.14	As caixas plenum foram posicionadas de forma que os colarinhos estão alinhados e paralelos aos colarinhos dos dutos rígidos de forma que os dutos flexíveis sejam instalados o mais retilíneo possível?				Tirar fotos
2.17.15	Os fechamentos até laje foram executados conforme o previsto em projeto? Banheiros e Copas, Atendimento e Auto-Atendimento. Execução está adequada?				
2.17.16	As portas de inspeção foram instaladas adequadamente e de acordo com o projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.17	Os registros corta-fogo e fumaça foram instalados adequadamente e conforme projetado? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.17.18	As singularidades das redes de dutos foram fabricadas adequadamente e conforme projetado, estando o comprimento das transformações de 4 a 7 vezes a medida da diferença entre os trechos modificados?				Tirar fotos
2.17.19	As singularidades (transições, transformações, derivações, bifurcações e curvas) estão com afastamento mínimo de 100 mm após os colarinhos?				Tirar fotos
2.17.20	As dimensões dos dutos flexíveis instalados estão adequadas de acordo com os tamanhos das caixas plenum dos difusores?				Tirar fotos
2.17.21	A altura dos dutos rígidos está adequada em relação ao diâmetro dos dutos flexíveis supridos pelo trecho? Recomenda-se que a altura do duto seja, pelo menos, 50 mm maior do que o diâmetro do colarinho.				Tirar fotos
2.17.22	Foi utilizada massa de vedação nas juntas das redes de dutos, colarinhos e demais fechamentos, de forma a garantir a estanqueidade do sistema? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.17.23	As ligações dos equipamentos às redes de dutos rígidos foram executadas através de junta flexível pré-fabricada? Atende as especificações?				Tirar fotos
2.18	Sinalização - Item 4.18 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.18.1	Há identificação adequada de todos os componentes, materiais e equipamentos das instalações de ar condicionado, ventilação e exaustão?				Tirar fotos

2.18.2	Há identificação adequada de todos os componentes, materiais e equipamentos das instalações de elétrica, comando e automação?				Tirar fotos
2.19	Suportes - Item 4.19 do Manual Técnico Nº 01/12				
2.19.1	A fixação das caixas plenum dos difusores foi feita conforme projeto e recomendações do fabricante? Não podem ser apoiadas na estrutura do forro.				Tirar fotos
2.19.2	Os dutos rígidos foram apoiados em suportes instalados e espaçados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.3	Os dutos flexíveis foram apoiados em suportes instalados e espaçados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.4	Os eletrodutos rígidos foram apoiados em suportes instalados e espaçados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.5	As bombas de água foram apoiadas em suportes instalados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.6	Os Chillers foram apoiados em suportes instalados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.7	Os equipamentos do tipo Fancoils, Self Contained, Splitão, Roof-Top e Condensadores VRV foram apoiados em suportes instalados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.8	Os equipamentos do tipo Gabinetes de Ventilação, Recuperadores de Calor, Splits e Ventiladores foram apoiados em suportes instalados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.9	As Torres de Resfriamento foram apoiadas em suportes instalados adequadamente e conforme projeto? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.10	Foram instalados isoamortecedores para os equipamentos Chiller, Fancoil, Self Contained, Splitão e Roof-Top? Atendem as especificações?				Tirar fotos
2.19.11	As bases de concreto das Bombas, Chillers, Torres de Resfriamento e Condensadores VRV foram executadas conforme projeto?				Tirar fotos
2.19.12	As plataformas metálicas instaladas foram executadas conforme o previsto em projeto? A pintura está adequada?				Tirar fotos
2.19.13	As grelhas, registros e venezianas foram suportadas adequadamente conforme recomendações do fabricante e orientado em projeto?				Tirar fotos
2.19.14	As tubulações de dreno, hidráulica e frigorígenas foram suportadas adequadamente e conforme projeto?				Tirar fotos
3	PASTA COM DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA - RP - TODOS ASSINADOS PELO RT				
3.1	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART				
3.2	Documentos Diversos				
3.2.1	Certificados de garantia de todos os equipamentos instalados, assinados por profissionais técnicos habilitados pelos fabricantes dos equipamentos				
3.2.2	Descrição das lógicas de intertravamento dos quadros elétricos e de comando para operação, proteção, manobra, medição e sinalização				
3.2.3	Descrição dos parâmetros operacionais e lógicas de controle e automação, com informações dos componentes bem como sua localização				
3.2.4	Manuais de Instalação, Operação e Manutenção de todos os equipamentos e componentes instalados de ar condicionado, ventilação e exaustão				
3.2.5	Relatório de Partida dos equipamentos dos tipos Bombas de Água, Chiller, Fancoil, Self Contained, Split, Splitão, Roof-Top, Torre de Resfriamento e VRV, assinados por profissionais técnicos habilitados pelos fabricantes				
3.2.6	Relatório técnico de balanceamento das redes de dutos, incluindo as vazões reais de cada componente que devem ser indicadas em projeto (as built)				
3.2.7	Relatório técnico de balanceamento das redes hidráulicas de água gelada e de condensação (válvulas de balanceamento e pressão, atuadores, etc), incluindo as medidas reais de cada componente que devem ser indicadas em projeto (as built)				
3.2.7	Relatório técnico de comissionamento da instalação como um todo				
3.2.8	Relatório técnico de teste da tubulação hidráulica por trecho ou prumada conforme indicado em projeto, com pressão hidrostática mínima de 150 psig				
3.2.9	Relatório técnico de teste de vazamento de ar das redes de dutos de acordo com a classe de pressão indicada em projeto				
3.3	Carga Térmica (quadro resumo geral para confecção do PMOC)				
3.4	Projeto Executivo - As Built				
3.4.1	Plantas baixas e de cortes				
3.4.2	Plantas com diagramas unifilares de comando e força				
3.4.3	Plantas de cortes das casas de máquinas				
3.4.4	Plantas de detalhes específicos				
3.4.5	Plantas de detalhes típicos				
3.4.6	Plantas de detalhes típicos - Casas de Máquinas Arquivo 7419-00-AC-01-DET-DV-AGO2012-R0.pdf				
3.4.7	Plantas de detalhes típicos - Instalação de Splits - Condensador e Evaporador				

	Arquivo 7419-00-AC-02-DET-DV-AGO2012-R0.pdf				
3.4.8	Plantas de detalhes típicos - Instalação de Dutos e Gabinetes de Ventilação Arquivo 7419-00-AC-03-DET-DV-AGO2012-R0.pdf				
3.4.9	Plantas de fluxogramas (refrigerante e hidráulico)				
3.4.10	Plantas de forro				
3.4.11	Plantas de isométricos (refrigerante e hidráulico)				
4	DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA - RD - TODOS ASSINADOS PELO RT				
4.1	Documentos Diversos				
4.1.1	Sanadas todas as pendências de obra registradas em OS				
5	OUTRAS INFORMAÇÕES				

ANEXO 29

=====

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

=====

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S) TÉCNICO(S) DA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA REALIZADO(S) NO IMÓVEL/DEPENDÊNCIA SITUADO(A) EM

Endereço do imóvel/dependência : _____

Cidade :

A.S.: XX / ANO

Data da Vistoria : ____/____/____

O BANCO DO BRASIL S.A. recebe provisoriamente da empresa (NOME DA EMPRESA CONTRATADA) , o(s) serviço(s) técnico(s) na Área de Engenharia ou Arquitetura encomendado(s), no contrato nº AAAPPPXXXX, Lote Nº _ de DD/MM/AAAA, Autorização de Serviços nº XXX/ANO de DD/MM/AAAA.

O recebimento provisório tem em vista, precipuamente, fixar o termo final do(s) serviço(s) técnico(s) contratado(s), como também estabelecer o termo inicial do prazo de 10 (dez) dias, dentro do qual está obrigada a CONTRADADA a fazer a correção de todos os defeitos e imperfeições anotados pelo CONTRATANTE, bem como os que vierem a ocorrer no período retrocitado, consoante Cláusula Quinta do contrato.

E, para constar, fez-se o presente Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes contratantes, BANCO DO BRASIL S.A. e (NOME DA EMPRESA CONTRATADA).

Cidade (UF), ____/____/____

Nome :
Cargo/Função
Banco do Brasil S.A.

Nome
Cargo/Função
Empresa Contratada

ANEXO 30

=====

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

=====

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) TÉCNICO(S) DA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA REALIZADO(S) NO IMÓVEL/DEPENDÊNCIA SITUADO(A) EM

Endereço do imóvel/dependência : _____

Cidade : _____

O BANCO DO BRASIL S.A. recebe definitivamente da empresa (NOME DA EMPRESA CONTRATADA), pronto(s) e acabado(s), sem defeitos e imperfeições visíveis, o(s) serviço(s) técnico(s) na área de Engenharia ou Arquitetura, encomendado(s) nos termos do contrato nº AAAPPPXXXX, LOTE Nº __, de DD/MM/AAAA, Autorização de Serviços nº XXX/AAAA, caracterizado pelos seguintes elementos :

Autorização de Serviços : nº XXX/ANO de DD/MM/AAAA

Data da Vistoria : ____/____/____

Prazo Contratual : ____ dias

Prazo de Execução : ____ dias

Data do Recebimento Provisório : ____/____/____

Para todos os efeitos, considera-se extinta a prestação de serviços em ____/____/____, dando as partes amplas, geral e recíproca quitação da execução dos serviços decorrentes da Autorização e Serviço.

A fim de que o recebimento definitivo do(s) serviço(s) técnico(s) realizados se prove e produza seus efeitos regulares, fez-se o presente termo, assinado pelas partes contratantes, , fez-se o presente termo, assinado pelas partes contratantes, BANCO DO BRASIL e a empresa (NOME DA EMPRESA CONTRATADA), no original e mais duas vias, uma delas destinada à CONTRATADA.

Cidade (UF), ____/____/____

Nome :
Cargo/Função
Banco do Brasil S.A.

Nome
Cargo/Função
Empresa Contratada